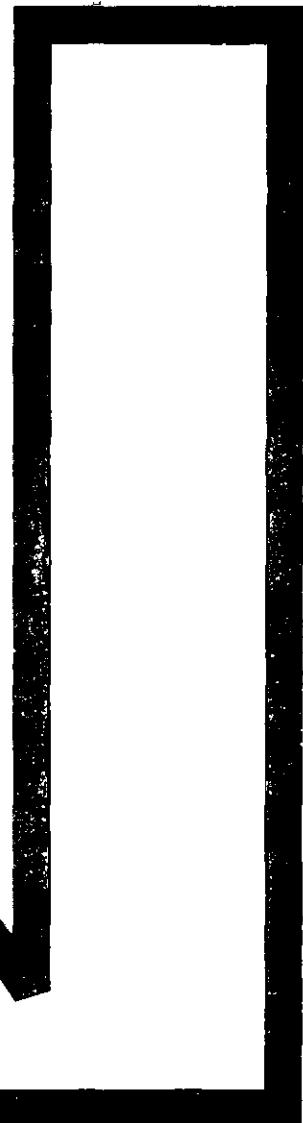
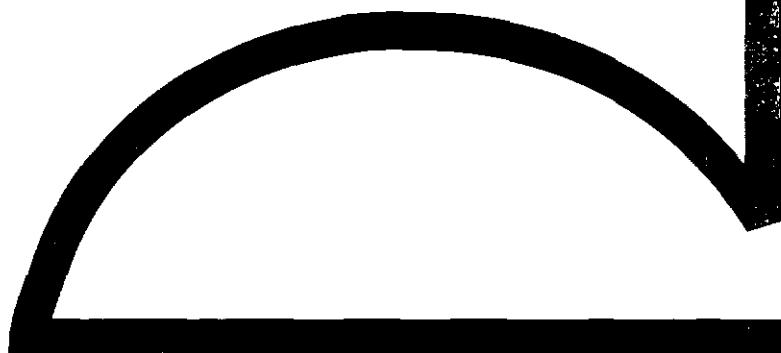




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p><i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i></p> <p><i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i></p> <p><i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i></p> <p><i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Vago</i></p> <p><i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores(2)</p> <p><i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 30-6-99

LIDERANÇAS

<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnaldo Alves</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 14</p> <p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 2</p> <p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
<p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10</p> <p>Líder <i>Heloísa Helena</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSB - 3</p> <p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PSB - 3</p> <p>Líder <i>Roberto Saturino</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Dirектор-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Dirектор da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Correia Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correia de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

SUMÁRIO

SENADO FEDERAL

1 – ATA DA 51ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE MAIO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 104, de 2000 (nº 579/2000, na origem), de 28 de abril último, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Celso Marcos Vieira de Souza*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....

08846

Nº 105, de 2000 (nº 580/2000, na origem), de 28 de abril último, submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor *Luiz Antonio Jardim Gagliardi*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional....

08854

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 110/2000, de 17 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora *Regina Assumpção*, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras

providências, e sua remessa à sanção em 17 de abril de 2000. 08868

1.2.3 – Parecer (*)

Nº 399, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário)..... 08868

(*)Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 1.3.5)

1.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador *Luiz Pontes*, que altera o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, fixando competência subsidiária do Tribunal de Contas da União, relativamente aos Cortes de Contas estaduais e municipais, para fiscalizar a aplicação dos recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 08871

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 121, de 2000, de autoria do Senador *Antero Paes de Barros*, que autoriza o Poder Executivo a repactuar as dí-

vidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	08873	no dia 17 de abril último, em sessão ordinária daquela Casa, através do qual tece considerações, no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da <i>Retinosis Pigmentaria</i> . À Comissão de Assuntos Sociais.	08874
Projeto de Lei do Senado nº 122, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, introduzindo parágrafo que proíbe a cobrança pela prestação de serviços bancários que específica. À Comissão de Assuntos Econômicos.	08873	Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga o <i>caput</i> do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.	08875
1.2.6 – Comunicações da Presidência		1.2.7 – Discursos do Expediente	
Recebimento da Mensagem nº 106, de 2000 (nº 581/2000, na origem), de 28 de abril último, do Senhor Presidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de março de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.	08874	SENADOR JEFFERSON PÉRES – Reflexão sobre os reclamos da população indígena brasileira por ocasião das comemorações dos 500 anos do descobrimento do Brasil.	08875
Recebimento da Mensagem nº 107, de 2000 (nº 578/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões e oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente a aproximadamente vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste. À Comissão de Assuntos Econômicos.	08874	SENADOR NEY SUASSUNA – Precariedade dos estados nordestinos atingidos pelas chuvas. Relato da viagem de S.Exa. à Argentina e do encontro com parlamentares daquele País. Análise da situação da aviação comercial brasileira e da privatização das empresas aéreas na Argentina.	08875
Recebimento da Mensagem nº 108, de 2000 (nº 577/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o <i>Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW</i> , destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. À Comissão de Assuntos Econômicos.	08874	SENADOR GILBERTO MESTRINHO – Considerações às manifestações indígenas ocorridas durante as festividades dos 500 anos do descobrimento do Brasil.	08875
Recebimento do Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/2000, na origem), do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, encaminhando cópia do Requerimento nº 234/2000, aprovado	08874	SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Homenagens pelo transcurso do dia dos taquigrafos, do Dia Mundial da Liberdade de Imprensa e ao jornalista Júlio de Mesquita Neto.	08881
		SENADOR TIÃO VIANA – Comentários à nota publicada hoje na coluna "Painel Político", do jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , intitulada "Barbárie no Ar". Leitura de Nota Oficial do Governo do Acre de defesa do envolvimento com o crime organizado naquele Estado.	08882
		SENADOR MAGUITO VILELA – Solicitação ao Ministro da Saúde, José Serra, de intervenção no Condomínio da Solidariedade em Goiás, que atende aos portadores do HIV.	08884
1.2.8 – Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que estabelece restrições à alteração de lei de diretrizes orçamentárias e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos.	08885		
Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2000, de autoria do Senador Roberto Freire, que institui estágio obrigatório remunerado como condição para a concessão do diploma de médico e o exercício profissional da Medicina. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	08885		

1.2.9 – Leitura de requerimentos			
Nº 241, de 2000, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 621, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.....	08886	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000. (Parecer nº 401, de 2000-CDIR). Aprovada. À Câmara dos Deputados. 08918	
Nº 242, de 2000, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando a inserção nos Anais do Senado Federal de Voto de Congratulações aos dirigentes de <i>A Gazeta</i> , Sr. Carlos Lindemberg e Sra. Alice Lindemberg, pelo lançamento em Vitória, Espírito Santo, do jornal <i>Notícia Agora</i> . À publicação.....	08887	Item 4 Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. Aprovado, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	08919
1.2.10 – Ofício		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999. (Parecer nº 402, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.	08919
Nº 69/2000, de 3 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição no Senado Federal, de indicação de membro para Comissão de Assuntos Econômicos. Designação do Senador Paulo Hartung para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	08887	Item 5 Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. Aprovado, com abstenção do PT, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.....	08919
1.3 – ORDEM DO DIA		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999. (Parecer nº 403, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.	08920
Item 1			
Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências. Aprovado, com o voto contrário do Bloco de Oposição, após parecer de Plenário do Sr. Jonas Pinheiro (Parecer nº 400, de 2000), tendo usado da palavra os Srs. Jonas Pinheiro, Osmar Dias, a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Roberto Saturnino, Arlindo Porto, Pedro Simon, Hugo Napoleão e José Roberto Arruda. À sanção.....	08887	Item 6 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Aprovado com emendas. À Comissão Diretora para redação final.....	08920
Item 2			
Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas regiões Centro-Oeste e Nordeste. (Votação nominal) Aprovada em primeiro turno. À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania, para redação para o segundo turno.	08887	Item 8 Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996). Aprovado substitutivo (Emenda nº 2-CAS), ficando prejudicados o projeto, a Emenda nº 1-CAS e o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996. À Comissão Diretora para o vencido para turno suplementar.	08921
Item 3			
Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000. Aprovado, com o voto contrário do Bloco de Oposição. À Comissão Diretora para redação final.	08916	Item 7 Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso. Prejudicado, em virtude da aprovação de Substitutivo ao	08921
	08918		

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, com o qual tramitava em conjunto. 08923

Item 9

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico. **Discussão adiada** para o dia 24 do corrente, nos termos do Requerimento nº 245, de 2000, tendo usado da palavra o Sr. Hugo Napoleão.

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999. (Parecer nº 404, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999. (Parecer nº 405, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

Item 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999. (Parecer nº 406, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

Item 13

Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na ci-

dade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final. 08926

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999. (Parecer nº 407, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação. 08926

Item 14

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com abstenção do Bloco de Oposição, à exceção do Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final. 08927

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999. (Parecer nº 408, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação. 08927

1.3.1 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 325/2000, de 3 do corrente, comunicando a verificação de erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1999 – Complementar, do Poder Executivo, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e solicitando providências no sentido que seja procedida a retificação. 08928

1.3.2 – Fala da Presidência

Acolhimento da retificação constante do Ofício nº 325, de 2000, lido anteriormente, e anúncio das providências cabíveis, após manifestações dos Srs. Álvaro Dias e Jefferson Péres.... 08928

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO FREIRE – Equívoco de setores da imprensa que responsabilizaram o Senador Geraldo Melo pela aprovação do projeto de renegociação da dívida do Município de São Paulo, em sessão realizada ontem nesta Casa.... 08928

SENADORA HELOÍSA HELENA, como Líder – Tentativas de desmoralização do Movimento dos Sem-Terra. 08929

SENADOR PAULO HARTUNG – Regozijo pelo lançamento do jornal capixaba **Notícia Agora**. Registro de participação em seminário internacional sobre o microcrédito, destacando a importância do tema. 08930

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Questão sobre a suspensão das vendas de carne de frango oriunda de Santa Catarina, por determinação dos órgãos de saúde pública do Rio de Janeiro, sob alegação de contaminação pela bactéria salmonela.... 08932

SENADOR MOREIRA MENDES – Defesa da aprovação de projetos de lei de sua autoria, que disciplinam os pleitos eleitorais. Referências às improbidades cometidas durante o governo do ex-Governador Valdir Raupp.	08933	das pelos sem-terra e com a greve dos caminhoneiros.....	08941
1.3.4 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Transcrição de correspondência recebida da Federação das Associações Comunitárias do Município de Porto da Folha/SE, propondo a discussão sobre a renegociação das dívidas contraídas através da linha de crédito do Fundo Constitucional do Nordeste.	08944
Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (Parecer nº 409, de 2000-CDIR). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 246, de 2000. À Câmara dos Deputados.	08936	SENADORA MARINA SILVA – Repúdio à entrevista do Deputado Federal Aleksandro da Silva, com calúnias e ameaças contra membros do PT do Acre. Arbitrariedade de autoridades públicas na proibição da livre manifestação dos movimentos populares. Considerações sobre a reforma agrária e a oposição ao MST.....	08945
1.3.5 – Leitura de pareceres		1.3.10 – Discursos encaminhados à publicação	
Nº 410, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos.	08936	SENADOR OSMAR DIAS – Homenagem prestada pela Comissão de Assuntos Sociais ao denominar sociólogo Florestan Fernandes a galeria dos presidentes daquela comissão.....	08946
Nº 411, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo.....	08939	SENADOR MAURO MIRANDA – Necessidade de modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2001 de forma a possibilitar um efetivo combate ao crescente déficit habitacional.	08948
1.3.6 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais		SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre a publicação da Aneel intitulada "Seminário – Tarifas e qualidade do serviço de energia elétrica".....	08951
Nº 30/2000, de 26 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos, em reunião realizada naquela data.	08941	1.3.11 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	08953
1.3.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação		1.4 – ENCERRAMENTO	
Nº 7/2000, de 26 de abril último, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo, em reunião realizada naquela data.	08941	2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR Termo de reunião realizada em 27 de abril de 2000.....	08956
1.3.8 – Comunicação da Presidência		3 – EMENDAS Nº 11, adicionada à Medida Provisória nº 2.020-1, de 2000.	08988
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 577 e 597, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário...	08941	Nºs 48 a 50, adicionadas à Medida Provisória nº 2.022-16, de 2000.	08989
1.3.9 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)		4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, de 2000.	08994
SENADOR ERNANDES AMORIM – Preocupação com o aumento das invasões promovidas pelos sem-terra e com a greve dos caminhoneiros.....		5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 7 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 51^a Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de maio de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo –

Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 104, DE 2000 (Mensagem nº 579/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea “a”, e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Os méritos do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 2000.



Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 117 /DP/ARC/G-MRE/APES

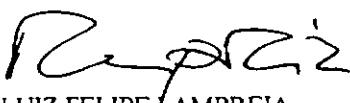
Brasília, 26 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Celso Marcos Vieira de Souza, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador Celso Marcos Vieira de Souza, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

EGITO

Egito-Política Interna

As transformações sócio-econômicas implementadas na era Mubarak têm ensejado a multiplicação de protagonistas econômicos, políticos e religiosos. Grupos e setores aspiram à maior autonomia, ainda que o processo de liberalização esteja em seus primórdios.

O Presidente egípcio, Hosni Mubarak, foi reeleito para seu quarto mandato de seis anos, em 26 de setembro de 1999. Para o cargo de Primeiro-Ministro, foi escolhido o então Ministro da Gestão Pública, o

economista Atef Ebeid, com larga experiência no campo da administração. Ebeid é conhecido por suas idéias liberais e pragmáticas no sentido das reformas e da modernização. Encarregado, desde 1993, de levar adiante o processo de privatização, o Ministro Ebeid era o principal interlocutor do FMI e do Banco Mundial, com os quais sempre manteve muito boas relações.

Entre as tarefas que lhe confiou Mubarak em sua nova função, ressaltam a de inserir a economia egípcia no mundo globalizado, aumentar as exportações, colocar em prática um projeto nacional de tecnologia e promover a igualdade social.

Foram mantidos no novo Governo, entre outros, o Chanceler Amr Moussa e o Ministro da Economia, Youssef Boutros-Ghali, que teve acrescidos à sua pasta os assuntos de Comércio Exterior, tornando-se um dos mais influentes Ministros do atual Governo. Boutros-Ghali é reconhecidamente um técnico competente e afinado com a moderna doutrina em voga nas instituições econômicas internacionais. Uma de suas tarefas será a de acelerar o processo de modernização da economia egípcia.

Pode-se dizer que as perspectivas de democratização no Egito dependem da atuação e dos objetivos de grupos extremistas islâmicos e de sua compatibilização com a democracia.

O controle da militância fundamentalista é uma das prioridades do Governo egípcio. Nos últimos anos, sérios golpes têm sido aplicados aos movimentos extremistas. Em outubro de 1999, o Governo prendeu vinte membros do movimento "Irmãos Muçulmanos", dentre os quais, vários envolvidos em atividades sindicais.

Política externa. Processo de paz

Na tentativa de desbloquear as negociações de paz no Oriente Médio, o Presidente Mubarak tem exercido importante papel mediador entre israelenses e árabes, tendo visitado ou recebido, no Egito, os principais líderes regionais. Acredita Mubarak que, graças a seu trânsito com todas as partes envolvidas, poderá desempenhar papel relevante na instauração da paz, ressalvada, naturalmente, a posição norte-americana de patrocinador das negociações. Assim, Mubarak pretende elevar o nível das relações com Damasco, oferecendo-se para secundar Washington no papel mediador.

É nesse contexto que deve ser compreendida a visita de Mubarak a Beirute, no dia 19 de fevereiro passado – a primeira visita de um Chefe de Estado egípcio em 41 anos ao Líbano – em que, além de reafirmar a importância do papel da política externa egípcia no processo de pacificação regional, o líder egípcio também expressou sua fidelidade à causa da unidade árabe.

Em 9 de março último, após encontro entre o Primeiro-Ministro Barak e o Presidente Arafat, em Ramallah (cidade administrada pela

Autoridade Nacional Palestina), o Presidente Mubarak recebeu os dois líderes em Sharm El-Sheikh. O encontro serviu como homenagem das partes envolvidas ao papel desempenhado por Mubarak no processo de paz, dando ao líder egípcio a oportunidade de expressar seu otimismo com a possibilidade de um próximo acordo.

Concluída a Cúpula Euro-Africana do Cairo (3 e 4 de abril corrente), a diplomacia egípcia voltou sua atenção prioritária para o processo de paz no Oriente Médio. Em meio às preocupações com o impasse nas vertentes palestina e sírio-libanesa das negociações com Israel, no período de 8 a 11 de abril, o presidente Mubarak recebeu as visitas do Chanceler sírio Farouk Al-Charaa, do Presidente Arafat e do Primeiro-Ministro Barak.

Vale lembrar que o Mubarak havia oferecido ao Presidente Clinton, quando de sua visita anual aos Estados Unidos, em fins de março, todo o empenho no sentido de tentar romper o círculo vicioso em que se enredaram as negociações sírio-israelenses, praticamente paralisadas desde janeiro último. Terá sido com esse espírito que o líder egípcio tratou, no dia 8, com o chefe da diplomacia síria, da complicada questão do Golã e da anunciada retirada unilateral de Israel do Sul do Líbano e do Bekaa Ocidental.

No dia 10 de abril, foi a vez de Arafat discutir com Mubarak sobre o atual estado das negociações com os israelenses. No dia seguinte, coube a Barak, a caminho de Washington, fazer escala no Cairo e declarar-se a Mubarak "pouco otimista" quanto à retomada das negociações com a Síria.

Cúpula Euro-Africana do Cairo

A Cúpula Euro-Africana reuniu no Cairo, de 3 e 4 de abril corrente 67 países (52 africanos e 15 europeus), em sua maioria representados por seus Chefes de Estado e de Governo. Os africanos seguiram impor a discussão dos temas econômicos, em especial a questão do perdão da dívida do continente. Os europeus preferiram os temas políticos: democracia, "good governance" e direitos humanos. O balanço dos dois dias de diálogo foi considerado positivo. Os africanos conseguiram ter parcelas da dívida (hoje avaliada em 350 bilhões de dólares) perdoadas pela Alemanha e pela França, além da decisão europeia de destinar um bilhão de euros do Fundo de Desenvolvimento Europeu para reduzir os efeitos da dívida.

Liga dos Estados Árabes

Reunidos no Cairo em 02 de março de 1945, os sete Estados árabes então independentes (Egito, Síria, Líbano, Iraque, Transjordânia, Arábia Saudita e Iêmen) assinaram o pacto que instituiu a Liga dos Árabes (LEA). Seu objetivo básico é o de estreitar os laços entre os Estados membros e coordenar sua política e atividades, visando ao bem-estar de toda a Nação árabe, sua comum prosperidade e a realização de suas aspirações.

Sob a denominação unificada de "países árabes", integram a LEA Estados com formas de governo e ideologias disípares, muitas vezes com pontos-de-vista distintos sobre assuntos de interesse comum. A regra da unanimidade adotada em suas decisões favorece o consenso em torno de iniciativas moderadas, que refletem posições intermediárias entre as diferentes correntes de pensamento do mundo árabe.

Havendo o Egito sido excluído da LEA por decisão da Conferência de Cúpula de Bagdá (02 a 05 de outubro de 1978), a sede da organização transferiu-se do Cairo para Túnis no ano seguinte.

O Governo brasileiro autorizou a instalação da Missão da LEA em Brasília em maio de 1975, como Representação de Organismo Regional, a exemplo do PNUD, UNESCO, OIT, etc. Na prática, funcionou como uma Embaixada de um organismo regional. Também naquela data, o Governo brasileiro admitiu fosse acreditado pela Missão da LEA um encarregado para assuntos palestinos, o Senhor Ahmed Sobeh, que viria a ser, mais tarde, o primeiro Delegado Especial Palestino em Brasília.

Em 1998, a LEA e o Itamaraty organizaram, em Brasília, o Primeiro Seminário Árabe-Latino-Americano sobre Relações Econômicas, Políticas e Culturais, do qual participaram autoridades dos meios públicos e acadêmicos de ambas as regiões, inclusive o Senador Fernando Henrique Cardoso, na condição de Vice-Presidente pela América Latina da Sessão sobre Relações Políticas do Senado Federal.

Em novembro de 1994, o Chefe da Missão da LEA em Brasília, Senhor Mohamed Adnan Al-Baghdadi, comunicou ao Itamaraty, por nota, a decisão do Secretário-Geral da LEA de desativação de várias missões da organização no mundo, inclusive, aquela sediada no Brasil, por motivos financeiros. Foi decidido, à época, que o Decano do Corpo Diplomático Árabe seria responsável pelos interesses da LEA no Brasil.

Economia

A evolução do processo de paz e a estabilização regional, *inter alia*, incentivaram o Egito a rever seu modelo de desenvolvimento. Nesse novo quadro, inaugurado a partir de 1991, o padrão de crescimento deveria sustentar-se no dinamismo do setor privado e na busca de formas de inserção do país num cenário de crescente globalização da economia. Dessa forma, o Governo egípcio vem tentando promover reformas estruturais no país: redução do papel do Estado como agente econômico direto; privatizações de empresas estatais; desregulamentação da atividade produtiva; redimensionamento do Estado; prioridade ao controle do déficit público e à atração de investimentos e tecnologia estrangeiros.

Apesar da liberalização econômica dos últimos anos e do aumento da participação do setor privado no PIB, o setor público ainda exerce influência preponderante na economia. O setor estatal sozinho responde por um terço do PIB e emprega cerca de 35% da força de trabalho.

Vale lembrar que a adoção de um novo modelo por parte do Egito está condicionada à configuração de um novo quadro regional no Oriente Médio, e portanto, ao próprio desenvolvimento do processo de paz ora em curso na região.

Relações com o Brasil: quadro atual

As relações entre o Brasil e o Egito são corretas e cordiais no plano político; no campo comercial, há superávit em favor do Brasil e espaço para o aumento do intercâmbio.

No **plano político**, o destacado papel do Egito no mundo árabe, bem como a posição de seu Governo a respeito de grandes temas da agenda internacional, tais como a reforma da ONU, credenciam-no como interlocutor importante para o Brasil. Os dois países trocam, com freqüência, votos para seus candidatos nos foros multilaterais. A tradição de encontros entre seus respectivos Chanceleres, em reuniões paralelas às sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas e aos encontros do Grupo dos 15, evidenciam o espaço existente para adensamento das relações.

No **plano comercial**, o Egito é hoje um dos mais importantes parceiros do Brasil no Oriente Médio, mas há, ainda, grande espaço para o crescimento do intercâmbio comercial. É o país com o qual o Brasil registra o seu maior superávit comercial na região: o total acumulado no período 1981-1999, ultrapassa a casa dos US\$ 3,9 bilhões. Os principais produtos brasileiros exportados são: açúcares de cana, minério de ferro, óleo e farelo de soja, tabaco, papel. Já os principais produtos importados do Egito são: algodão, tapetes e revestimentos.

COMÉRCIO BILATERAL **Brasil-Egito**

Comércio Bilateral (US\$ milhões)	1996	1997	1998	1999
Exportações (fob)	224,37	269,74	383,18	291,88
Importações (fob)	14,25	45,80	9,47	10,76
Volume de intercâmbio	238,62	315,55	392,65	302,64
Saldo Comercial	210,11	223,94	373,71	281,12

CURRICULUM VITAE

MINISTRO PRIMEIRA CLASSE CELSO MARCOS VIEIRA DE SOUZA

Rio de Janeiro/RJ, 01 de fevereiro de 1944. Filho de Emílio Lourenço de Souza e Mercedes Vieira de Souza. CPCD. IRBr. Curso de Prática Diplomática e Consular, IRBr. VII CAE, IRBr. Licenciatura em Ciências Sociais, UERJ. Master in International Public Policy, School of Advanced International Studies, The Johns Hopkins University.

Terceiro Secretário, 18 de outubro de 1968.

Segundo Secretário, antigüidade, 11 de maio de 1972.

Primeiro Secretário, merecimento, 01 de setembro de 1977.

Conselheiro, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de junho de 1984.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1994

ERERIO, 1970/71.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para a Promoção Comercial, 1971/73.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1973.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1979/80.

Secretário Executivo da Fundação Visconde de Cabo Frio, 1979/80.

Agregado, 1981/84.

Paris, Segundo Secretário, 1973/76.

Paris, Chefe do Setor de Imprensa, 1973/76.

Assunção, Segundo Secretário, 1976/79.

Assunção, Chefe do Setor Econômico, 1976/79.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1985.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1985/87.

Washington, Embaixada, Ministro-Conselheiro, 1987/91.

Feira de Budapeste, Budapeste, 1969 (supervisor).

Feira de Leipzig, Leipzig, 1970 (observador).

Feira de Palermo, Buenos Aires, 1972 (diretor-geral do pavilhão).

À disposição do Embaixador da Polônia em visita aos Estados do Espírito Santo e Alagoas, 1968.

À disposição do Embaixador da Tchecoslováquia em visita ao Estado de Minas Gerais, 1969.

Conferência Norte/Sul, Paris, 1975 (delegado).

Conferência Tripartite Corpus Itaipu, 1978/79 (delegado e observador).

Grupo de Trabalho encarregado da cerimônia de posse do Presidente da República João Figueiredo, 1979 (chefe).

Comitiva de Apoio à visita presidencial ao Paraguai, 1980 (membro).

Conferência do Pacto Amazônico, Belém, 1980 (secretário-executivo).

Representante do MEC no conselho de Administração da Empresa Brasileira de Filmes EMBRAFILME, 1981/82.

Representante da União das Assembleias de Acionistas da EMBRAFILME, 1981/82.

Representante do MEC no Grupo Técnico Especial do Fundo de Assistência ao Desenvolvimento Social, 1981/83.

Missão aos Estados Unidos, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com o Federal Reserve Bank, FMI, Departamento do Tesouro e Bancos Comerciais americanos e brasileiros, 1982.

Missão à Europa, acompanhando o Presidente do Banco Central, para contatos com bancos europeus, Londres, Frankfurt, Zurique e Paris, 1982.

XXXIII Reunião da Comissão de Governadores do BID e Reunião de Suplentes da AID, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1982.

Reuniões com banqueiros internacionais, acompanhando os Ministros do Planejamento e Fazenda, bem como o Presidente do Banco Central, para Exposição do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira para 1983, perante à Comunidade Financeira Internacional, Estados Unidos, 1982.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York e Washington, 1982.

Reuniões sobre o Projeto IV do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central, Nova York (Bankers Trust), Londres (Barclays Bank, Banco da Inglaterra), França (Banque de France, PARIBAS, Crédit Lyonnais, Banque Nationale de Paris), Itália (Banca d'Italia), Alemanha (Westdeutsche Landesbank Girozentrale), 1983.

Contatos com banqueiros internacionais, acompanhando o Presidente do Banco Central, e assinaturas dos Projetos I e II do Programa do Setor Externo da Economia Brasileira, Nova York, 1983.

XXIV Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, Panam, 1983.

Contatos com bancos centrais e privados, acompanhando o Diretor da Área Bancária do Banco Central - Europa e Oriente Médio, 1983.

Contatos com FMI, acompanhando o Presidente do Banco Central, Washington, 1983.

Contatos com o FMI, Federal Reserve Bank, Departamento do Tesouro e bancos americanos e europeus, acompanhando o Presidente do Banco Central, Estados Unidos, 1983.

Contatos com o FMI, BIRD, BID, Departamento do tesouro e Comunidades Financeiras, acompanhando o Presidente do Banco Central, 1983.

Contatos com banqueiros, acompanhando o Presidente do Banco Central, Nova York, 1983.

Subchefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1980. Chefe do Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, 1981/82.

Consultor Especial para a Área Externa da Presidência da República do Banco Central do Brasil, 1982/83. Adjunto da Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República, 1984.

Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria-Geral da Presidência da República, 1990/91. Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, 1991/92.

Diretor do Departamento da Indústria e do Comércio do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, 1992.

Representante do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Conselho da CVRD, 1991/92.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil
Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

desculpe m
EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

~~Director-Geral do Departamento do Serviço Exterior~~

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

MENSAGEM Nº 105, DE 2000
(Mensagem nº 580/2000, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

Os méritos do Embaixador Luiz Antonio Jardim Gagliardi, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de abril de 2000.

X Fernando Henrique Cardoso

Fernando Henrique Cardoso

EM N° 118 /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 26 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso I, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.246, de 6 de junho de 1997, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum-vitae** do Embaixador **Luiz Antonio Jardim Gagliardi**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro de Estado das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR LUIZ ANTONIO JARDIM GAGLIARDI

Rio de Janeiro/RJ, 16 de abril de 1939.
Filho de José Gagliardi e Celeste Jardim Gagliardi.

Curso de Aperfeiçoamento de Direito Privado Romano. Universidade do Brasil.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais. FND/UB.
CPCD. IRBr.

Curso de Assuntos de Energia Nuclear. MRE. Secretaria-Geral Adjunta de Organismos Internacionais.
Curso de Treinamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.
Professor de Promoção Comercial no Curso de Prática Diplomática e Consular do IRBr.1975.

Terceiro Secretário. 07 de novembro de 1963.
Segundo Secretário. merecimento. 31 de março de 1967.
Primeiro Secretário. merecimento. 01 de janeiro de 1973.
Conselheiro. merecimento. 05 de novembro de 1976.
Ministro de Segunda Classe. merecimento. 16 de outubro de 1981.
Ministro de Primeira Classe. merecimento. 30 de junho de 1989.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais. 1964/66.
Encarregado do Expediente da Divisão de Informação Comercial. 1974/76.
Encarregado de Expediente da Divisão de Operações de Promoção Comercial. 1976.
Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial. 1977.
Chefe de Gabinete do Secretário-Geral das Relações Exteriores. 1984/85.
Coordenador de Assuntos Diplomáticos. 1984/85.
Chefe do Departamento de Comunicações e Documentação. 1985/91.
SubSecretário-Geral, substituto, de Administração e Comunicações. 1987/90.
Secretário-Geral Executivo, substituto. 1990/91.
Viena. Terceiro Secretário. 1966/67.
Viena. Encarregado do Serviço Consular. 1966/69.
Viena. Segundo Secretário. 1967/69.
Buenos Aires. Segundo Secretário. 1969/73.
Buenos Aires. Chefe do SECOM. 1972/73.
Buenos Aires. Primeiro Secretário. 1973.
Nova York, ONU. Conselheiro. 1977/81.
La Paz. Conselheiro. 1981.
La Paz. Ministro-Conselheiro. 1981/84.
La Paz. Encarregado de Negócios. a.i.. 1981/83.
Havana. Encarregado de Negócios, em Missão Transitória. 1986.
Copenhague. Embaixador. 1991/95.
Ancara. Embaixador. 1995/00.

III Conferência Internacional da ONU sobre a Utilização Pacífica da Energia Atômica.
Genebra. 1964 (assessor).
I Conferência Interamericana de Agricultura e Alimentação e VIII Conferência Regional das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. Vina del Mar. 1965 (assessor).
Grupo Executivo Brasileiro para a I Semana Latino-Americana de Agricultura e Alimentação. 1965 (membro).
VIII, IX, XI e XII Sessões da Conferência Geral da AIEA. Tóquio. 1964 e 1965 e Viena. 1967 e 1968 (assessor).
Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica. 1967/69.

Representante-residente, suplente, do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), 1967/69.

I Conferência Internacional da ONU sobre a Exploração e Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Viena, 1968 (assessor).

II e III Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da ONU para o Desenvolvimento Industrial, Viena, 1968 e 1969 (delegado-suplente).

VII Congresso interamericano da Indústria da Construção, Buenos Aires, 1970 (observador do Governo Brasileiro).

IV Reunião de Diretores Nacionais da Alfândega, Buenos Aires, 1971 (observador do Governo Brasileiro).

Comitê Permanente de Buenos Aires, CEBAC, 1970/72 (membro).

VII Reunião Ordinária da CEBAC, Brasília, 1971 (delegado-suplente).

XI Reunião Extraordinária da CECLA, Buenos Aires, 1971 (assessor).

VIII Reunião Extraordinária da CEBAC, Buenos Aires, 1971 (delegado-suplente).

III Reunião de Peritos sobre Complementação Industrial e Intercâmbio Comercial do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1971 (delegado).

I Simpósio Nacional sobre Promoção de Exportações, San Salvador, 1974 (representante). Missão Negociadora Brasileira à Líbia, 1975 (integrante).

Missão Negociadora Brasileira ao Equador, 1976 e 1977 (integrante).

Conferência de Contribuições das Nações Unidas para a D.cada da Mulher, Nova York, 1977 (delegado).

Reuniões de Consulta entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

II e III Sessões do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Nova York, 1977 e 1978 (delegado).

Sessão da Junta Executiva do UNICED, Nova York, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

Conferência de Contribuições da ONU para Atividades de Desenvolvimento, Nova York, 1978 (delegado).

XX Sessão da Comissão de População das Nações Unidas, Nova York, 1979 (delegado). II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência Mundial sobre a D.cada da Mulher, Nova York, 1979 (delegado).

VI e VII Reuniões dos Estados Partes da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, Nova York, 1978 e 1980 (delegado).

Sessões Organizacionais do ECOSOC, Nova York, 1978, 1979 e 1980 (delegado).

I Reuniões de Alto Nível sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Genebra, 1980 (delegado).

Grupo de Trabalho Intergovernamental do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP) sobre Custos de Apoio, Nova York-Genebra, 1977/80 (delegado).

Seminário sobre os efeitos da presente injusta ordem econômica internacional sobre as economias dos Países em desenvolvimento e os obstáculos que eles representam para a

implementação dos direitos humanos e liberdade fundamentais. ONU. Genebra. 1980 (representante).

XXXII a XXXV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York. 1977 a 1980 (delegado).

I Sessões Regulares do ECOSOC. Nova York. 1978 a 1981 (delegado).

II Sessão Regular do ECOSOC. Genebra. 1980 (delegado).

XXV a XXVIII Sessões do Conselho de Administração do UNDP. Nova York. 1978 a 1981 (delegado).

Reuniões Ordinária da Comissão Administrativa do Fundo de Desenvolvimento de Santa Cruz de la Sierra. La Paz. 1981 (chefe).

XXXV a XXXVII e XLI Sessões da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas. Genebra. 1979 a 1981 (delegado), 1985 (chefe da delegação).

disposição do Primeiro Ministro Zhao Ziyang, da República Popular da China, em sua visita oficial ao Brasil. 1985.

Missão oficial para instalação da Embaixada do Brasil em Cuba. Havana. 1986 (chefe).

Ordem de Rio Branco. Grão-Cruz. Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico. Comendador. Brasil.

Medalha Lauro Müller. Brasil.

Medalha Mérito Tamandar. Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont. Brasil.

Ordem do Mérito por serviços prestados à República (Áustria) Insignia de Ouro. Cavaleiro de 1a. classe.

Condor de Los Andes. Grande Oficial. Bolívia.

reunião ✓

EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS

Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

Informação sobre a Noruega

Avaliação do Relacionamento Bilateral

- **Diálogo Político**
- **Comércio e Investimentos**

1) Diálogo Político

A visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Kjell Magne Bondevik, nos dias 7 e 8 de dezembro de 1999, constituiu importante marco da retomada do diálogo político de alto nível entre os dois países, dando seguimento aos contatos mantidos pela então Primeira-Ministra Gro Harlem Brundtland, quando de sua visita oficial ao Brasil em março de 1992.

Não obstante a ausência de um fluxo mais intenso de visitas bilaterais, a exemplo do que ocorre com a maioria dos outros países da Europa Ocidental, as relações entre Brasil e Noruega transcorrem em clima fluido de entendimento, não havendo questões ou problemas pendentes.

De fato, nos últimos anos, a consolidação de nossas instituições democráticas e os resultados positivos do programa de estabilização e modernização da economia brasileira provocaram uma mudança de percepção por parte do Governo e do setor privado noruegueses com relação ao Brasil, fazendo com que os setores governamentais e as lideranças empresariais daquele país passassem a ter maior consciência da importância do Brasil nos contextos regional e internacional e a percepção das amplas possibilidades de uma parceria vantajosa com o País.

Como consequência imediata dessa nova visão da realidade brasileira, a Noruega tem buscado estabelecer com o Brasil canais para uma maior aproximação política e contatos mais profícuos nos campos econômico-comercial.

Merecem destaque, por fim, as boas perspectivas de diálogo e concertação no plano multilateral, em especial no âmbito das Nações Unidas, onde a Noruega desempenha papel ativo. O Brasil ainda estuda a possibilidade de apoiar a candidatura norueguesa a um assento de membro não-permanente no Conselho de Segurança.

2) Comércio e Investimentos

O Brasil absorve 70% das exportações norueguesas para a América Latina, sendo, também, o principal mercado no mundo para as exportações de bacalhau. A Noruega, por sua vez, importa quantidades relevantes de café do Brasil, sendo um dos países de maior consumo de café per capita do mundo. A Noruega está presente no Brasil nos setores de navegação e de exploração petrolífera, onde existe um relacionamento consolidado entre a Petrobrás e Statoil.

A exemplo do que se observa com relação aos demais países escandinavos, e à Europa de modo geral, o Brasil é alvo de renovado interesse comercial face às oportunidades que se oferecem com a estabilização econômica e a liberalização de mercados. Nesse sentido, em abril de 1997, a então Ministra norueguesa da Indústria e Comércio, Senhora Grete Knudsen, visitou o Brasil e outros países do Cone Sul para apresentar o Plano Governamental para a América Latina, cujos objetivo principal é o de fortalecer laços econômicos com a América Latina, sendo o Brasil o principal parceiro estratégico do plano.

As cifras de comércio bilateral, porém, permanecem aquém das potencialidades dos dois países, devido a fatores como distância, que determina custos elevados de frete, desconhecimento de possibilidades de intercâmbio e inércia nos esforços de marketing pelos potenciais importadores/exportadores de uma e outra parte.

A balança comercial bilateral há anos permanece deficitária para o Brasil. Nos últimos anos, essa tendência tem-se reduzido —o déficit caiu de US\$ 185 mi-

lhões em 1996 para US\$ 06 milhões em 1999. A pauta de exportações brasileiras para a Noruega é tradicionalmente dominada em cerca de 35% a 40% pelas exportações de café, seguidas pelas exportações de soja. Em contrapartida, as exportações da Noruega para o Brasil, no mesmo período, concentraram-se, como habitualmente, no item bacalhau, em torno de 60% das exportações totais.

Segundo estimativas das Câmaras de Comércio européias, os investimentos e reinvestimentos noruegueses no Brasil alcançam a soma de US\$ 70 milhões (equivalente a 0,05% do total dos investimentos estrangeiros no País). Os recursos aplicados no Brasil —extremamente modestos se comparados aos demais países escandinavos— concentram-se setor de serviços e no da indústria de transformação. A título de comparação, até 1998, os investimentos da Suécia no Brasil somam US\$ 1,5 bilhão, os da Finlândia, US\$ 0,2 bilhão e os da Dinamarca, US\$ 0,2 bilhão.

Comércio bilateral
(em USD milhões FOB)

	1995	1996	1997	1998	1999
Exportações	113	56	110	153	181
Importações	223	241	247	233	187
Saldo	-110	-185	-137	-80	-6

Fonte: AIDIC

Principais produtos exportados	Principais produtos importados
café e soja em grãos	bacalhau
suco e frutas	navios usados
calcados, fios e tecidos	metais não ferrosos
metais não ferrosos, ferro e aço	instrumentos de precisão
fumo e manufaturados de madeira	equipamentos geradores de força
vestuário e acessórios	máquinas e equipamentos industriais

Estoque total de investimentos
(em USD milhões)

até 1995	até 1997	até 1998
60	65	70

Estimativa com base em dados do Banco Central e das Câmaras bilaterais de Comércio

Plano Governamental para a América Latina

O Plano para a América Latina da Noruega se insere na estratégia de aumentar a capacidade competitiva do setor empresarial doméstico por meio da internacionalização de suas operações. Deverá contribuir para o fortalecimento dos laços econômicos e comerciais entre a Noruega e a América Latina, de um modo a estimular a exportação de produtos de elevado valor agregado e a

promoção do desenvolvimento sustentável tanto na Noruega como nos seus parceiros latino-americanos.

Os progressos alcançados na América Latina na área econômica proporcionam oportunidades inéditas para o setor empresarial norueguês. Mesmo caracterizando os países da região como países de elevado risco, o Governo norueguês percebeu os benefícios de se manter naqueles países uma presença sólida e atuante que deseja agora reforçar e ampliar.

Elaborado pelo Ministério do Comércio e Indústria, após estudos e consultas junto aos demais Ministérios, instituições, associações setoriais e empresas, o Plano em tela têm como principais objetivos:

- garantir aos empresários norueguês o acesso ao mercado em condições de concorrência igual a dos demais países
- desenvolver um perfil norueguês positivo
- aumentar o nível de competitividade das empresas norueguês naqueles mercados
- fortalecer as relações políticas e culturais entre a Noruega e aqueles países

O plano privilegia, nos primeiros anos de implementação, os seguintes setores:

- construção naval e transporte marítimo
- petróleo
- geração de energia hidroelétrica
- pesca e produção de seus derivados

Para implementação do Plano, o Governo norueguês instituiu grupos de trabalho setoriais sob a égide do Conselho Norueguês de Comércio Exterior. O Conselho fornece apoio e recursos, inclusive financeiros, a empresas que exportam e/ou que se internacionalizam e opera também como uma agência executiva de consultoria prestando serviços e conduzindo estudos de promoção das exportações norueguês.

Associação Européia de Livre Comércio (EFTA)

- **Aspectos Gerais**
- **Relações Mercosul-EFTA**

1) Aspectos Gerais

Quando de sua criação, em 1959, a Associação Européia de Livre Comércio (EFTA) tinha por ambição estabelecer uma zona de livre-comércio para produtos industriais entre seus membros. Nos últimos anos, o papel da EFTA foi posto em questão pela própria dinâmica integrationista da União Européia. Após a adesão, em 1º de janeiro de 1995, da Suécia, da Finlândia e da Áustria à União Européia, a Noruega, a Suíça, a Islândia e o Liechtenstein permaneceram como únicos membros da EFTA.

A Noruega foi o primeiro país a ratificar o Tratado Constitutivo do Espaço Econômico Europeu (que une UE e EFTA em uma zona de livre comércio), em vigor desde 1º de janeiro de 1994. Embora ciente do dever de respeitar o espírito do Tratado, a Noruega reconheceu a necessidade de proceder a uma série de ajustes técnicos, a fim de exercer uma influência tão grande quanto possível na concepção das novas diretrizes comunitárias, de modo a poder ratificá-las ultimamente, como regulamentos da EFTA.

2) Relações Mercosul-EFTA

A Noruega vem dando importância crescente ao acompanhamento dos esquemas regionais de integração na América Latina, sobretudo em vista do êxito do Mercosul. Oslo espera que os avanços das relações entre o Mercosul e a União Européia não signifiquem relegar a plano secundário a EFTA (ou seja, o que dela resta – que, fundamentalmente, são Suíça e Noruega).

Com efeito, o Governo norueguês teme ficar isolado por falta de um braço institucional que dê apoio a suas demandas em direção à integração sul-americana, principalmente diante da possibilidade do estabelecimento de uma zona de livre comércio UE-Mercosul.

Cooperação Bilateral

- **Petróleo**
- **Pesca**
- **Transporte Marítimo**

1) Petróleo

Existem perspectivas promissoras para a participação da norueguesa Statoil na exploração de petróleo no Brasil, talvez em parceria com a Petrobrás. A Petrobrás tem interesse em desenvolver cooperação sobre tecnologias de ponta da Noruega na exploração petrolífera em águas profundas (já existe projeto de monitoramento de produção em Albacora).

A Statoil é a maior empresa da Noruega com um faturamento anual de mais de US\$ 13 bilhões. Anualmente a Statoil investe entre US\$ 1,5 bilhões e US\$ 2,5 bilhões em novos projetos. Seu lucro líquido é de aproximadamente US\$ 800 milhões. É também a maior contribuinte para os cofres daquele país.

Atualmente a Statoil opera na exploração e produção de petróleo em 25 países, entre eles Vietnã, Tailândia, China, Austrália, Azerbaijão, Cazaquistão, Rússia, Nigéria, Angola, Namíbia, Venezuela, EUA, Dinamarca, Irlanda e Reino Unido. É uma das maiores empresas exportadoras de petróleo e gás do mundo, com mais de 20% do mercado escandinavo para produtos do petróleo, e

com projetos de expansão na Polônia, Alemanha e países bálticos. As atividades petroquímicas da Statoil foram fundidas com as atividades da empresa finlandesa Neste, formando a Borealis, que se tornou um dos principais líderes no mercado europeu da petroquímica.

A Statoil desenvolveu importante base tecnológica em perfuração horizontal, instalações submarinas, fluxo multifásico de petróleo e gás, perfuração em águas profundas, produção flutuante, recuperação aumentada de petróleo e transporte e processamento de gás natural.

2) Pesca

A empresa estatal Akvaforsk deu início em 1999 a projeto de apoio à piscicultura no Brasil, com o objetivo de quintuplicar a produção brasileira em menos de dez anos. O projeto inclui todos os estágios da aquacultura, desde formação e treinamento até produção e comercialização, passando pelo desenvolvimento genético.

A Akvaforsk tem mantido contatos com o Departamento de Pesca do Ministério da Saúde e com autoridades dos estados do Paraná, Matro Grosso do Sul, Goiás, Pernambuco e Ceará. A principal base de atuação da empresa norueguesa será o Paraná, com cujo Governo a Akvaforsk assinou convênio e onde estará localizada sua filial.

Recentemente, missão do Conselho Nacional das Entidades de Pesca (CONEPE) esteve em Oslo para manter contatos com instituições e empresas do setor. O CONEPE —que congrega 17 federações e 55 empresas— tem procurado identificar meios para reverter o déficit no setor pesqueiro, que alcançou US\$ 360 milhões em 1998.

Nas últimas décadas, a Noruega tem mantido como uma de suas prioridades preservar o lugar de importância das atividades de pesca comercial e aquacultura através esforços permanentes de aprimoramento dos métodos de gestão dos recursos marinhos aplicando os novos conceitos de sustentabilidade. A razão principal pela qual a pesca sempre foi um componente central no comércio e indústria norueguesa deve-se ao fato do país controlar um dos mais ricos leitos marinhos do mundo. O Mar do Norte, a costa norueguesa, o Mar de Barents e a frente polar no mar da Noruega estão entre as áreas mais produtivas do mundo em recursos de pesca. A costa é além do mais particularmente fértil para as atividades de aquacultura que tem-se desenvolvido muito nos anos mais recentes, tornando-se uma das principais fontes de renda das populações costeiras.

3) Transporte Marítimo

A Noruega, que tradicionalmente tem um papel de liderança internacional no setor de transporte marítimo, desenvolveu ao longo dos anos sólido e profundo conhecimento dos aspectos daquela competitiva indústria. Os armadores noruegueses controlam a terceira maior frota mercante do mundo, incluindo todos

os tipos de navios mercantes para carga de mercadorias, produtos químicos, gás (GLP) e petróleo.

A Associação de Armadores da Noruega (NSA), criada em 1909, tem voz ativa de maneira especial na política de fomento do comércio doméstico e internacional. Os 180 membros da NSA são empresas norueguesas privadas e independentes envolvidas internacionalmente em atividades marítimas e de navegação. O principal objetivo da NSA é a promoção dos interesses de seus membros, além do monitorar o desenvolvimento do fórum de políticas de navegação internacional. Dessa maneira, a NSA avalia e atua em relação aos regulamentos nacionais e internacionais, questões técnicas e náuticas, questões de tripulação e de bordo, relações industriais, desenvolvimento do comércio e da política econômica, construção e financiamento de navios e plataformas.

Interessam à NSA as perspectivas para uma maior cooperação no setor de transporte marítimo e navegação entre a Noruega e os países do Mercosul, em especial o Brasil.

Bondevik preferiu não se valer da concessão que o Partido Trabalhista lhe oferecera de apresentar um relatório sobre a questão até 1º de junho, dando-lhe assim sobrevida de quase três meses e, também, prazo maior para o recém-designado Stoltenberg preparar-se para assumir o Governo. A posição das citadas Ministras evidenciava uma fratura da já débil coalizão governamental, com cerca de 25 por cento do Parlamento (42 em 165 cadeiras).

O desfecho resolve a estranha situação que se arrastou nesses dois anos e meio do Governo Bondevik. Defrontado a cada passo com uma oposição majoritária, o Governo adotara uma estratégia de, em cada crise, assumir a postura de seus adversários, que não podiam, portanto derrubá-lo, mas acabavam governando por procuração.

Voltou, pois, a Noruega a sua normalidade de mais de meio século de ser governada pelo trabalhismo Jens Stoltenberg que, aos 40 anos, é o mais jovem Chefe do Governo da história parlamentar do país, não pode contar com um mar de rosas. Com 65 cadeiras, cerca de 40 por cento do Storting, o Partido Trabalhista tem de buscar apoio. Tê-lo-á certamente da Esquerda Socialista, com 9 cadeiras. Mas isso não lhe conferirá maioria. Dependerá da aquiescência de outros partidos. O Partido do Progresso, da extrema direita, com 25 cadeiras, está obviamente excluído de qualquer acordo. Alguém arranjo deverá ser feito com o Partido Conservador, que dispõe de 23 cadeiras. Seu líder, Jan Petersen, para reforçar sua margem de barganha, declarou que seu nome, sim, deveria ser apresentado ao Chefe de Estado.

Por outro lado, Stoltenberg vê-se diante da difícil tarefa de reconsolidar seu partido, maltratado nas últimas eleições e dividido entre a ala jovem que ele representa e a velha guarda dos trabalhistas ortodoxos. A imprensa comenta que, curiosamente, o pretexto da crise – a compatibilidade entre a construção das termelétricas e a legislação ambiental – não corresponde a qualquer realidade prática. Quando a construção efetivamente vier a dar-

se daqui a alguns anos, novas tecnologias ora em desenvolvimento estarão adequadas à legislação em vigor.

3) Avaliação da conjuntura econômica

A economia norueguesa caracteriza-se por um sistema misto que combina modalidades de livre mercado com regulamentação e intervenção governamental nos setores-chave para a economia do país, em particular o setor petroleiro e os setores de pesca e agricultura, amplamente subsidiados. Com apenas 4,4 milhões de habitantes, a Noruega depende em grande medida de seu intercâmbio com o exterior, pois as exportações representam cerca de 40 % do PIB.

Sendo um país de pequeno porte, ricamente dotado de recursos naturais — petróleo, gás, energia hidroelétrica, pescado, florestas e minerais —, a Noruega, que figura entre as principais potenciais navais do mundo e importa mais da metade de seu consumo total de alimentos, é basicamente um exportador de matérias primas e de bens semi-processados, sendo as exportações de petróleo uma de suas mais importantes fontes de renda.

Informações Gerais sobre a Noruega

- **Dados básicos**
- **Avaliação da conjuntura política**
- **Avaliação da conjuntura econômica**
- **Avaliação da política externa**

1) Dados básicos

<i>Nome oficial:</i>	Reino da Noruega
<i>Língua:</i>	norueguês
<i>População:</i>	4,4 milhões
<i>Área:</i>	323 mil km ²
<i>Capital:</i>	Oslo
<i>Cidades principais:</i>	Oslo (500 mil), Bergen (230 mil), Trondheim (150 mil), Stavanger (100 mil)
<i>PIB:</i>	USD 140 bilhões
<i>PIB per capita:</i>	USD 32 mil
<i>Chefe de Estado:</i>	Rei Harald V
<i>Chefe de Governo:</i>	Primeiro-Ministro Jens Stoltenberg
<i>Ministro do Exterior:</i>	Thorbjørn Jagland
<i>Embaixador em Brasília:</i>	Liv Kerr
<i>Embaixador do Brasil:</i>	Luiz Filipe de Macedo Soares

2) Avaliação da conjuntura política

Em 10 de março último, o Primeiro-Ministro Bondevik renunciou, assumindo o cargo o trabalhista Jens Stoltenberg. A causa imediata da queda do Governo foi a decisão que o Parlamento tomou, na noite de 9 de março, de remover qualquer óbice legal à construção de usinas termo-elétricas a gás, abrindo caminho para emendar a lei sobre controle da poluição. A Ministra do Petróleo e Energia, Marit Arnstad, correligionária do Primeiro-Ministro no Partido Democrata Cristão, e a Ministra do Meio Ambiente, Guro Fjellanger, do Partido Liberal, fecharam questão contra a possibilidade de flexibilizar a legislação ambiental e levaram o Primeiro-Ministro a pedir voto de confiança. Moção do Governo no sentido de garantir que o Parlamento não permitiria o enfraquecimento da legislação ambiental foi derrotada por 81 a 71 votos. Em seguida, a proposta dos Partidos Trabalhista e Conservador de permitir que a lei de controle da poluição seja modificada foi aprovada por 104 votos a 48.

O crescimento da economia norueguesa —maior do que os índices apresentados pelos demais países nórdicos— consolidou-se durante a presente década, em virtude, principalmente, do aumento contínuo das exportações, do consumo interno e dos investimentos privados. Ao mesmo tempo, observou-se um recuo da taxa de desemprego, para 3% ao final de 1997, enquanto que a inflação, de 1,25%, alcançava seu nível mais baixo desde 1960.

Em 1998, os resultados de produção e demanda, baseados em índices referentes à chamada *economia continental*, ou seja, excluídos os setores petrolífero, pesqueiro e marítimo, acusaram um forte crescimento, elevando o PIB norueguês 3,75 % em relação ao ano anterior. Esse crescimento pode ser em parte explicado pelo bom gerenciamento dos recursos naturais do país, aliado ao elevado nível de escolaridade de uma população homogênea e a uma situação política estável.

4) Avaliação da política externa

A política externa da Noruega é condicionada por três preocupações fundamentais: a) a sua segurança, cuja vulnerabilidade, dada sua localização geográfica, é evidente; b) sua vulnerabilidade econômica face à Europa unida sob a égide da UE; e c) os problemas humanitários, que falam tão alto à vocação evangélica do país.

A Noruega é membro da OTAN desde 1949; do Conselho Nôrdico; da Associação Européia de Livre Comércio; da Organização das Nações Unidas; do Fundo Monetário Internacional; da OCDE; e do Conselho da Europa. Em 1972, o país solicitou a adesão à CEE. O Tratado de Adesão, entretanto, não foi ratificado devido ao resultado de um referendo, no qual a maioria da população

votou contra o ingresso. Em 1993, entretanto, Bruxelas aprovou a petição norueguesa da abertura de negociações para o seu ingresso na UE.

Em referendo realizado no dia 28 de novembro de 1994, os noruegueses rejeitaram o ingresso na União Européia. O conjunto de desvantagens certas em curto e médio prazos representado pela perda de autonomia na área de política externa e no manejo dos estoques pesqueiros, abertura dos bancos de pesca e do mercado agrícola, mais protegido do que o comunitário, aos produtores da UE, perda de autonomia na política energética e supressão dos privilégios de que goza a Statoil, transferências líquidas de recursos para os cofres de Bruxelas, dispêndios líquidos adicionais para compensar os produtores agrícolas afetados pela nivelação dos preços internos aos comunitários, perda de controle sobre os recursos petrolíferos e, ainda, legislação de Seguridade Social.

O resultado do referendo mudou a posição da Noruega em relação aos seus vizinhos nórdicos e aos demais países europeus. Após o "não", o Ministro dos Negócios Estrangeiros anunciou que o governo pretende estabelecer acordos de cooperação com os países-membros da UE. Declarou que as relações com a União serão baseadas no Acordo constitutivo do Espaço Econômico Europeu (EEA).

Como membro da EFTA, a Noruega foi o primeiro país a ratificar o Tratado Constitutivo do EEA, em vigor desde janeiro de 1994. Em função do Tratado, a Noruega teve de efetuar uma série de adaptações em sua legislação econômica e de a esta incorporar mais de 10 mil textos, correspondentes ao "acquis communautaire". Vele mencionar que o futuro do Tratado da EEA ficará obscuro, caso os parceiros da UE nesse tratado fiquem reduzidos à Noruega, à Islândia - que também começa a inclinar-se por negociar ingresso na União - e ao Liechtenstein.

Quanto à segurança, sublinhou o Ministro dos Negócios Estrangeiros a importância dos laços transatlânticos para a defesa da Europa. Ao mesmo tempo, ressaltou que pretende usar a posição norueguesa de membro associado da União da Europa Ocidental para a participação, em nível de igualdade, em todas as áreas desta organização que constitui o pilar europeu da OTAN.

Na área de política externa, o Governo Bondevik tem reafirmado as prioridades conhecidas da ação diplomática norueguesa, tais como: promoção da paz, da democracia e da justiça social, com ênfase para os programas de ajuda humanitária e para o desenvolvimento; fortalecimento das Nações Unidas; cooperação com os demais países nórdicos; importância estratégica dos países bálticos; proteção e conservação ambiental.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 110/2000, de 17 de abril último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1998, de autoria da Senadora Regina Assumpção, que institui o Conselho Federal do Secretariado – CFSEC e os Conselhos Regionais de Secretariado – CRSEC; dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 17-4-2000.)

PARECER

PARECER Nº 399, DE 2000

Da Comissão De Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2000 (nº 235/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

Relator: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção em epígrafe, concluída em paris, em 17 de dezembro de 1997 – com a interpretação do art. 9º, § 3º (sigilo bancário).

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial, explica, de modo sucinto, que o documento em questão é o primeiro negociado na OCDE com a participação de países não-membros.

Seu objetivo principal é erradicar, através da responsabilidade compartilhada dos Estados, a prática da corrupção nas transações comerciais internacionais que, além, de distorcer as condições normais de competitividade, desperta sérias preocupações de ordem moral e política.

Na Câmara dos Deputados o presente documento se submeteu ao exame de três comissões que o aprovaram, sendo de ressaltar que, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi objeto de longo e detalhado parecer da lavra da ilustre Deputada Zulaiê Cobra, que sugeriu um disposi-

tivo não rotineiro no texto do decreto legislativo elaborado naquela Casa.

É o relatório.

II – Análise

Os dezessete artigos que compõem a convenção analisada revelam preocupação em legislar sobre questões penais substantivas e assuntos de ordem processual penal e internacional.

Tratam, em primeiro lugar, da tipificação do delito de corrupção de funcionário público estrangeiro e das sanções que a ele devem ser impostas, sem deixar de responsabilizar também as pessoas jurídicas.

Num rol de normas de conotação processual são tratados problemas de jurisdição, execução, prescrição, local de ocorrência da corrupção, assistência jurídica recíproca, extradição e autoridades responsáveis.

A parte final da convenção é dedicada a estabelecer critérios para a sua assinatura, vigência emenda e denúncia.

Passamos a comentar alguns de seus dispositivos:

O texto define os conceitos de corrupção, funcionário público estrangeiro e país estrangeiro.

Estabelece para cada Parte Contratante a obrigação de providenciar para que conste de seu ordenamento jurídico a norma de que é delito criminal qualquer pessoa, intencionalmente, oferecer, prometer ou dar qualquer vantagem pecuniária indevida ou de outra natureza, seja diretamente ou por intermediários, a um funcionário público estrangeiro, para esse funcionário ou para terceiros, causando a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais, com a finalidade de realizar ou dificultar transações ou obter vantagem ilícita na condução dos negócios internacionais.

Incrimina a cumplicidade, inclusive por incitamento, auxílio, encorajamento ou autorização de ato de corrupção de um funcionário público estrangeiro, tanto quanto a tentativa e a conspiração para suborná-lo.

A definição de funcionário público estrangeiro é ampla e vem a ser qualquer pessoa responsável por cargo legislativo, administrativo ou jurídico de um país estrangeiro, seja ela nomeada ou eleita; qualquer pessoa que exerça função pública para um país estrangeiro, inclusive para representação ou empresa pública; e qualquer funcionário ou representante de organização pública internacional.

A noção de país estrangeiro compreende todos os níveis e subdivisões de governo, do federal ao municipal, e a ação ou a omissão do funcionário no desempenho de suas funções oficiais inclui qualquer uso do cargo, ainda que de modo exorbitante.

No tocante às sanções, além das civis e administrativas, a Convenção opta por penas criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas que, em se tratando de pessoas físicas, devem representar privação da liberdade por período suficiente a permitir a efetiva assistência jurídica recíproca e a extradição.

Se o sistema jurídico de uma das Partes não acolher a responsabilidade criminal das pessoas jurídicas deve aplicar-lhes sanções não-criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas, inclusive de ordem financeira.

As Partes deverão igualmente estabelecer em seu ordenamento jurídico normas que determinem que o suborno e o produto da corrupção de um funcionário público estrangeiro ou o valor dos bens correspondentes a tal produto, estejam sujeitos a retenção, confisco ou sanções financeiras de efeito equivalente.

Diga-se, ainda, para encerrar o rol de disposições substantivas da Convenção que a Parte que tornou a corrupção de seu próprio funcionário público como delito passível de aplicação de sua legislação sobre lavagem de dinheiro deverá adotar provisões idênticas, nos mesmos termos, em relação à corrupção de um funcionário público estrangeiro, sem considerar o local de ocorrência da corrupção.

A Convenção insta os seus signatários a se declararem competentes para julgar o delito de corrupção de funcionário público estrangeiro cometido integral ou parcialmente em seu território. Determina também que os Estados que tiverem competência para julgar delitos cometidos no exterior por seus nacionais estabeleçam, segundo os mesmos princípios, sua jurisdição relativamente à corrupção de um funcionário público estrangeiro.

Quando mais de um Estado tiver jurisdição sobre um delito objeto da Convenção, as Partes envolvidas deverão, por solicitação de uma delas, deliberar sobre a jurisdição mais apropriada para a instauração do processo.

A investigação e a instauração de processo por corrupção de um funcionário público estrangeiro se submetem às normas do direito nacional de cada Parte e não deverão ser influenciadas por considerações de interesse econômico nacional, pelo seu efeito potencial sobre as relações internacionais ou pela identidade das pessoas físicas ou jurídicas nele envolvidas.

Qualquer regime de prescrição aplicável ao delito de corrupção de um funcionário público estrangeiro deverá permitir um período de tempo adequado para a investigação e a instauração do processo penal respectivo.

No que diz respeito ao combate efetivo da corrupção ao de funcionários estrangeiros, a Convenção recomenda um sistema de contabilidade e auditoria apropriada e a adoção de penas civis, administrativas e criminais efetivas, proporcionais e dissuasivas pelas omissões e falsificações em livros e registros contábeis, contas e declarações financeiras.

Como não poderia deixar de ser, o documento multilateral propõe às Partes um sistema de assistência jurídica recíproca fundamentado em suas leis, tratados e acordos relevantes.

Enfatiza que, quando uma Parte condiciona a assistência jurídica recíproca à existência de criminalidade dual, esta será considerada se o delito para o qual a assistência é solicitada for de seu âmbito de abrangência.

Encarece ainda que uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência jurídica mútua nas questões criminais por ela abrangidas sob a alegação de sigilo bancário.

A corrupção de funcionário público estrangeiro é delito passível de extradição e a presente Convenção é base jurídica do instituto nos casos em que não há tratado de extradição entre as Partes.

A Convenção incentiva seus signatários a extraditar ou processar seus nacionais pelo delito de corrupção de funcionário público estrangeiro e estabelece que a Parte que recusar um pedido de extradição de uma pessoa pelo simples fato de ser nacional, deverá submeter o caso à apreciação de suas autoridades competentes para instauração do devido processo.

A extradição por corrupção de funcionário público estrangeiro se submete às condições estabelecidas pelas leis locais e pelos tratados e acordos das Partes. Entretanto, se uma Parte condicionar a extradição à existência de criminalidade dual, esse requisito estará satisfeito se o delito pelo qual for solicitada estiver no seu âmbito de abrangência.

Outros dispositivos do presente documento referem-se a questões de ordem formal, encontráveis nos vários textos internacionais, e não demandam maiores esclarecimentos.

Registra-se, como curiosidade que revela a natureza das atividades da OCDE, que as normas de entrada em vigor do texto convencional privilegiam os países que possuam as maiores cotas de exportação no comércio mundial.

Apesar disso, pode-se afirmar que apenas o art. 9º da Convenção enseja controvérsia, como mostraremos.

Todos os outros são enunciados de forma bem flexível, tendo em vista que o texto convencional exorta as Partes a tomarem providências ou a, agirem, dentro do possível, para efetuar mudanças em seu direito interno. Conseqüentemente, não nos seria difícil, por exemplo, aplicar à corrupção de funcionário público estrangeiro a legislação brasileira sobre lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98) como determina o art. 7º da Convenção; ou ampliar nossa competência para punir delitos cometidos no exterior, como solicita o art. 4º, ou estabelecer sanções mais severas relativamente às pessoas jurídicas envolvidas no delito de corrupção de funcionário público estrangeiro (art. 2º); ou prestar assistência jurídica às Partes interessadas (art. 9º, §§ 1º e 2º).

O que realmente causa dúvida, inclusive quanto à sua constitucionalidade, é a aceitação pura e simples do art. 9º, § 3º, do documento que estamos comentando, quando determina que "uma Parte não deverá se recusar a prestar assistência jurídica mútua em matérias criminais do âmbito da presente Convenção sob a alegação do sigilo bancário."

É que, aceitar o princípio contido na literalidade do art. 9º, § 3º, sem impor limites, seria dar às autoridades estrangeiras requerentes de colaboração mais poderes que aqueles concedidos ao nosso Ministério Público.

Conforme tem decidido o Supremo Tribunal Federal, "inexistentes os elementos de prova mínimas de autoria de delito, em inquérito regularmente instaurado, indefere-se o pedido de requisição de informações que implica quebra de sigilo bancário (Lei nº 4.595, de 1967, art. 38)." (Questão de ordem nº 577, 1992, Relator: Ministro Carlos Veloso)

Ou então, como relembrar o parecer da Deputada Zulaiê Cobra, no Recurso Extraordinário RE-215301/CE: "A norma inscrita no inciso VIII, do art. 129, da Constituição Federal, não autoriza ao Ministério Público, sem a interferência da autoridade judiciária, quebrar o sigilo bancário de alguém. Se se tem presente que o sigilo bancário é espécie de direito à privacidade, que a Constituição Federal consagra, art. 5º, X, somente autorização expressa da Constituição legitimaria o Ministério Público a promover, diretamente e sem a intervenção da autoridade judiciária, a quebra do sigilo bancário de qualquer pessoa."

As constatações supramencionadas levaram a ilustre Deputada Zulaiê Cobra a propor um dispositivo de cunho interpretativo que indicasse ao Presidente

da República e às Partes Contratantes o modo como o Legislativo poderia aceitar, sem ter de propor ressalvas, o art. 9º, § 3º, ora comentado.

A referida proposta foi aceita pela Câmara dos Deputados que, de modo não usual, fez constar do Projeto de Decreto Legislativo que elaborou a seguinte explicação:

"Art. 2º A proibição de recusa de prestação de assistência mútua jurídica, prevista no art. 9 – Assistência Jurídica Recíproca, parágrafo 3º, da Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, concluída em Paris, em 17 de dezembro de 1997, deve ser entendida como proibição à recusa baseada apenas no instituto do sigilo bancário, em tese, e não a recusa em decorrência da obediência às normas legais pertinentes à matéria, integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, e a interpretação relativa à sua aplicação, feitas pelo Tribunal competente, ao caso concreto".

III – Voto

O texto convencional, objeto de nossa deliberação, tem a força de um instrumento multilateral que se soma a uma tarefa legiferante que também é nossa e nos tem preocupado sobremaneira: erradicar a impunidade em matéria de corrupção, em todos os seus níveis.

É evidente que as práticas nocivas que distorcem o comércio internacional existem em todos os quadrantes e só uma atitude solidária das nações poderá oferecer-lhes combate eficaz.

Como todos os documentos que produz a OCDE, também a presente Convenção propõe normas, recomendações, "guidelines", que não ofendem a soberania das nações e estimulam a colaboração internacional dentro de parâmetros jurídico-formais apropriados.

Consequentemente, nosso voto é pela aprovação do PDS 43/2000, que estabeleça com a comunidade internacional compromissos inadiáveis e de alta relevância, esclarecendo, com vistas ao futuro, os limites e as garantias, que consideramos inarredáveis, para que se proceda à quebra do sigilo bancário.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **José Sarney**, Presidente – **João Alberto Souza**, Relator – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **José Jorge** – **Eduardo Suplicy** – **Mo-**

reira Mendes – Gilberto Mestrinho – Pedro Piva – Mauro Miranda – Bernardo Cabral.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:

VIII – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias, e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 38. As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central da República do Brasil ou pelas instituições financeiras, e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a eles ter acesso as partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central da República do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos, solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (art. 53 da Constituição Federal e

Lei nº 1.579 (*), de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras, inclusive através do Banco Central da República do Brasil.

§ 4º os pedidos de informações a que se referem os §§ 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente às prestação de esclarecimentos e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais, devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizados senão reservadamente.

§ 7º A quebra do sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão, de um a quatro anos, aplicando-se, no que couber, o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2000**

Altera o art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, fixando competência subsidiária do Tribunal de Contas da União, relativamente às Cortes de Contas estaduais e municipais, para fiscalizar a apli-

cação dos recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VI do art. 71 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71

.....

VI – fiscalizar, em caráter subsidiário às ações dos órgãos de controle externo de Estados e Municípios, a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;"(NR)

Art. 2º O Tribunal de Contas da União encaminhará, no prazo de trinta dias contados da data de promulgação desta Emenda, projeto de lei adequando sua lei orgânica à nova disposição constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal altera dispositivo insculpido na Carta Política de 1988, estabelecendo competência subsidiária do Tribunal de Contas da União (TCU) para fiscalizar os recursos repassados pela União a Estados e Municípios, a título de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.

Pela redação atual do texto constitucional, o TCU verifica a adequação da aplicação dos recursos conveniados por ocasião das tomadas de contas especiais desses instrumentos. Desnecessário ressaltar que anualmente são formalizados um enorme número de convênios, submetidos, no mais das vezes, à fiscalização redundante do TCU e das instituições de controle dos entes subnacionais. Essa situação cria para o Tribunal de Contas da União a necessidade de mobilizar dispendiosos recursos humanos e materiais para se desincumbir dessa tarefa. Por outro lado, não restam dúvidas de que a sistemática atual gera resultados pouco expressivos para a função de controle federal. Em regra, a máquina de controle do TCU, sabidamente custosa, volta-se à análise e ao acompanhamento de questões materialmente pouco relevantes, envolvendo recursos atomizados em milhares de con-

vênios firmados pelo Governo central, em detrimento de ações profícias de controle.

Cumpre aduzir, ademais, que existe uma tendência manifesta de descentralização das ações estatais, priorizando as esferas municipal e estadual como verdadeiros foros de atuação do Estado e de participação cívica do cidadão. Em tese, a proximidade com a comunidade gera a Estados e Municípios uma possibilidade maior de identificar as demandas existentes, de implementar as ações estatais e, até de exercer o controle sobre a aplicação dos recursos públicos. Assim, em primeiro plano, a competência fiscalizadora das transferências negociadas da União (aqueles concretizadas mediante convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres) deve ficar a cargo das instituições de controle externo de Estados e Municípios.

Por outro lado, os recursos repassados mediante convênio pela União são nitidamente federais, razão por que ao TCU deve ser reservado o direito de, quando entender pertinente ou instado pelo Congresso Nacional, efetuar ações de fiscalização. O Tribunal e Contas da União, e, conjunto com o Congresso Nacional, deve avaliar o momento e a necessidade de juntar-se às Cortes de Contas estaduais e municipais no controle dos repasses.

Vale lembrar, ainda, que a situação proposta na presente Proposta de Emenda Constitucional mantém ampla prerrogativa de atuação do Congresso Nacional na fiscalização dos repasses. O Parlamento conservará a possibilidade de solicitar ao TCU trabalhos fiscalizatórios envolvendo as transferências negociadas, o que poderia ser questionado caso houvesse a substituição integral da competência de controle do TCU para as Cortes de Contas de Estados e Municípios.

Certos de que a Proposição contribuirá para o aperfeiçoamento do sistema de controle externo delineado pelo constituinte originário, solicitamos o apoio de nossos nobres pares para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **Luiz Pontes**, – **Luzia Toledo**, – **Sérgio Machado**, – **Tião Viana**, – **Arlindo Porto**, – **Jefferson Peres**, – **Antonio Carlos Valadares**, – **José Alencar**, – **Maria Silveira**, – **Roberto Saturnino**, – **Luiz Otávio**, – **Marluce Pinto**, – **Geraldo Althoff**, – **Leomar Quintanilha**, – **Bello Parga**, – **Luiz Estevão**, – **Carlos Wilson**, – **Lúdio Coelho**, – **Paulo Hartung**, – **Maria do Carmo Alves**, – **Pedro Simon**, – **Agnelo Alves**, – **José Agripino**, – **Romeu Tuma**, – **Alvaro Dias**, – **Osmar Dias**, – **Djalma Bessa**, – **Renan Calheiros**, – **Thelma Siqueira Campos**, –

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I –

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneros, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas, constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 121, DE 2000**

Autoriza o Poder Executivo a repactuar as dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a repactuar todas as dívidas municipais internas e externas, incluindo às relativas ao INSS, FGTS, PASEP, precatórios, assim como outros passivos que se caracterizem como dívida.

Art. 2º O comprometimento das receitas municipais para o pagamento da dívida repactuada dar-se-á da seguinte forma:

I – municípios até 10.000 habitantes: 9% da receita líquida real;

II – municípios de 10.001 até 90.000 habitantes: 10% da receita líquida real;

III – municípios de 90.001 até 300.000 habitantes: 11% da receita líquida real;

IV – municípios de 300.001 até 1.000.000 de habitantes: 12% da receita líquida real;

V – municípios com mais de 1.000.000 de habitantes: 13% da receita líquida real.

Art. 3º Os encargos financeiros da repactuação da dívida deverão ser vinculados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), calculado pelo IBGE.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta Casa aprovou, recentemente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que, indubitavelmente, constituir-se-á em elemento fundamental para que se consiga o equilíbrio estrutural das contas públicas do Brasil como um todo.

Entretanto, não podemos ignorar que a realidade financeira e administrativa dos Municípios é extremamente diversa, não só de uma região para outra, mas, às vezes, dentro de uma mesma região.

O objetivo da presente lei é permitir que os Municípios possam ter condições financeiras de se adequar à responsabilidade fiscal, sem que ao mesmo tempo acabem deteriorando a sua capacidade gerencial e de investimento público.

Além do mais, é essencial que se permita que os municípios renegociem a totalidade de sua dívidas, a fim de que possam entrar nesta nova fase fiscal sem nenhum daqueles passivos que os economistas costumam denominar de "esqueletos" fiscais.

Portanto, com a presente lei, será permitida uma ampla e geral repactuação das dívidas, zerando-se a situação fiscal dos municípios. Concomitantemente, dar-se-á um tratamento diferencial entre os municípios, de acordo com a sua população, a fim de que a capacidade fiscal dos mesmos não seja exaurida.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **Antero Paes de Barros**.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 122, DE 2000 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que "Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências", introduzindo parágrafo que proíbe a cobrança pela prestação de serviços bancários que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inspira-se o seguinte parágrafo ao art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964:

"Art. 4º

§ 8º Fica proibida a cobrança de taxas de serviço e manutenção de contas bancárias por parte das instituições do Sistema Financeiro Nacional, no que diz respeito as contas pertencentes às pessoas físicas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

Durante o trabalho que desenvolvi como relator da CPI dos Bancos, constatei uma série de benefícios que o Sistema Financeiro Nacional possui na gestão de seus negócios, sendo que muitos deles acabam prejudicando a grande maioria dos cidadãos.

Sem dúvida nenhuma, enquadra-se nesta situação a questão relacionada à cobrança de taxas de serviço e manutenção de contas bancárias. Tal fato acaba gerando prejuízo para um grande número de pessoas, aumentando, por sua vez, o lucro das grandes instituições bancárias. Como os balanços de 1999 demonstraram, os lucros do Sistema Financeiro continuam sendo extremamente elevados, portanto a cobrança de taxas sobre as contas bancárias de pessoas físicas constitui-se em um instrumento concentrador de renda, prejudicando especialmente os trabalhadores.

Assim, o objetivo da presente proposta que trago à consideração de meus Pares é impedir que tal elemento perverso de concentração de renda, utilizado pelas instituições bancárias, possa continuar existindo.

Portanto, trata-se de medida extremamente importante do ponto de vista econômico e social para as pessoas físicas que mantém relacionamento com bancos, contribuindo para maior justiça e eqüidade sociais.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.105, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

(Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República.

Art. 4º Compete privativamente ao Conselho Monetário Nacional:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 106, de 2000 (nº 581/2000, na origem), de 28 de abril último, do Senhor Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de março de 2000, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 107, de 2000 (nº 578/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de até dezessete milhões e oitocentos mil Direitos Especiais de Saque, equivalente a aproximadamente vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Sustentável para os Assentamentos da Reforma Agrária no Semi-Árido da Região Nordeste.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 108, de 2000 (nº 577/2000, na origem), de 28 de abril último, pela qual o Presidente da República solicita, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros e trinta e dois centavos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor de contrato comercial para importação de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, o Ofício nº S/38, de 2000 (nº 897/00, na origem), encaminhando cópia do Requerimento nº 234/00, aprovado no dia 17 de abril último, em sessão ordinária daquela Casa, através do qual tece conside-

rações, no sentido de que sejam realizados estudos para a implantação, no País, de um centro especializado no tratamento da **Retinose Pigmentaria**.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que revoga o **caput** do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Assuntos Econômicos, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a será atendido.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para igual providência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Desse forma, completamos a lista de oradores.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora haja

três inscrições já registradas, solicito a V. Ex^a que me inscreva também, na eventualidade de um dos colegas se ausentarem. No momento adequado, usarei da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Mesa envidará esforços para atender V. Ex^a no que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Jefferson Péres, por cessão do Senador Francelino Pereira.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JEFFERSON PÉRES NA SESSÃO DE 3-5-2000, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

Durante o discurso do Sr. Jefferson Péres, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com a Senadora Marina Silva, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem, quase no final da noite, quando ainda lutávamos pela aprovação da autorização de rolagem da dívida de São Paulo, pedi a palavra para uma comunicação inadiável. E naquele momento, Sr. Presidente, referi-me à sorte ingrata que têm tido os Estados nordestinos, principalmente a minha Paraíba. Tivemos três anos de seca, três anos em que a água para os seres humanos e os animais beberem faltava. Salvaram-nos os carros-pipas, que nos abasteciam com uma água de péssima qualidade, obtida com muita dificuldade e a um custo enorme para as Prefeituras.

Pois bem, Sr. Presidente, começam as chuvas, irregulares. Choveu, ficamos 60 dias sem chuva e voltou a chover. E embora não estejam regulares, agora as chuvas retornaram, e com intensidade maior. Tanto que, hoje, os jornais da Paraíba estampam manchetes que mostram diversas estradas danificadas pelas chuvas.

Sr. Presidente, veja V. Ex^a que triste situação a nossa. Além de termos pouco dinheiro para investir em estradas, as poucas estradas que temos, principalmente as do sertão, do Cariri e do Curimataú, as chuvas destruíram.

Portanto, Sr. Presidente, faço este registro para dizer que será mais um sacrifício para toda a socieda-

de paraibana. Provavelmente, no Rio Grande do Norte, Estado de V. Ex^a, também ocorrerá algo semelhante, porque Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba receberam nestes últimos dias chuvas muito pesadas.

As barragens estavam vazias. Agora estão arrombadas. É uma sorte madrasta! É uma sorte difícil! Mas não se pode fazer nada. É começar do zero, lutar para consertar as estradas. Mudaremos apenas o objetivo da luta. Se antes lutávamos por água potável, agora vamos procurar recursos para consertar as estradas que foram danificadas pelas fortes chuvas que caíram na nossa região.

Feito este registro, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quero passar a outro assunto.

Na semana passada, visitei a Argentina, país vizinho. Mais especificamente, estive em Buenos Aires, em visita ao Congresso, não só ao Senado, mas também à Câmara. Conversei com os Parlamentares, nossos companheiros, e confesso que saí de lá bastante preocupado.

No entanto, o Mercosul – o nosso bloco – não vai bem, e não pode ir bem se os seus parceiros não se sentem felizes. Há uma certa tristeza do lado argentino. Eles temem, hoje, que a diferença de câmbio – estamos com o câmbio flutuante e eles, com o fixo – continue possibilitando que inúmeras empresas passem para o lado brasileiro. Não é culpa nossa; fizemos a defesa da nossa economia. Eles também buscaram defender a sua. Mas é preciso que nos sentemos para buscar soluções. Sr. Presidente, um país só pode ser parceiro de outro se os dois estiverem satisfeitos.

Sr. Presidente, por gentileza dos presidentes das comissões de economia da Câmara e do Senado da Argentina eu trouxe cópias de toda a legislação que está sendo discutida lá, para que nós buscássemos analisá-la e víssemos em que soluções eles pensam.

A verdade é que a Argentina é um parceiro importante para nós e se ela não for bem, o Mercosul não terá sucesso. Os demais países componentes do Mercosul também são importantes, mas muito menores. O nosso parceiro real é a Argentina e hoje o sentimento geral naquele país não é de alegria, nem com o Mercosul nem com a sua economia.

Sempre tivemos aqui o efeito Orloff, ou seja, tudo o que acontecia na Argentina, mais cedo ou mais tarde acontecia no Brasil – e essa foi uma outra coisa que me chamou a atenção.

Presenciei uma greve, o povo na rua, para protestar devido à privatização das Aerolineas Argentinas, orgulho daquela gente. Ouvi os relatos de inúmeros deputados e senadores que me disseram que depois

da privatização, eles, que viajavam para várias localidades do mundo, agora vão até Madri e, lá, embarcam na Ibéria para outros lugares. Eles passaram a ter uma linha única de vôo para a Europa, e, de lá, por linhas espanholas, vão para o resto do mundo. Eles chegaram à conclusão de que foi um erro vender.

E eu fiquei pensando nas nossas empresas de aviação. Somos o único país da América do Sul que ainda tem empresas nacionais. E conhecemos as dificuldades por que elas estão passando.

Neste fim de semana, presenciei o sentimento dos argentinos pela perda da empresa de linhas aéreas de seu país. Ouvi a seguinte frase de inúmeros deputados e senadores: "Voltamos ao tempo da colonização. Temos que ir à metrópole para ir para qualquer canto". Isso é realmente muito preocupante.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, começamos a discutir a situação das nossas empresas aéreas. Dentre elas, uma encontra-se em condição bem mais difícil do que as demais; duas buscam unir-se, pelo menos operacionalmente, num primeiro momento; depois, com troca de ações, e, talvez, no futuro, com a fusão; a terceira busca sobreviver – tem muita chance, mas também enfrenta dificuldades. Devemos fazer um acerto de contas, buscar uma solução para todo esse sistema – o que não é simples. As despesas dos nossos aeroportos são elevadas. O querosene nacional é mais caro. Impostos estaduais incidem sobre o preço das passagens, e há impostos para o desenvolvimento das linhas regionais. Tudo isso encarece a nossa aviação. Ir de João Pessoa a Miami custa menos do que ir de João Pessoa a Brasília.

Algumas providências estão sendo estudadas e há possibilidade de mudanças. Mas, com certeza, o Governo terá de interferir, a fim de direcionar de alguma forma essas empresas. Se não for possível ficarmos com quatro empresas, talvez possamos ficar com duas. Não sei. Esse assunto ainda está em discussão.

Mas a verdade é que me atemorizou o problema por que passam a Argentina e outros países da América do Sul que venderam as suas linhas aéreas.

Ao ouvir tudo isso, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, lembrei-me da dificuldade por que também passa o nosso País. Somos um País com dimensões continentais. Nesse sentido, as linhas aéreas para nós, em termos de soberania nacional, são mais importantes ainda do que para qualquer outro país menor.

Imagine, por exemplo, Senador Gilberto Mestrinho, se ocorresse hoje um conflito na Amazônia. Mandar soldados, autoridades e inspetores para lá, por via terrestre, seria muito difícil. Razão por que as

nossas linhas aéreas são um importante vetor de segurança nacional. Nenhum poder nacional tem condições de se manter sem esse item.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Concedo o aparte ao Senador Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (Sem Partido – PA) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a traz, nesta tarde, um assunto que se ouve em todos os lugares: a situação em que se encontram as empresas aéreas nacionais. A maior preocupação em torno desse tema são as elevadas tarifas, em comparação com o mercado internacional. Por que, apesar dessas tarifas tão altas, essas empresas apresentam tantas dificuldades? Todas elas demonstram grande prejuízo nos resultados de seus balanços. E quanto maior a empresa maior o prejuízo. Isso realmente nos preocupa. Outro fato que presenciamos nos últimos dias foi a questão levantada pelo Sindicato dos Trabalhadores. Com a fusão da Tam e da Transbrasil, apenas na ponte aérea Rio-São Paulo os vôos foram reduzidos de 44 para 28; certamente, haverá redução no quadro de pessoal, e deverá ser bastante significativa. Tenho certeza de que, da forma como V. Ex^a conduz os trabalhos da Comissão de Assuntos Econômicos – inclusive hoje V. Ex^a terá um jantar, em sua casa, com o Comandante da Aeronáutica –, certamente encontrará uma solução conjunta do Poder Legislativo, no caso, o Congresso Nacional, com o representante do Executivo, da própria Presidência da República, por intermédio de seu Ministro. Será uma solução para a preocupação dos brasileiros com o destino das nossas empresas aéreas. Felicito V. Ex^a por trazer, nesta tarde, um assunto tão importante e por mostrar essa experiência recente de sua viagem à Argentina, onde viu as condições em que se encontram as empresas regionais num país como o nosso. Como V. Ex^a colocou, o efeito Orloff também pode acontecer no Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Luiz Otávio. O nosso papel de legislador é, às vezes, muito incompreendido. Quando aprofundamos a discussão de um assunto, quase nunca temos tempo de debatê-lo, em toda a sua extensão, com o público. Muitas vezes o público nem quer saber o que está se passando.

Ainda ontem, votamos aqui a rolagem da dívida do Município de São Paulo. Quem ouviu o discurso do Senador Jader Barbalho sabe que não havia outra solução; se não votássemos aquela matéria, estariamos prejudicando a maior cidade do País. Mas, nos jornais de hoje, o Presidente e eu somos citados como se fôssemos dois celerados, como se não esti-

véssemos cumprindo o nosso papel. Entretanto, temos a consciência tranquila do dever cumprido. Pelo resultado das votações, pode-se observar que aqui todos os Senadores procedem com responsabilidade e sabem o que estão fazendo.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, estamos lutando para conhecer todas as nuances desse problema. Trata-se de um problema complexo e que não é recente. As companhias brasileiras, que parecem tão pujantes, todas unidas, representam 10% de uma única companhia americana, a American Airlines. Dez por cento, todas juntas! Há, então, em primeiro lugar, o problema de escala.

O segundo problema diz respeito aos nossos aeroportos. Outro dia, ouvi do próprio Superintendente dos Aeroportos Nacionais que o "preço é médio, mas para a escala é caro." O querosene utilizado nos vôos nacionais é muito mais caro do que o utilizado nos vôos internacionais. As taxas que pagamos para o desenvolvimento das empresas regionais – uma parcela é destinada ao Fundo Aerooviário, para a instalação dessas empresas – encarecem as passagens. Além disso, há a cobrança do ICMS sobre as passagens, que a maioria dos países não possui. São muitos os fatores que encarecem, mas há um que talvez seja o mais caro: a compra dos aviões. As empresas nacionais compram aviões em pequena escala, enquanto as empresas aéreas estrangeiras compram em grande escala. Compramos com o risco Brasil, o que provoca um encarecimento no preço das aeronaves. E há também o problema do estoque de peças. Sempre que se estocam peças, elevam-se os custos.

Todos esses fatores, somados, levam ao sério problema por que passam as empresas aéreas nacionais. Não estou me referindo apenas à situação das empresas aéreas argentinas ou brasileiras. Refiro-me também ao Mercosul. Sobre o problema de relacionamento com a Argentina, fiz uma abordagem do que verifiquei *in loco*. Ao atravessar uma rua, presenciei uma verdadeira multidão de ex-funcionários das Aerolineas Argentinas protestando contra as transformações e a humilhação que o País está sofrendo atualmente. Protestavam contra o fato de haver apenas uma linha de vôo para a Europa, caso queiram viajar por aquela empresa de aviação.

Esse é um problema que temos de abordar e discutir com profundidade. Hoje, haverá um jantar para o qual foram convidados os representantes do Estado-Maior da Aeronáutica e os Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Dentre outros assuntos, debateremos esse tema, pois não se trata de um problema apenas da aviação civil. Há também o

problema da nossa Força Aérea, que tem sido muito mal tratada. A frota atual é de 50 aviões, e nenhum deles possui equipamento, a não ser para fazer piruetas nas solenidades em comemoração ao Dia 7 de Setembro. É um poder que se encontra desarmado. Temos tratado muito mal a nossa Força Aérea.

Sr. Presidente, constrange-me ver hoje um piloto, em cuja formação se investe não menos de US\$1,5 milhão, parar o seu avião de treinamento, trocar a roupa e pegar o volante de um táxi para complementar o salário, se quer viver numa cidade de porte médio para cima.

Então, não sei se está correto o que estamos fazendo com as nossas Forças Armadas, principalmente com a Aeronáutica, a primeira a chegar em qualquer conflito. Muitos, principalmente os nossos companheiros que não gostam muito de militares, podem dizer que não há conflito à vista. Quem sabe quando vai haver conflito? Um país não pode ter um poder militar sem condições de enfrentar uma dificuldade. Não se faz necessária toda a tropa, mas ao menos uma parcela da tropa devemos ter.

São fatores como esse que eu gostaria de enfocar aqui hoje, dizendo que vamos ter de nos aprofundar nesse debate. Complementando ainda a minha dissertação sobre a visita que fizemos ao Congresso argentino, eu diria que me preocupou também, Sr. Presidente, o tipo de privatização que foi feita lá e que estávamos fazendo aqui. Graças a Deus, fizemos uma retranca e paramos para pensar.

Lá eles venderam a eletricidade para os chilenos, venderam a companhia de petróleo e a companhia telefônica para os espanhóis, venderam a companhia de gás. Entim, venderam praticamente todas as suas empresas e, com isso, estão enfrentando um problema: balanço de pagamento. Como mandar os dólares necessários para pagar o lucro dessas empresas se essas empresas são internas e não geram dólares?

Esse é um problema para o qual devemos também abrir os olhos. Determinados tipos de empresas não deveriam ser vendidas para estrangeiros. Poderiam até ser dadas internamente no País para os seus funcionários, o que ainda seria melhor do que vendê-las para estrangeiros, por causa da pena que nos seria imposta daí por diante, qual seja a de ter que gerar dólares para pagar o lucro da empresa na parte que é mandada para fora.

Essa é outra preocupação que me afligiu, e, por isso, proporei na Comissão de Economia o debate sobre a excessiva desnacionalização da petroquímica – não que estejamos com esse problema, mas vamos trabalhar para que isso não atinja proporções maiores

–, da siderurgia, dos transportes aéreos. Entim, é preciso que começemos a pensar antes que o problema aconteça, para não termos uma surpresa desagradável, como a que os argentinos estão tendo.

Encerrando o meu discurso, Sr. Presidente, quero dizer que devemos olhar, com mais cuidado, o exemplo do nosso vizinho, tendo o cuidado, inclusive, de buscar que essa parceria seja boa para eles e para nós. Não nos interessa, com toda a certeza, uma Argentina fraca. Interessa-nos um parceiro em condições de manter um intercâmbio comercial pujante conosco.

A Argentina, regredindo pura e simplesmente a um papel agrícola, e nós, ficando restritos a um papel industrial, não é bom para o Mercosul, não é bom para o Brasil. Precisamos ajudar os países que fazem parte do Mercosul, para que tenham um progresso homogêneo e possam ser, cada vez mais, parceiros mais fortes da nossa economia. Só assim o Mercosul estará em condições de enfrentar os outros blocos econômicos. Será este o papel do Mercosul no progresso da economia nessa região do mundo: permitir que ingressemos num mercado comum de toda a América, sem o temor de sermos engolidos.

É muito importante essa experiência que estamos vivendo. Faço votos de que todos os Srs. Senadores passem, depois desse alerta, a debater mais na Comissão de Assuntos Econômicos, principalmente, esses problemas vividos hoje pela Argentina, mas que o nosso País, amanhã, poderá estar enfrentando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Mestrinho, por cessão do Senador Bello Parga. V. Exª dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, após a data comemorativa do Descobrimento do Brasil, passamos a ouvir e a ler nos meios de comunicação do País uma série de escritos e de pronunciamentos que causaram, naqueles que prestam atenção a determinados fatos, um certo constrangimento.

Parece até que foi um crime inventar o Brasil. Parece que foi um absurdo as naus portuguesas chegarem aqui, ignorando-se até que, antes deles, outros aqui estiveram: Diego de Lepe, Américo Vespúcio, Vicente Yanez Pinzón, Arzua e vários outros que estiveram aqui nas costas brasileiras e na entrada do rio Amazonas. Chegaram a dar nomes à região: ao Mar Dulce, de Pinzón, Santa Maria do Mar Dulce, como

chamavam o Amazonas; El Dorado e várias outras denominações espanholas. Entretanto, em virtude de um tratado com o Papa, não podiam tornar-se descobridores, porque aquela área havia sido retificada, ultrapassando o tratado inicial estabelecido na Bula Inter Caetera, com o protesto de Dom João II, português. O Papa, que era primo de Dom Fernando da Espanha, Alexandre VI, havia traçado com uma régua aquelas terras, tomando por base as Ilhas de Cabo Verde, dando a Portugal apenas o mar; o restante, a oeste, era da Espanha. Porém, com o protesto de Dom João Sereníssimo, Dom João II, de Portugal, houve uma revisão, e vieram os tratados posteriores, de Tordesilhas, Madri e Santo Afonso. Aquelas terras daqui do oeste seriam terras portuguesas.

Além disso, na mesma época em que o Brasil foi descoberto, naquele 22 de abril de 1500, outros países e outras regiões já tinham sido descobertos. Cortés já havia invadido o México; Pizarro já estava invadindo o Peru; Ponce de Léon já havia invadido a Flórida. E todos esses países da América do Sul surgiram na mesma época do Brasil. Nesse período, nações se constituíram no Norte, na América Central e na América do Sul, todas mais ou menos na mesma época.

Pergunto àqueles que criticam o Brasil, que fazem com que este País fique sem auto-estima: quais desses países tiveram a projeção alcançada pelo Brasil? Há os Estados Unidos, ao norte, com o Canadá, e o Brasil. O Brasil é a mais pujante nação da América do Sul e é a nona economia do mundo. Temos problemas sociais? Temos. Quem não os tem? A China tem cinco mil anos e tem problemas maiores que os nossos; só 2% do grupo dominante chinês detém praticamente a totalidade da economia chinesa. A vida nas províncias da China é parecida com a vida difícil daqueles que vivem no interior do Brasil e, às vezes, é mais difícil ainda.

O Brasil não tem 500 anos; como nação, o Brasil tem pouco mais de 300 anos. E este Brasil, de qualquer maneira, apesar de todos esses problemas, das diversidades regionais, das desigualdades, está crescendo. E, nesse período de 500 anos, em que acumulamos vitórias e derrotas, sucessos e insucessos, fizemos aqui o que não se fez em várias partes do mundo: o milagre da miscigenação. Ainda há pouco, com muita propriedade, o Senador Jefferson Péres, da minha terra, abordou esse assunto aqui.

No Brasil, é comum se dizer alguma coisa e repeti-la, para que se torne uma verdade. Assim, alguns dizem que, na época do Descobrimento, havia cinco milhões de índios no Brasil, outros dizem que aqui havia seis milhões de índios, e outros dizem que havia três milhões e meio de índios. Mas Cabral só esteve em

Cabralia. Pelas imagens, pelos relatos do escrivão da frota, havia por volta de 100 ou 200 índios aqui. Portanto, quem os contou para dizer que naquela época havia esse número tão grande de índios no Brasil?

Sabemos que, quando Hernán Cortés chegou ao México, havia uma estrutura social organizada; os astecas eram um povo desenvolvido. Quando Francisco Pizarro chegou ao Peru, ali havia um dos povos mais desenvolvidos do mundo na época, que eram os incas, com estrutura, com conhecimento, a quem até hoje devemos muito no que diz respeito à agricultura, à conservação de alimentos. Mas, no Brasil, não havia nada, não havia organização, porque aqui sempre existiram os índios mais atrasados da América do Sul. Essa é a realidade!

O português veio para cá e não fez como os espanhóis fizeram nos outros países. O português, sem preconceitos, encantou-se com as vergonhas, ficou por aqui e fez o cruzamento. Citam que hoje só existem 350 mil índios no Brasil, mas ninguém diz que nós, caboclos, somos 45 milhões e que somos cruzado português com o índio, do branco com o índio, do negro com o índio. Somos 45 milhões no Brasil, todos geneticamente descendentes de índios. Então, os índios não foram exterminados; os índios foram misturados, absorvidos, cruzados e formaram grande parte da população brasileira, como também o foram os negros. Aqueles quatro milhões de negros que vieram para o Brasil como escravos deram origem a 40 milhões de afro-brasileiros, que ajudam a construir esta Pátria.

Somos uma Pátria miscigenada. Não exterminamos ninguém. Nós nos misturamos. Caldeamo-nos uns nos outros, para formar uma civilização que progride, que tem erros e defeitos, uma civilização onde há uma quantidade de miseráveis muito grande. Isso é real. Não discordo disso.

Na minha Amazônia, por exemplo, em 1872, havia 347 mil habitantes. No início deste século, em 1900, havia ali 1,5 milhão de habitantes. Mas hoje somos 20 milhões de habitantes, e isso aconteceu no Brasil inteiro. A população cresceu, multiplicou-se, e o desenvolvimento econômico nacional, apesar do crescimento alcançado, não acompanhou o crescimento populacional. Daí as distorções, as desigualdades, as dificuldades de comunicação e de transporte, as distâncias. Tudo isso alimenta os problemas da sociedade brasileira.

Não se pode – e aqui peço licença ao Líder do Governo no Senado, Senador José Roberto Arruda –, depois de 500 anos de dificuldades e de lutas, em que esses problemas se acumularam, dizer que tudo isso é responsabilidade apenas do Governo do Presidente

Fernando Henrique. Dizer que Sua Excelência é o responsável por 500 anos de problemas, quando só temos cinco anos de mandato, é no mínimo uma insensatez. E ninguém disse ainda que, nesses cinco anos de mandato, houve a crise do México, a crise da Rússia, a crise do Sudeste Asiático. Se tudo isso influiu na economia mundial, imaginem a sua influência na economia brasileira, que é fraca!

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Logo mais, eu lhe concederei o aparte, com muito prazer, Senadora Marina Silva.

Sabemos que há erros e situações difíceis, mas não podemos ignorar que, nesses 500 anos, o Brasil ficou diferente, cresceu e caminha a passos largos, queiram ou não, para um grande futuro neste mundo moderno. Depende de nós aceitarmos ou não as imposições que vêm de fora, as falsas ideologias, as pressões. Depende de nós entrarmos ou não na estrada da globalização, sabendo “regular a velocidade do carro”. Isso é o que nos cabe fazer e compreender para que possamos efetivamente colher os benefícios da globalização, fazendo com que as coisas boas sejam aproveitadas e as ruins sejam descartadas.

Concedo o aparte à nobre Senadora Marina Silva.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Gilberto Mestrinho, eu estava acompanhando o pronunciamento de V. Ex^a, e o dado que V. Ex^a apresenta, de que somos mais de 40 milhões de caboclos, é uma realidade na diversidade cultural e étnica do nosso País. Porém, no que se refere à questão dos índios, existem alguns dados que nos devem levar a uma reflexão. À época do Descobrimento, eram 5 milhões de índios; em 1800, só eram 3 milhões. São dados cientificamente comprovados, de acordo com estudos possíveis de serem feitos. Isso significa que perdemos 1 milhão de índios a cada século. Considero um número muito grande. Há duas realidades: houve um extermínio por doenças, por matança e, no nosso caso da Amazônia – V. Ex^a é um conhecedor da realidade da região –, sabemos que houve o fenômeno das correrias. Quando estudante de História, tive oportunidade de entrevistar os chamados veteranos, que contavam como eram feitas as correrias. Os nordestinos, principalmente os cearenses, para ocupar os seringais em que viviam os índios, colocavam fogo nas casas, os cupixauas, e, quando os índios saíam correndo, atiravam neles. E eles contavam, com uma certa dose de orgulho, que os índios bravos eram mortos dessa forma, e os outros eram amansados para trabalhar nos seringais e em barracão. Conheci um índio, chamado Manoel, que foi pego ainda criança, junta-

mente com sua irmã. Quando seu pai, um velho índio, morreu, ele fez um enterro estranho. Os brancos queriam colocar o corpo numa sepultura e jogar terra em cima, mas ele pôs um anteparo, feito com paus, para que o espírito de seu pai não ficasse preso. Ele era apenas uma criança quando foi retirado do seu meio, todos os seus parentes foram assassinados, apenas ele e sua irmã sobreviveram, mas ele lembrava como deveria fazer para que o espírito do pai não ficasse preso. Houve, portanto, extermínio e também miscigenação, e esta deu origem a V. Ex^a, a mim e a tantos outros. E essa nossa origem deve clamar um pouco por justiça e por uma reparação para os nossos ancestrais, nem que seja uma ancestralidade pela metade. Concordo com V. Ex^a, não foram os cinco anos do Presidente Fernando Henrique. Mas esperava-se que, na comemoração dos 500 anos, Sua Excelência tivesse assumido um compromisso com essa reparação. V. Ex^a, com muita razão, diz que não devemos ficar apenas ouvindo o que vem de fora. Lamentavelmente, a comemoração dos 500 anos foi feita apenas com o Presidente de Portugal, ou seja, com os que vieram de fora, da Europa, enquanto que, com aqueles que deram origem à nossa raça cabocla, ocorreu o episódio que todos conhecem. Desse modo, parabenizo V. Ex^a por estar colocando a problemática indígena em discussão. Entretanto, gostaria de fazer este aparte, porque o desaparecimento de 3 milhões de índios em 300 anos não pode ser chamado de incorporação, mas de massacre.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Nobre Senadora Marina Silva, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Sei da vivência que V. Ex^a tem com os kaxinauás, com os apurinás, com todos aqueles índios que historicamente ocuparam o Acre. Sei também o que ocorreu quando os brabos, como eram chamados os nordestinos, chegaram naquele Estado, na época da exploração da borracha.

Mas V. Ex^a sabe que os índios não exploravam os seringais – com exceção dos arembipes, que são os onáguas do Peru, os únicos índios que conheciam a utilização do látex –, mas, como eles viviam na região dos seringais, quando houve a ocupação, a busca pelas drogas do sertão, especialmente pela borracha, surgiram conflitos entre eles e os brabos, embora a maioria da população indígena vivesse na região dos rios de água preta.

Entretanto, a população indígena vem sendo reduzida e um dia, se Deus quiser, isso reverterá em benefício do próprio índio, pois os índios existirão como uma etnia, não como miseráveis, como ocorre hoje. Sou testemunha disso, porque conheço muitas tribos na Amazônia e sei que os índios são lembrados em

determinadas épocas e, depois, são esquecidos. Vale a pena recordar o quanto se falou na demarcação das terras dos ianomâmis, mas, depois, quando suas aldeias pegaram fogo, foram totalmente esquecidos pelos seus protetores.

Na minha região, fui um dos primeiros, talvez o primeiro, a defender a necessidade de se demarcarem as áreas indígenas. Acredito que elas devem ser demarcadas de acordo com a vontade e a real necessidade do índio, e não como está sendo feito. O índio não pode ser objeto de interesse de terceiros – uns bem-intencionados, mas a maioria movida por interesses políticos –, que fazem com que as populações entrem em confronto sem necessidade.

Atualmente, estamos vivenciando esse problema em Raposa Serra do Sol, onde 70% dos índios querem a demarcação por blocos, por ilhas, como queriam os ianomâmis. Porém, os falsos protetores dos índios, aqueles que precisam usar o índio em benefício próprio, querem a demarcação contínua. Foi então criado um impasse, que irá prejudicar quem? Setenta por cento dos índios estão apavorados, porque foram ameaçados pelos outros de serem expulsos da região quando as terras forem demarcadas. Vários tuxauas estiveram aqui e me contaram.

Acredito que vamos perder mais, porque é impossível evitar o cruzamento do caboclo com o branco e com o índio. Não foi extermínio, matança, mas cama e mesa que fez a miscigenação.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Gilberto Mestrinho, sabemos do seu prestígio e da sua liderança na Amazônia, região que V. Ex^a conhece profundamente, sendo uma das maiores autoridades no assunto. Quanto às demarcações de terras indígenas, há alguns dias um cidadão chamado Marcelo, representando uma ONG, apresentou ao Fantástico da Rede Globo, no Estado de Rondônia, no Município de Corumbiara, onde morreram tantos sem-terra, um buraco cavado, com um índio dentro, debaixo de um monte de folhas, com uma flecha. Trata-se de uma situação que conhecemos. Esse cidadão pegou dois ou três índios de uma região, um peão de bigode e chinelo havaianas e colocou dentro de um buraco, dizendo que era índio defendendo uma área grande em uma das melhores regiões agrícolas de Rondônia. Então, como V. Ex^a está explicitando, é bom dizer o que está acontecendo em Rondônia: demarcações aleatórias e irresponsáveis, numa verda-

deira fabricação de reservas que tem que ser coibida. Temos que levar esse assunto mais a sério do que temos feito.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – O problema, nobre Senador, é exatamente este: devemos demarcar as reservas indígenas de acordo com a real necessidade do índio, mas devemos ter também respeito com aquele que não é índio. O que não pode é o índio ter a sua reserva, não permitir a entrada do branco lá, e o índio poder ser Vereador, Deputado, enfim, ocupar cargos públicos com todos os direitos. Mesmo porque o verdadeiro índio não quer isso. O índio verdadeiro não participa daquele movimento. Tinha até índio peruano em Cabrália. Não sei se V. Ex^as perceberam, mas a televisão entrevistou um índio que pronunciava *blanco*. Isso porque ele não é brasileiro, é peruano. Ele vive do lado de lá do rio Javari – o Javari é um rio da fronteira do Amazonas com o Peru –, onde vivem os caceteiros, os corubus. Pois bem, pegaram aquele índio peruano e o levaram para a Bahia, onde foi entrevistado pela televisão. Isso é um absurdo!

Então, o que queriam fazer? Queriam fazer um desacato, uma promoção, pois são mestres nisso. Se V. Ex^as virem a história dessas ONGs, o que elas fazem pelo mundo afora com crianças, com focas, para seduzir, para influenciar, ficarão estarrecidos. Há algum tempo, a televisão mostrou a questão da foca, no Canadá. Eles levaram quatro horas filmando, mas divulgaram as imagens como se elas tivessem acontecido num momento só, para despertar o sentimentalismo do povo e, no fim, angariar recursos.

O que há, efetivamente, é um movimento em todo o País para fazer com que nós não possamos ser um País grande. Mas o Brasil vai ser grande! O Brasil vai ser forte! E o Brasil de amanhã será um Brasil bem melhor ainda do que o de hoje, porque o Brasil de hoje é melhor do que o de ontem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Mestrinho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente, pelos Srs. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, e Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, por cinco minutos, como Líder, o nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senado-

res, venho à tribuna para fazer, rapidamente, o registro de duas homenagens.

A primeira, a um grupo de servidores que celebram hoje o seu dia, os taquígrafos, que são fundamentais aos trabalhos desta Casa. Muitas vezes, as pessoas que acompanham os trabalhos do Senado Federal, a rapidez com que os pronunciamentos e as decisões tomadas vão à imprensa escrita – e também à imprensa que atua em tempo real –, não conhecem o trabalho dedicado e competente que é feito por essa equipe de 111 taquígrafos, que se revezam em um trabalho cuidadoso não só no plenário do Senado como também na cobertura dos trabalhos técnicos das comissões e de todas as atividades da Casa.

Registro, portanto, Sr. Presidente, os nossos cumprimentos e a nossa homenagem a esse grupo de dedicados servidores do Senado Federal.

Celebra-se também, em todo o mundo, o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa. Vários jornais brasileiros dedicam, hoje, um espaço importante a essa comemoração e, principalmente, ao significado da importância da liberdade de imprensa para a manutenção do sistema democrático.

Registro, em especial, Sr. Presidente, que o jornalista Júlio de Mesquita Neto será lembrado hoje no Instituto Internacional de Imprensa, nos Estados Unidos, como um dos 50 heróis da liberdade de imprensa da segunda metade do século. O diretor do jornal **O Estado de S.Paulo**, o Estadão, que faleceu um junho de 1996, será homenageado ao lado de outros gigantes da imprensa mundial.

Considero importante essa lembrança, Sr. Presidente, não só pela importância histórica do já centenário **O Estado de S.Paulo**, como pela coerência e firmeza com que Júlio de Mesquita Neto se houve em momentos difíceis da nossa história republicana.

Queria registrar também que o **Correio Brasiliense**, o jornal da Capital do País, estampa, em sua primeira página, uma manchete que junta as palavras "liberdade" e "verdade", mostrando que uma coisa está muito ligada à outra.

Portanto, Sr. Presidente, ao lembrar que hoje é o Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, queria congratular-me com todos os profissionais de imprensa que trabalham nesta Casa e com todos os veículos de comunicação do Brasil, que, mediante a liberdade, criticando sempre, registrando os acontecimentos da política e da vida pública brasileira, trabalham em favor da liberdade e, portanto, trabalham em favor da democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, temos vivido, no Estado do Acre, um dia-a-dia de tensão incessante, de preocupação profunda com os acontecimentos que dizem respeito à segurança pública desde que, há dezesseis meses, assumiu o Governo do Estado o Governador Jorge Viana. Todo o Brasil é testemunha de uma luta constante, intensa, contra o narcotráfico, contra o crime organizado, contra o esquadrão da morte, e de um combate violento à corrupção pública, que era a norma, a lógica que imperava dentro daquele Estado. Infelizmente, dezesseis meses após o início do atual Governo, apesar das conquistas que a sociedade testemunhou, como a prisão de envolvidos com o narcotráfico e com o esquadrão da morte, perdura um clima de profunda preocupação com a integridade física do Governador do Estado e de algumas pessoas que apóiam essa luta, que é de toda a população do Acre.

Antes de ler uma nota oficial do Governo do Estado a respeito desse momento de tensão que temos vivido no Acre, com calúnias, difamações e injúrias feitas à pessoa do Governador, gostaria de divulgar notícia publicada no "Painel Político" do jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, com o título "Barbárie no Ar".

Ligado à Assembléia de Deus e suspeito de envolvimento com o narcotráfico, José Aleksandro (PSL – AC) usou anteontem o programa de TV "Canal Verdade", do SBT do Acre, para ler o Salmo 109, que disse dedicar ao Governador Jorge Viana (PT). Diz um trecho da peça:

"Que seus dias sejam breves,
e outro ocupe o seu emprego.
Que seus filhos fiquem órfãos,
e a sua mulher se torne viúva".

Esse é um trecho de um salmo dedicado pelo Deputado Federal suplente, ainda em exercício do mandato, ao Governador Jorge Viana.

Mais à frente:

"O ex-suplente de Hildebrando Pascoal, Deputado cassado e atualmente preso, José Aleksandro foi expulso do PFL este ano por falsificação de documento. O parlamentar continua na mira da CPI do Narcotráfico mas o movimento por sua cassação começa a arrefecer."

Trago ao Plenário a preocupação apresentada no jornal **Folha de S. Paulo** de hoje, fazendo a leitura, ainda, de mais detalhes do Salmo lido num programa de televisão pelo Deputado Suplente:

"Que ninguém se compadeça de seus órfãos.

Que a sua descendência seja cortada, e o seu nome se extinga numa só geração."

Isso demonstra um ódio despropositado, um ato de violência explícito, apresentado em um canal de televisão, filmado à luz do dia por um Deputado Federal, membro do Congresso Nacional, que enfrenta um processo de cassação, sobre cuja conclusão até hoje não temos nenhuma informação mais precisa. A CPI do Narcotráfico pediu, por mais de uma vez, a quebra do sigilo bancário desse Deputado. Nós, do Acre, sabemos da sua vida. Temos certeza de que, com a quebra do sigilo bancário, esse Deputado Federal será cassado e preso pelos órgãos de Justiça. E não se chega a uma conclusão.

Lamento profundamente que, diante de um ódio como esse, expresso por um meio de comunicação, numa ameaça velada à integridade física do Governador do Estado, tenhamos que assistir a essa lentidão do processo legislativo, que não permite uma conclusão.

São palavras violentas e odiosas, que ameaçam a integridade do Governador de Estado! E, hoje, infelizmente, o povo do Acre não recebe da Câmara dos Deputados resposta sobre o processo de cassação.

Passo a ler, neste momento, a nota oficial do Governo, Sr. Presidente:

"Acima de tudo a verdade.

Assumimos o governo do Estado há exatos dezesseis meses. Toda a população é testemunha do esforço que estamos fazendo para tirar o Acre da situação de desgoverno, corrupção, injustiça e miséria social em que se encontrava, como fruto da ação criminosa dos maus políticos que governaram nosso Estado nos últimos anos.

Graças a esse esforço e à solidariedade que temos tido de toda a população, nossa realidade, hoje, é bem diferente: os salários dos servidores são pagos religiosamente em dia; os repasses aos Poderes constituídos são feitos rigorosamente até o dia 20 de cada mês; as dívidas foram todas renegociadas e o Governo do Estado tem feito muitos investimentos para recuperar a eco-

nomia e dinamizar o setor produtivo em todos os municípios.

Tudo isso tem contribuído para que o povo do Acre resgate a esperança que há muito havia perdido.

É certo, também, que ainda temos muitos problemas a superar em praticamente todas as áreas. Mas temos consciência de que, com a somatória do nosso esforço e a solidariedade do povo acreano, haveremos de vencer todas as dificuldades.

O que não podemos aceitar é a ação criminosa que vem sendo desencadeada pelos que representam tudo de ruim que existe na política acreana. Na semana passada, foi o suplente de Deputado João Correia; nesta segunda, foi o ainda Deputado em processo de cassação José Alex, que partiu para a calúnia pessoal. Tudo isso tem sido feito através de um canal de televisão do inescrupuloso Narciso Mendes, como parte de uma campanha que tenta a todo custo confundir a sociedade com denúncias falsas, eivadas de injúria, calúnia e difamação contra o Governador Jorge Viana, o Senador Tião Viana e o Deputado Edvaldo Magalhães, que dignamente desempenha a função de líder do Governo na Assembléia.

As baixarias que esse grupo está promovendo não têm limites. Impossibilitados de atacar o Governo e seu líder na Assembléia com argumentos políticos, eles partem para o desespero do ataque pessoal, o que é ainda mais grave.

Mas o povo conhece seus dirigentes por suas ações, e sabe separar perfeitamente quem trabalha honestamente daqueles que montaram impérios a custa de dinheiro público.

Se os descontentes com as medidas que estamos adotando pensam em nos intimidar, eles estão enganados. Vamos continuar combatendo a corrupção, o crime organizado e os esquemas políticos responsáveis pela destruição do nosso Estado. Não vamos nos curvar às falsas denúncias de pessoas que sempre foram cúmplices com a bandidheira que imperou durante anos neste Estado. O desespero desses inimigos do Acre só confirma que estamos no caminho certo.

E os que foram injustamente atingidos, o Governador Jorge Viana, o Senador

Tião Viana, os integrantes da equipe do Governo e o Deputado Edvaldo Magalhães, tomarão todas as medidas legais cabíveis para que a Justiça estabeleça a punição adequada a este tipo de crime que vem sendo praticado.

Vamos continuar trabalhando honestamente, como temos feito até aqui, e temos certeza de que, com o nosso exemplo, vamos continuar contribuindo para a completa limpeza na política do Acre.

Confiamos na Justiça e na consciência do povo, porque, acima de tudo, está a verdade.

Governo do Estado do Acre."

Sr. Presidente, antes de concluir, peço trinta segundos para ler as frases que foram ditas num canal de televisão pelo suplente de Deputado, que ainda exerce seu mandato, em relação ao Governador do Estado:

"Que seus dias sejam breves,
e outro ocupe o seu emprego.
Que seus filhos fiquem órfãos,
e sua mulher se torne viúva.
E ninguém se compadeça de seus órfãos.
Que sua descendência seja cortada,
e seu nome se extinga numa só geração.

Nós do Acre, Sr. Presidente, aguardamos que o processo de cassação do mandato desse Deputado seja levado adiante pela Câmara dos Deputados, para que, pelo menos, seja autorizada a quebra do sigilo bancário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, se não bastasse a greve dos caminhoneiros, a ocupação de prédios públicos por parte de trabalhadores sem terra, no meu Estado acontece mais uma invasão, desta vez pelos aidéticos de Goiás. Eles invadiram o prédio da Organização das Voluntárias, e o fizeram porque só na semana passada morreram cinco aidéticos. Segundo os doentes, é de até cento e trinta dias a demora no repasse dos remédios para o Condomínio da Solidariedade, no Estado de Goiás.

Há cinco anos, quando era Governador de Goiás, implantamos no Estado um projeto chamado Condomínio da Solidariedade – uma instituição criada para dar assistência aos portadores da Aids. Se-

guimos os mais modernos conceitos no atendimento a esses pacientes e recebemos, do Ministério da Saúde, uma condecoração por esse projeto, que foi colocado entre as sete experiências mais bem-sucedidas no que se refere ao atendimento ao portador do HIV em todo o Brasil.

Pacientes do interior tinham um albergue para se hospedar, onde recebiam o atendimento. Os residentes em Goiânia, que tinham família, recebiam tratamento em casa, para estimular a convivência social. Remédios e medicamentos eram aviados sem demora, por se tratar de uma enfermidade que não dá margens à espera. Esse condomínio tinha psicólogos, odontólogos, médicos, sociólogos e enfermeiros.

Com a mudança do Governo, em menos de um ano, toda a estrutura foi desmantelada, como, aliás, todos os projetos sociais por nós implantados. Com o fim do Programa de Segurança Alimentar, muitas famílias perderam a única fonte de alimentação que tinham. Agora, com a extinção do Condomínio Solidariedade, centenas de cidadãos acometidos por esta grave enfermidade foram alijados. Logo eles, portadores da Aids, que precisam, além do tratamento médico eficiente, de um tratamento humano, fraterno, carinhoso, diferenciado.

Não vou falar nada sobre as inaceitáveis mudanças ocorridas, que ocasionaram, ontem, diversas manifestações no Estado. Límito-me a reproduzir declarações dos próprios pacientes, divulgadas hoje pelo jornal **O Popular**, o de maior circulação em Goiás.

A Presidente do Grupo Pela Vidda, uma respeitada instituição de apoio aos portadores de Aids, Rosilda Marinho, disse o seguinte: "Se for para mudar a filosofia de atendimento, prejudicando os pacientes, é melhor fechar o condomínio. A assistência oferecida é precária e não atende às necessidades dos pacientes, ao contrário do que acontecia no Governo anterior".

Ela dizia ainda: "Receitas de medicamentos simples demoram até 130 dias para serem aviadas. O acompanhamento que o condomínio fazia de pacientes que deixavam o hospital também foi cortado. Por causa disso, só na semana passada cinco doentes de Aids morreram."

E não pára por aí. Um dos líderes do movimento, que invadiu ontem a sede da Organização das Voluntárias de Goiás, órgão presidido pela Primeira-Dama do Estado e que cuida do condomínio, Zilmar José Santana, afirmou que 14 portadores sem teto, alguns deles em cadeiras de roda, foram jogados na rua com a desativação da ala do albergue.

A psicóloga do Hospital de Doenças Tropicais, outra instituição que trata de portadores de Aids, cita

outro caso de um paciente da cidade de Anápolis, que está ficando cego porque foi cortado o fornecimento de medicamentos. A mesma psicóloga disse mais: "Com as mudanças, o atendimento está sendo afetado. Não bastasse a falta dos remédios, de vagas para hospedagem e outros problemas, os doentes perderam a referência e vivem um clima de insegurança muito grande. Isso prejudica a recuperação".

Sr. Presidente, peço apenas mais um minuto da sua tolerância porque esse caso é importantíssimo e não pode ficar como está.

Bem, em função dessa situação, procurei hoje o Ministro José Serra. Pedi a ele que fizesse uma intervenção naquele condomínio e que desse realmente um tratamento digno a esses portadores de Aids, já que o Governo de Goiás vem-se mantendo insensível e resiste em restaurar o projeto.

Conversei, repito, com o Ministro José Serra, homem sensível que conheceu e aprovou esse projeto. Ele já está de posse de um exemplar do jornal que traz a denúncia e me garantiu, agora mesmo, que tomará todas as providências para tentar resolver o problema. Acho que, se necessário, o Ministério deve fazer uma intervenção no Condomínio Solidariedade. Caso contrário, se na semana passada morreram cinco, nesta semana outros também poderão vir a falecer.

Acredito na sensibilidade humana do Ministro José Serra, coisa que tem faltado aos atuais dirigentes do governo goiano, e, principalmente, na agilidade e competência que ele tem demonstrado à frente do Ministério da Saúde. Espero realmente que esse problema seja resolvido. O problema é seriíssimo e exige uma ação rápida, sob pena de levarmos à morte outros cidadãos de bem, que, além de sofrerem com a discriminação em Goiás, sofrem agora com a total falta de amparo e atendimento.

Era o que eu tinha a declarar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO 123 –
COMPLEMENTAR, DE 2000**

**Estabelece restrições a alteração de
lei de diretrizes orçamentárias e dá ou-
tras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei de diretrizes orçamentárias, após a sua sanção, não poderá ser alterada para:

- I – permitir modificação na legislação tributária;
- II – permitir elevação de despesas públicas;
- III – alterar indicadores da proposta de lei orçamentária anual;
- IV – alterar a participação dos diversos poderes na despesa de pessoal.

Art. 2º O não cumprimento das disposições da lei de diretrizes orçamentárias implica crime de responsabilidade por parte do chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recente aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, indubitavelmente constituiu-se em importante passo para que consigamos estabelecer o equilíbrio fiscal estrutural das contas públicas.

De fato, com a aplicação rígida do disposto naquela lei poder-se-á impedir a má gestão dos recursos públicos com fins eleitoreiros e privados.

Nesta lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de diretrizes orçamentárias anual passa a assumir importante papel para a consecução dos objetivos e metas governamentais. Entretanto, tal lei por ser uma lei ordinária pode ser alterada facilmente a qualquer momento, fazendo com que políticos que não se preocupem com o equilíbrio no longo prazo possam manipular tal instrumento legal.

Assim, a proposição por mim apresentada visa a dar maior rigidez e, portanto, credibilidade a lei de diretrizes orçamentárias, tornando-a, de fato, um instrumento fundamental para a administração das finanças públicas e o controle parlamentar sobre o Poder Executivo.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. –
Osmar Dias, Senador

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 2000**

**Institui estágio obrigatório remune-
rado como condição para a concessão
do diploma de médico e o exercício pro-
fissional da Medicina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para obter o diploma e o registro deste no Conselho Regional de Medicina competente, o graduado em Medicina deverá prestar um ano de estágio remunerado em serviços públicos de saúde de municípios com carência de profissionais da área médica.

Art. 2º Os municípios e serviços de saúde elegíveis para a realização do estágio de que trata o art. 1º serão definidos, anualmente, pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite, instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite referida no art 2º

Art 4º Esta lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

Há um certo consenso de que a verdadeira cidadania é exercida, em toda a sua dimensão, nos municípios. Entretanto, é também nos municípios, particularmente nos do interior mais remoto, onde ela é mais desrespeitada em um dos seus direitos fundamentais – o acesso aos serviços de saúde.

Infelizmente, e contrariando compromissos democráticos, nos últimos anos o exercício da medicina vem-se submetendo a um único imperativo: o do mercado. A saúde da população e a sua própria expectativa de vida passaram a depender, perigosamente, da perspectiva do lucro, transformando-se em bem de comércio. São exemplos desta realidade o fortalecimento da chamada medicina de grupo e a proliferação dos planos de saúde, sempre em detrimento dos centros públicos de saúde e, ainda, dos recursos orçamentários.

Como resultado deste fenômeno, há uma concentração exageradaa de médicos nos grandes centros urbanos, enquanto hospitais, centros e postos de saúde de pequenos municípios continuam fechados ou funcionando precariamente. Ofertas de trabalho, com salários acima do patamar de 5 mil reais por mês, são recusadas solememente pelos profissionais, constituindo-se em um verdadeiro paradoxo em um país onde milhões de pessoas não contam com nenhum tipo de remuneração.

Iniciativas visando a minorar o problema costumam ser combatidas pelas corporações de forma cega e sem preocupação social. É o caso da contrata-

ção de médicos cubanos por algumas prefeituras, que gerou fortes reações dos Conselhos regionais e Federal de Medicina.

Ora, a liberdade de mercado, em nossa avaliação, em hipótese nenhuma pode-se sobrepor ao direito à saúde. Nesse sentido, entendemos que a socialização da saúde, sem qualquer viés ideológico ou político, é o caminho mais indicado para enfrentar o desiderato. Cabe ao Estado, nesse setor e em todos os níveis da Federação, proporcionar bons serviços aos cidadãos.

Aceitar o princípio de que apenas os brasileiros com alta renda podem beneficiar-se da medicina de qualidade e dos seus avanços tecnológicos é atentar contra o humanismo.

Para minorar o drama que apontamos, com o nosso projeto estamos tornando obrigatória a prestação de estágio remunerado por parte dos médicos recém-formados, como requisito para o reconhecimento do diploma e habilitação para o livre exercício profissional. Lembramos que a medida já foi adotada, com relativo sucesso, em vários países, entre os quais, na América Latina, o México, o Equador e a Venezuela.

Além de fazer chegar a assistência médica, a promoção da saúde e a prevenção das doenças às regiões carentes do interior, a iniciativa poderia possibilitar o reencontro do profissional com a comunidade, uma separação que não interessa aos médicos nem à nação brasileira.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador Roberto Freire

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrício.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 241, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro com base no art. 256, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do PLS nº 621/99, de minha autoria, que dispõe “sobre o tratamento tributário aplicável à bagagem de viajantes”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador Moreira Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2000

Senhor Presidente,

Com base no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção nos Anais desta Casa de Voto de Congratulações aos dirigentes de **A Gazeta**, Sr. Carlos Lindemberg e Sra. Maria Alice Lindemberg, pelo lançamento em Vitória, Espírito Santo, do jornal **Notícia Agora**.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Senador **Gerson Camata**.

O jornal **Notícia Agora** surge como veículo de comunicação inovador. Apresenta novo estilo visual e de linguagem ágil, simples, clara e concisa. Características indispensáveis àqueles que pretendem se firmar no mercado jornalístico.

Nasce no seio de uma rede com grande experiência no Espírito Santo: a **Rede Gazeta**. Grupo atuante na comunicação, há mais de 70 anos, onde a atividade jornalística não tem outros interesses a defender senão o de informar.

O **Notícia Agora** faz chegar ao Espírito Santo uma nova opção em informação. Embora seja fruto de uma iniciativa recente, como outros poucos no país, objetiva crescer com sucesso nessa nova perspectiva empresarial.

É dessa forma, Sr. Presidente, que solicito a aprovação deste Voto de Congratulações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

Comissão de Assuntos Econômicos, em substituição ao Senador Roberto Freire, anteriormente indicado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de elevada estima e consideração. – Senadora **Heloísa Helena**, – Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência designa o Senador Paulo Hartung para compor, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único para apresentação de emendas perante a Comissão, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a proposição recebeu três emendas, sendo que a de nº 1 foi retirada pelo autor, Senador Osmar Dias.

Cópias das Emendas nºs 2 e 3 constam dos avulsos da Ordem do Dia sobre as bancadas.

O Relator designado da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Jonas Pinheiro, concluiu favoravelmente ao projeto e pelo não acolhimento das Emendas nºs 2 e 3, apresentadas perante aquela Comissão, oferecendo as Emendas nºs 4 a 7, de Relator.

O parecer será publicado na forma regimental.

Cópias do referido parecer também se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

É o seguinte o parecer apresentado:

OF.Nº 69/2000 – GLDPT

Brasília, 3 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex^a que estou indicando o Senador Paulo Hartung para compor, como suplente, a

PARECER Nº 400, DE 2000

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS
ECONÔMICOS sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 8, de 2000 (PL 4.257-C, de 1998,
na Casa de origem), que *"institui a
classificação de produtos vegetais,
subprodutos e resíduos de valor econômico,
e dá outras providências."*

RELATOR: Senador JONAS PINHEIRO

I - RELATÓRIO

O Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeteu ao Congresso Nacional, em 13 de março de 1998, o Projeto de Lei que *"institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências."*

O referido Projeto de Lei foi submetido, na Câmara dos Deputados, à apreciação das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Economia, Indústria e Comércio; de Agricultura e Política Rural; e de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Em 19 de janeiro de 2000, o Presidente da República solicitou ao Congresso Nacional que ao Projeto de Lei em apreço fosse atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do artigo 64 da Constituição Federal. Isso porque a proposição ~~contida~~ neste Projeto de Lei

passou a integrar o Programa Brasil Empreendedor Rural, lançado pelo Presidente da República.

Tendo, a partir de então, tramitado em regime de urgência constitucional, o Projeto de Lei foi submetido à anuência do Plenário daquela Casa, quando, após a apreciação das diversas emendas apresentadas e dos pareceres dos relatores designados, foi aprovado, em 15 de março de 2000.

Em 29 de março de 2000, o Projeto foi encaminhado ao Senado Federal, onde recebeu a identificação de Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000. Após a leitura no Plenário desta Casa, foi despachado a esta Comissão de Assuntos Econômicos, com a recomendação de que se observasse o prazo de quarenta e cinco dias para a sua tramitação e o prazo final de 25 de abril de 2000 para a apreciação nesta Comissão. Eu, Senador Jonas Pinheiro, fui designado para relatar, por esta Comissão de Assuntos Econômicos, o Projeto de Lei em pauta.

A versão aprovada pela Câmara dos Deputados e encaminhada ao Senado Federal incorporou ao texto original desse Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo diversos dispositivos. Como está, ela estabelece que:

1) é obrigatório, em todo o território nacional, que se faça a classificação dos produtos vegetais, de seus subprodutos e de seus resíduos de valor econômico quando destinados diretamente à alimentação humana; nas operações de compra e venda do Poder Público; e nos portos, aeroportos e postos de fronteira, quando importados. (art. 1º);

2) é prerrogativa exclusiva do Poder Público classificar os produtos vegetais importados e os envolvidos nas operações de compra e venda desse Poder, sendo que, nesse caso, a tarefa poderá ser repassada a agentes credenciados. (art. 5º, §§ 2º e 3º);

3) a classificação fica sujeita à organização normativa, à supervisão técnica, à fiscalização e ao controle do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. (art. 2º);

4) para efeito desta Lei, a classificação do produto vegetal é o ato de determinar as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto vegetal, com base nos padrões físicos ou nos descritos oficiais estabelecidos pelo Ministro da Agricultura e do Abastecimento. (art. 3º, parágrafo único);

5) ficam autorizados a fazer essa classificação, mediante credenciamento no Ministério da Agricultura e do Abastecimento e conforme procedimentos e exigências contidos no regulamento, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas; as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; as bolsas de mercadorias, as universidades e os institutos de pesquisa (art. 4º);

6) o ato de credenciamento será retribuído pelo regime de taxa, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar seus valores, forma e prazo de arrecadação. (art. 5º);

7) os serviços de credenciamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas neles envolvidas, estão sujeitos à supervisão do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, onde fica instruído, para fins de controle e fiscalização, o Cadastro Geral de Classificação. (art. 5º, parágrafo único, e art. 6º);

8) os serviços de classificação serão retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981. (art. 7º);

9) a fiscalização da classificação poderá ser executada pelos Estados e Municípios, mediante delegação de competência dada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento. (art. 8º);

10) a infringência das disposições contidas nesta Lei estará sujeita a sanções administrativas como: advertência, multa pecuniária; suspensão da comercialização do produto; apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos; interdição do estabelecimento; suspensão do credenciamento; e cassação ou cancelamento do credenciamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. (art. 9º);

11) o art. 37, da Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar sem a explicitação de produtos vegetais, mantendo a sua validade somente para produtos animais. (art. 10);

12) que o Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, que ela entra em vigor no prazo de noventa dias da data de sua publicação. (arts. 11 e 12);

13) a Lei nº 6.305, de dezembro de 1975, que regula a matéria, fica, então, revogada. (art. 13).

O Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2000, ora em apreciação no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, recebeu três emendas, descritas a seguir:

A) *Emenda nº 1 – CAE, de autoria do Senador Osmar Dias, retirada posteriormente pelo autor*

Para propor que a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também “quando da comercialização no mercado interno, para os produtos para os quais existe padronização oficial”.

B) Emenda nº 2 – CAE, de autoria do Senador Pedro Simon

Para alterar o art. 4º do PLC 5, de 2000, e, assim:

a) explicitar que a autorização para exercer a classificação mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, seja feita, *sucessivamente*, entre os Estados e o Distrito Federal, empresas ou entidades especializadas na atividade de classificação de produtos de origem vegetal; e universidades e institutos de pesquisa. Assim, ao se incluir a expressão “*sucessivamente*”, será estabelecida uma prioridade para que se conceder a autorização para classificar os produtos, na ordem de sucessão: em primeiro lugar, os Estados e o Distrito Federal, diretamente, ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas; em segundo lugar, as demais empresas ou entidades especializadas privadas, em terceiro lugar, as universidades e, por último, os institutos de pesquisa;

b) suprimir a possibilidade de ser autorizado o exercício da classificação, mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do abastecimento, às cooperativas agrícolas e às bolsas de mercadorias;

c) estabelecer que os órgãos, empresas ou entidades a serem credenciadas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento sejam especializadas na atividade de classificação de produtos de origem vegetal. Complementa, assim, o texto do Projeto, que estabelece “*empresas especializadas*”, quando vinculadas aos Estados e Distrito Federal e “*especializadas na atividade*”, nos demais casos.

C) *Emenda nº 3 – CAE, de autoria do Senador Pedro Simon*

Para estabelecer que a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também quando destinados *indiretamente* à alimentação humana.

II - PARECER

A Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975, instituiu a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico destinados à comercialização interna, tornando-a obrigatória para todas as operações de compra e venda realizadas no país.

Esse dispositivo legal estabeleceu não somente o caráter compulsório desse serviço como também o seu monopólio estatal, já que o vinculou exclusivamente ao âmbito de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, facultando a sua delegação aos Estados e ao Distrito Federal e a outras entidades públicas, por meio de convênio com aquela Pasta somente quando o Poder Público Federal não tivesse interesse em executá-lo.

O caráter obrigatório desse serviço vem sendo constantemente questionado pelos produtores, cooperativas, beneficiadores, armazenadores, indústrias e exportadores, tanto no que se refere à necessidade do serviço, como também à sua qualidade. Assim, mesmo quando esses agentes dispõem de mecanismos próprios para avaliar e classificar os produtos, são obrigados a contratar os serviços públicos – ou delegados – de classificação e pagar por eles.

A classificação dos produtos sob responsabilidade direta dos agentes privados, feita paralelamente, vem sendo uma prática rotineira, até mesmo

como condição indispensável para se estabelecerem os preços dos produtos em função de sua qualidade e, consequentemente, estabelecer as condições da transação.

A qualidade dos serviços prestados pelas instituições conveniadas com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento tem-se mostrado, na alegação dos agentes privados, insuficiente e de confiabilidade duvidosa, o que os leva a considerar esse serviço dispensável na maioria das operações de compra e venda de produtos realizadas por eles.

Outro aspecto freqüentemente alegado pelos agentes privados é a manutenção desses serviços oficiais, em caráter de monopólio, em todo o país, o que atende mais aos interesses das Secretarias Estaduais de Agricultura e das entidades profissionais neles envolvidas e por eles beneficiadas, porque eles exigem que se tenha à disposição uma fonte segura e estável de recursos para manter as despesas operacionais e de pessoal – em muitos casos vinculadas a outras atividades alheias ao serviço de classificação – recursos esses que são arrecadados compulsoriamente dos produtores e de empresas do setor e pagos, ao final da cadeia, pelo consumidor.

Dessa maneira, o serviço de classificação, nos moldes atuais, onera a produção, na medida que as partes contratantes acharem necessário realizar uma segunda classificação, por intermédio de empresas privadas escolhidas de comum acordo. Tal procedimento constitui mais um ônus artificial para a elevação do chamado “custo Brasil”, que tanto afeta a competitividade dos produtos brasileiros.

Assim, parece claro que a manutenção dessa taxa de maneira generalizada, para todas as operações de compra e venda desses produtos realizadas no país, e a competência de execução desse serviço ser restrita ao Poder Público ou a entidades delegadas, não coadunar com a atual realidade e

com o processo de desregulamentação da economia, por onerar desnecessariamente os produtores e a sociedade em geral.

O texto do Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo altera, pois, a legislação em vigor para estabelecer que a classificação dos produtos vegetais seja obrigatória somente na compra e venda de produtos públicos; que os serviços poderão também ser executados por empresas privadas e que, quando realizadas por órgãos e entidades públicas conveniadas – dos Estados e do Distrito Federal – serão retribuídos pelo regime de preços públicos fixados pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Entretanto, a Câmara dos Deputados optou por revogar a legislação em vigor – Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1995 – e aprovar um novo texto, que, em relação à proposta do Poder Executivo, contempla, como principais, as seguintes alterações:

- a) torna obrigatória a classificação para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, quando destinados diretamente à alimentação humana; e, nos portos, aeroportos e postos de fronteira, quando da importação;
- b) define que a classificação nas operações de compra e venda do Poder Público seja de responsabilidade dele próprio e admite a possibilidade de que essa responsabilidade seja repassada a agentes credenciados;
- c) estabelece, como prerrogativa do Poder Público, a classificação dos produtos vegetais importados;
- d) explicita que o Ministério da Agricultura e do Abastecimento pode autorizar para exercer essa prerrogativa da classificação, mediante credenciamento, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio

de órgãos ou empresas especializadas; as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e as bolsas de ações, as universidades e os institutos de pesquisa;

e) estabelece cobrança de taxa para credenciar os órgãos ou as entidades que puderem classificar produtos vegetais, e que os serviços de classificação sejam retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981;

f) altera a sistemática das sanções pelo não cumprimento dos dispositivos da Lei e os seus valores;

g) estabelece prazo de noventa dias para que esta Lei, após promulgada, entre em vigor, e de noventa dias para que o Poder Executivo a regulamente.

Com referência às Emendas apresentadas, sou de opinião, após analisá-las com profundidade, ao não acolhimento delas, baseado nas argumentações que exponho a seguir:

Quanto à Emenda nº 2, entendo que, ao condicionar que a autorização dada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento para o exercício da classificação tenha que obedecer a uma ordem de sucessão estar-se-á impedindo a queda do monopólio nessa atividade. Portanto, estar-se-á, impedindo que os agentes privados escolham livremente as entidades para a classificação dos seus produtos e os obrigando a se valerem, em primeiro lugar, dos serviços estatais - e a pagarem por esses serviços -, mesmo que eles não correspondam às expectativas dos interessados.

Compreendo que, nesse caso, a preocupação do autor da Emenda nº 2 tenha sido assegurar ao Poder Público a prioridade no exercício do "poder de polícia". Apesar de considerar válida essa preocupação do parlamentar,

considero que esse poder, quando se refere a alimentos, é exercido pelo Ministério da Saúde, ao qual compete dar efetividade à fiscalização, inspeção, controle de qualidade, registro, embalagem, rotulagem e marcação dos produtos alimentícios.

Vale ressaltar que a legislação em apreço já resguarda ao Poder Público a competência exclusiva de classificar os produtos vegetais importados e aqueles vinculados às operações de compra e venda por ele realizadas. É importante também ressaltar que, por outro lado, a competência para o exercício da classificação dos produtos vegetais continua sendo prerrogativa exclusiva do Poder Público, por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Quanto à exclusão das cooperativas e das bolsas de mercadorias conforme constante da Emenda, entendo que, se acatada a proposta, estar-se-á impedindo que aquelas entidades prestem esse serviço de classificação mesmo que atendam às exigências regulamentares e isso reduzirá o leque de opções dos agentes privados.

Já a Emenda nº 3 propõe obrigatoriedade de classificação dos produtos destinados indiretamente à alimentação humana. O texto original do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo não contemplava essa obrigatoriedade, restringindo a classificação às operações de compra e venda realizadas pelo Poder Público.

A exigência de que fossem classificados os produtos destinados diretamente à alimentação humana surgiu da necessidade de se negociar, no âmbito da Câmara dos Deputados, um dispositivo que pudesse melhor preservar o consumidor.

Porém, no meu entendimento, o objetivo dessa classificação nos moldes previstos na legislação ora em julgamento, visa, acima de tudo, a possibilitar

o Poder Públíco afira a qualidade do produto e estabeleça o seu correto valor econômico nas políticas agrícolas de compra, financiamento e venda de produtos de origem vegetal.

Nesse particular, parece existir uma expectativa com a classificação de produtos vegetais que transcende às suas finalidades. A classificação de produtos vegetais, de "per si", não é suficiente para garantir a qualidade dos alimentos. Tanto que um determinado produto vegetal pode ser desclassificado pelo órgão classificador em decorrência de seu baixo padrão, mas tal fato não impede que ele seja considerado próprio para o consumo. Como exemplo, pode-se citar a conhecida "*quirera de arroz*", que pode ser desclassificada com base nos padrões oficiais de qualidade do produto arroz, mas pode, sem risco, ser utilizada na alimentação humana.

Dessa maneira, entendo que a legislação em apreço não tem o objetivo – e tampouco a amplitude e os instrumentos – para resguardar o consumidor em relação ao controle sanitário, ambiental, biológico e genético, como também em relação a contaminação por agentes nocivos à saúde. Para tanto, a legislação pertinente – e competente – é a Lei nº 8.078, de 1990, que estabeleceu o Código de Defesa do Consumidor e o Decreto-lei nº 986, de 1969.

É importante ressaltar ainda que a atribuição de regulamentar, fiscalizar e controlar permanentemente os alimentos pertence ao Ministério da Saúde, nos termos do art. 3º, do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que regula, segundo o art. 1º, a defesa e a proteção da saúde individual e coletiva no tocante a alimentos, desde a sua obtenção até o seu consumo. Tanto que o Serviço de Vigilância Sanitária daquele Ministério vem sistematicamente publicando diversas Portarias para disciplinar e regulamentar a matéria.

Assim, o padrão de identidade e qualidade dos produtos destinados ao consumo humano é definido pelo Ministério da Saúde, visto que esse procedimento passou a ser obrigatório por força da Resolução nº 23, da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de março de 2000.

Além do mais, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o disciplinamento da defesa agropecuária vegetal e animal, está definida pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com as alterações e acréscimos previstos na Lei nº 9.712, de 20 de novembro de 1998. Esses instrumentos legais já asseguram àquele Ministério o exercício do "poder de polícia", além de prever o funcionamento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária atinente à saúde pública, com procedimentos para inspeção industrial de produtos de origem vegetal e animal, bem como para os insumos agropecuários.

Entendo ainda que a obrigatoriedade de se classificar somente os produtos utilizados diretamente na alimentação humana, conforme consta do texto do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, ora em apreciação, já atende aos interesses dos consumidores, dentro da amplitude que esse serviço pode resguardar e orientar.

Além do mais, a inclusão da obrigatoriedade para se classificar os produtos utilizados indiretamente na alimentação humana - como propõe a Emenda nº 3 - duplicaria esse procedimento, sem contrapartida compensadora para os consumidores. Cito novamente como exemplo o arroz. Ele não é consumido em casca, mas, com a exigência constante da Emenda nº 3, ele terá que sofrer uma dupla classificação: primeiro a classificação dele em casca e, após o beneficiamento, outra classificação. Outro caso é o do óleo de soja refinado: teria que ser classificado por se destiná~~r~~ à alimentação

humana, mas, com a inclusão da exigência explicitada na Emenda, teria que ser classificado quando "em grão", e também quando em estado de óleo bruto.

É importante ressaltar ainda que, ao processar as matérias-primas, a indústria de transformação pode aperfeiçoar os alimentos para alimentação humana, eliminando eventuais defeitos nelas existentes e nos produtos intermediários. No caso da soja, por exemplo, não haverá problema no óleo de soja refinado se a indústria receber soja com mais de 14% de umidade e 1% de impurezas e/ou matérias estranhas, pois, através de secagem e de processo de limpeza, é possível se adequar o produto aos padrões exigidos para consumo humano.

Com base nessas argumentações e nesses entendimentos, minha posição é, portanto, pelo não acolhimento da Emenda nº 3 apresentada.

Ao analisar com acuidade o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, deparei pontos conflitantes e incompletos em alguns dispositivos. Nesse particular, com o objetivo de aperfeiçoar o texto do Projeto de Lei em discussão, proponho as Emendas de Relator nºs 4, 5, 6 e 7.

Em entendimentos que mantive com as lideranças do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal, optei por acolher sugestão por elas apresentadas a fim de estabelecer salvaguarda para que os agricultores familiares e os mini e pequenos produtores possam se valer gratuitamente dos serviços de classificação prestados pelo Poder Público. Essa sugestão está consubstanciada na Emenda nº 7 - de Relator.

Dessa maneira, levando em conta os argumentos e ponderações apresentados neste Parecer, e por entender que a matéria, por ocasião de sua tramitação na Câmara dos Deputados, foi objeto de amplo debate e de complexa discussão, quando, inclusive, foi enriquecida com emendas de

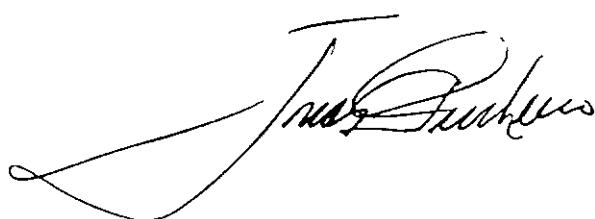
autoria dos nobres Deputados, com as quais estabeleceram salvaguardas e aperfeiçoamentos importantes no texto originalmente apresentado pelo Poder

, ainda, que o texto aprovado naquela Casa Legislativa foi resultado de um acordo político firmado entre os Deputados Federais, o Governo Federal e entidades interessadas na matéria:

VOTO, no mérito, pelo não acolhimento das Emendas nº 2 e nº 3 apresentas e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, conforme encaminhado ao Senado Federal, acrescido das Emendas nº 4, nº 5 nº 6 e nº 7 de Relator, apresentadas a seguir:

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000

Presidente



Relator

EMENDA N° 4 - DE RELATOR

(Ao PLC N° 8, 2000)

Dê-se aos Incisos I e II do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 4º

I - A União, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade;

II - as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e

III - as bolsas de mercadorias, as universidades e as instituições de pesquisa.

Parágrafo único. A autorização concedida às cooperativas agrícolas deverá ser para que elas classifiquem exclusivamente produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico de propriedade de seus associados."

JUSTIFICAÇÃO

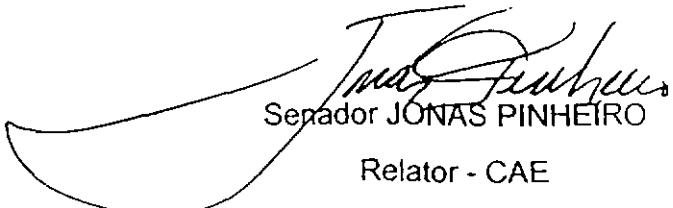
A alteração proposta visa, em primeiro lugar, a possibilitar que o próprio Ministério da Agricultura e do Abastecimento, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade, possa realizar a classificação dos produtos vegetais. Isso porque o texto constante do PLC nº 8, de 2000, não contemplava essa possibilidade, que estava afeta somente aos Estados e ao Distrito Federal e não à União. Tal possibilidade poderia criar dificuldades em alguns estados, onde a fiscalização é feita diretamente pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e em situações consideradas especiais.

A inclusão do parágrafo único visa a deixar mais claro o texto legal, uma vez que a redação original pode fazer entender que a lei esteja criando um favorecimento para as cooperativas, possibilitando a elas realizar serviços de classificação dos produtos vegetais oriundos de seus associados e de outros produtores porque a legislação não facilita a empresas comerciais privadas que atuam na comercialização, no beneficiamento e na industrialização de produtos agrícolas - como as cooperativas agrícolas - fazer a classificação de produtos próprios ou de terceiros.

Assim sendo, e considerando que o conjunto do texto proposto pela Câmara dos Deputados visa a ampliar a atuação do setor privado na atividade, entendo que a redação acima proposta reflete melhor o sentido da abrangência desejada, sem tratamento preferencial a determinado agente econômico.

A substituição da expressão "institutos de pesquisa" por "instituições de pesquisa" pareceu-me necessária, por ser menos restritiva e, portanto, mais adequada.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO
Relator - CAE

EMENDA N° 5 - DE RELATOR

(Ao PLC N° 8, 2000)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, a seguinte redação:

"Art. 7º Os serviços de classificação dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico previstos no inciso III do art. 1º desta Lei, serão retribuídos pelo regime de taxas, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981."

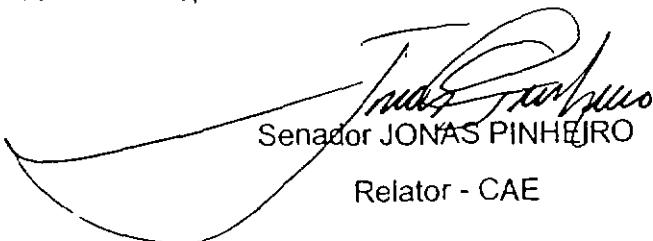
JUSTIFICAÇÃO

Segundo o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei, a classificação dos produtos vegetais importados é prerrogativa exclusiva do Poder Público. Entende-se que somente nesse caso a retribuição por esse serviço deva ser definida pelo regime de taxas, até porque, se enquadra nele o pleno exercício do *"poder de polícia"*.

Nos demais casos, o serviço de classificação estará sendo realizado por agentes econômicos e a sua remuneração deverá ser definida, então, em função da especificidade e da complexidade do serviço e do sistema de concorrência.

Essa especificação torna-se necessária para melhor orientar os procedimentos futuros, inclusive no que concerne à fase de regulamentação desse serviço pelo Poder Público.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO
Relator - CAE

EMENDA N° 6 - DE RELATOR

(Ao PLC 8, de 2000)

Inseri-se o seguinte Parágrafo único no art. 37 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, alterado pelo art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000.

"Art.10

Art.37.....

.....
Parágrafo único A exigência de que trata o *caput* deste artigo é mantida para os produtos vegetais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, exceto no que se refere à classificação."

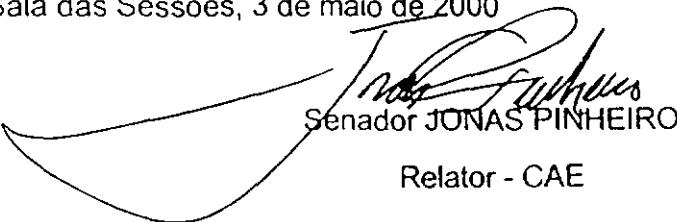
JUSTIFICAÇÃO

O art. 10 do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000, altera o art. 37, da Lei nº 8.171, de 1991, a conhecida Lei Agrícola - quando retira a exigência de padronização, classificação e fiscalização vegetal, o que acarreta efeitos imediatos na aplicação da Lei nº 9.712, de 1998, que trata da Defesa Agropecuária dentro da Lei Agrícola e, consequentemente, desestrutura a ação fiscalizadora do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

O precedente criado pela citada supressão pode, inclusive, induzir a mesma compreensão para a área animal, visto que a classificação animal e a vegetal, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, são atividades absolutamente similares quanto à natureza de sua execução e de seus objetivos.

A inclusão do presente parágrafo visa corrigir a imperfeição gerada com a alteração efetuada na redação do art. 37, de Lei nº 8.171, de 1991 - Lei Agrícola.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO

Relator - CAE

EMENDA N° 7 - DE RELATOR

(Ao PLC 8, de 2000)

Inclua-se no Art. 4º um segundo parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 4º

I -

II -

III -

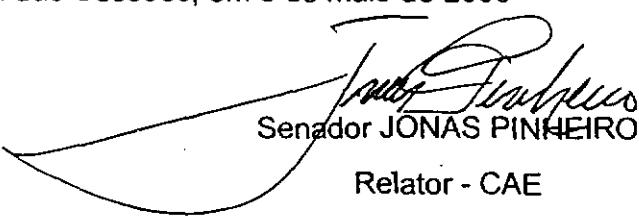
§ 1º

§ 2º O agricultores familiares, os mini e os pequenos produtores rurais, suas associações e condomínios ficarão isentos de pagar pelos serviços de classificação de seus produtos vegetais, quando estes forem executados com base no inciso I do art. 4º desta Lei."

JUSTIFICAÇÃO

Essa deferência aos agricultores familiares e aos mini e pequenos produtores rurais dando a eles um tratamento diferenciado, justifica-se pela conveniência de o Poder Público melhor protegê-los e resguardá-los, possibilitando, inclusive, que possam se valer dos serviços de classificação de produtos vegetais sem ônus financeiro.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2000



Senador JONAS PINHEIRO

Relator - CAE

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Discussão conjunta do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse projeto foi encaminhado pelo Governo Federal e faz parte do chamado Brasil Empreendedor Rural. Também é uma luta para a agricultura brasileira para diminuir o chamado custo Brasil.

O Governo, o Poder Executivo encaminhou esse projeto ao Congresso Nacional com apenas três dispositivos. Entretanto, em função de um acordo na Câmara dos Deputados entre todos os Partidos e o Poder Executivo, esse texto foi mudado, eu diria, para melhor, porque fez uma adequação profunda no que o Poder Executivo desejava. Mas, muito mais do que isso, atendeu àquilo que a agricultura hoje pretende.

Esse foi o trabalho feito na Câmara Federal, veio a esta Casa e fui designado Relator pela Comissão de Assuntos Econômicos. Em função de o projeto estar em regime de urgência constitucional, não pôde ser votado por falta de **quorum** e, apesar de o eminente Senador José Eduardo Dutra ter pedido adiamento da votação, isso também não foi possível porque expirou o prazo na Comissão e o projeto veio diretamente para o Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com relação ao que foi distribuído, gostaria apenas de dar alguma informações.

O Senador Pedro Simon apresentou duas emendas e fizemos a adequação de uma delas para melhorar o projeto que veio da Câmara. Como houve o seu apressamento, em função de também estar em regime de urgência constitucional naquela Casa, a matéria veio para cá com algumas imperfeições, sobretudo relativas ao mérito, por isso, como Relator, fiz algumas propostas de emendas. São essas propostas que gostaria de levar ao conhecimento dos Srs. Parlamentares.

No art. 4º, ficou estabelecido que a União, os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas na atividade, também podem fazer a classificação do produto agrícola. Originalmente, dele não constava a União, incluída porque, em muitos Estados da Federação, é ela que faz a classificação dos produtos agrí-

colas. Se a União não fosse incluída no artigo, esses Estados não teriam como fazer a classificação de forma oficial.

As cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade também fariam a classificação, assim como as bolsas de mercadoria, as universidades e as instituições de pesquisa. No caso das cooperativas, isso dava margem para que elas fizessem a classificação de todos os produtos que iriam ou poderiam receber. Assim, por meio de um parágrafo único, ficou definido que a autorização concedida às cooperativas agrícolas deverá ser para que elas classifiquem exclusivamente produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico de propriedade dos seus associados, pois não seria justo que elas viessem a concorrer com as empresas do setores público ou privado. Para se fazer justiça com seus concorrentes, elas classificarão somente os produtos oriundos dos cooperados.

O artigo 7º dizia que os serviços de classificação seriam remunerados por taxas, o que gera uma interpretação muito duvidosa, porque a taxa é recolhida pelo Poder Público. Portanto, foi feita uma mudança apenas para deixar bem claro, da seguinte forma:

Art. 7º – Os serviços de classificação dos produtos vegetais, subprodutos e resíduos, no valor econômico previsto no inciso III do art. 1º desta Lei, serão retribuídos pelo regime de taxas, em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981.

Isso foi feito porque estava especificado que todo serviço de classificação seria remunerado por meio de taxas e não seria justo o Poder Público imputá-las também ao setor privado. Assim, explicitou-se que o regime de taxas recolhidas pelo Poder Público refere-se à importação de produtos agrícolas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também houve uma mudança, feita na Câmara Federal, no art. 10, que altera a Lei Agrícola. Esta diz, no seu art. 37:

Art. 37º – É mantida, no território nacional, a exigência de padronização, fiscalização e classificação de produtos animais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.

Isso foi feito para adaptar a Lei agrícola a esta lei, retirando-se a obrigação e a competência do Ministério da Agricultura de fazer a padronização e a fiscalização, o que não é correto. A única coisa retirada do Ministério da Agricultura, como serviço exclusivo seu, foi a classificação. Portanto, tivemos que fazer

uma outra emenda de Relator, estabelecendo o seguinte parágrafo único:

A exigência de que trata o **caput** deste artigo é mantida para os produtos vegetais, subprodutos, derivados e seus resíduos de valor econômico, exceto no que se refere à classificação.

Dessa forma, permanecem como competência do Ministério da Agricultura não só a padronização, a fiscalização e a classificação dos produtos animais, mas também a padronização e a fiscalização dos produtos vegetais, como, por exemplo, o vinho, a cachaça e os alimentos industrializados.

Uma outra emenda trata dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores rurais: "Suas associações e condomínios ficarão isentos de pagar pelos serviços de classificação de seus produtos vegetais quando eles forem executados com base no inciso I, do art. 4º desta lei."

Na Lei Agrícola, é obrigação do Governo dar apoio ao pequeno produtor e é esse conceito que discutimos. Pois bem, também ficou especificado que o Poder Público, quando necessário, fará a classificação dos produtos agrícolas para os pequenos produtores, com isenção de taxas.

Sr. Presidente, este é o mérito do projeto. Considero-o de máxima importância para a Economia do País, para os setores público e privado, e para a agricultura brasileira. Enfim, a redução dos custos de classificação e a velocidade que será dada a esse processo serão muito importantes nesta lei.

Repto: esta lei está dentro do que chamamos de diminuição do custo Brasil e, muito mais, faz parte do pacote, lançado pelo Governo, chamado Brasil, Empreendedor Rural.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não há dúvida de que esta é uma lei da maior importância, não apenas para a agricultura, mas para a sociedade do Brasil. O regime de urgência constitucional determina que decidamos, aqui no Senado Federal, sobre um projeto de lei, que já foi votado na Câmara, e que aqui sofreu emendas por parte do Senador Pedro Simon e por mim.

Sr. Presidente, depois de apresentar minha emenda na Comissão, emenda que propunha que a classificação para produtos vegetais, seus subprodu-

tos e resíduos de valor econômico seja obrigatória também quando da comercialização no mercado interno para produtos para os quais existam padronização oficial, recebi o apelo da classe produtora de todo o País, principalmente por meio da Confederação Nacional da Agricultura e da OCB, que entenderam que a minha emenda não permitia a evolução nesse setor de classificação.

Entendem as empresas ligadas ao cooperativismo e às empresas agrícolas que a minha emenda estava impedindo a redução de custos, já que a classificação atual classifica tudo, por meio de empresas que recebem delegação do Ministério da Agricultura e, em especial, empresas estaduais. No caso do Paraná, a Clasparca, empresa estadual de classificação, e, em outros Estados, as Emateres, que fazem a classificação, que é hoje um serviço do Estado.

Na verdade, o que estamos fazendo aqui é um passo no sentido da privatização da classificação no País. Tenho minhas dúvidas se essa privatização vai trazer benefícios aos consumidores, porque a classificação, evidentemente, traz aos consumidores, no País inteiro, uma garantia de que a classificação está sendo feita de forma isenta e praticada de forma a garantir aos consumidores um padrão de qualidade conforme aquele que venha especificado na classificação dos produtos.

O Senador Jonas Pinheiro conversou comigo antes da apresentação do relatório e disse-me que havia aceitado retirar algumas emendas que ofereceria para que o projeto da Câmara fosse mantido no Senado. No entanto, pela apresentação do relatório, vejo que haverá necessidade de este projeto retornar à Câmara.

Então, ficam duas dúvidas, que considero importantes, para que eu possa votar neste projeto. A primeira delas é em relação a como ficarão os produtos da alimentação humana, também os indiretos; se haverá exigência de classificação a esses ou não. E a segunda dúvida, Senador Jonas Pinheiro, é em relação ao período de adaptação, porque estamos fazendo uma profunda alteração no sistema de classificação de produtos vegetais no País, e, ao fazer essa modificação, não há nenhuma dúvida de que estamos decretando o fim da existência de muitas empresas estaduais de classificação, que não terão como concorrer evidentemente com empresas privadas, principalmente as organizadas em cooperativas, e aí estariam provocando um problema que seria a extinção dessas empresas e um grave desemprego que demandaria tempo para ser absorvido, porque as pessoas que fazem a classificação são especializadas e

poderão ser aproveitadas pelas cooperativas, pela iniciativa privada. Mas eu questiono a respeito do tempo de adaptação, porque considero 180 dias um tempo muito curto para que ela ocorra.

Já que o projeto vai voltar para a Câmara dos Deputados, Senador Jonas Pinheiro, por que não colocamos, pelo menos, um tempo mínimo de um ano para que haja essa adaptação? E se V. Ex^a aceitar essa proposta de um ano, eu fico apenas com a outra dúvida, que é com relação aos produtos da alimentação humana, à qual eu gostaria que V. Ex^a me respondesse.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Senador Osmar Dias, no meu primeiro relatório, eu excluía os produtos que teriam obrigação de ser classificados. E veio da Câmara dos Deputados um acordo dizendo que os produtos “quando destinados diretamente à alimentação humana”. Eu entendia que este dispositivo feria o princípio da lei, quando a lei queria deixar isso bem livre. Entretanto, fiz uma revisão no meu projeto e mantivemos, o que veio da Câmara dos Deputados, ou seja, serão também classificados os produtos de origem vegetal, os subprodutos e resíduos de valor econômico “quando destinados diretamente à alimentação humana”. De fato, há uma proposta do eminente Senador Pedro Simon e de V. Ex^a no sentido de que também seja a indiretamente. Tive muita dificuldade e rejeitamos essa proposta, porque, aí, estariam inserindo em uma outra lei, que trata do produto destinado à alimentação, que é um problema de saúde e já está devidamente protegido dentro da lei que criou a Agência Nacional de Vigilância, que é de responsabilidade do Ministério da Saúde, de suas leis e seus decretos. Cito como exemplo um rumoroso caso que aconteceu há poucos dias em Goiânia na distribuição de merenda, que é um produto de origem vegetal, também destinado à alimentação humana.

Nobre Senador Osmar Dias, informo a V. Ex^a que quem tratou e quem trata desse assunto, quer em Goiânia ou em qualquer outra parte do País é a Agência Nacional de Vigilância, é o Ministério da Saúde e, em último caso, até a Polícia Federal, como foi o caso de Goiânia. Portanto, o indiretamente, temos extrema dificuldade de entender o que vamos enquadrar aqui, porque estamos discutindo uma lei de classificação de produtos vegetais para comercialização. O problema da saúde é tratado aqui rapidamente, porque – repto – isso é de incumbência de outra lei e da Agência Nacional de Vigilância. Por isso, Senador Osmar Dias, esclareço esse aspecto, tendo em vista que esse foi um assunto debatido, discutido com os classi-

fadores, com as empresas, e o desejo deles é que nos repuséssemos o que veio da Câmara, e assim o fizemos. Com respeito ao prazo de 180 dias, creio ser adequado para adaptação. Entendo que os nossos colegas classificadores não ficarão sem emprego, porque a iniciativa privada vai precisar deles. O que não entendemos é que, hoje, o recurso extraído do setor agrícola para essas empresas tem sido muito caro para o produtor rural, para a classe rural brasileira. Temos empresas que têm até doze atividades e entre elas atividades de classificação. Pois bem, essa atividade de classificação é que está mantendo quase todas as empresas. No entanto, não é o problema da Clasparca, porque o que é feito por ela é remeter diretamente para a própria Clasparca, conforme establece a lei, que diz que o fruto, as taxas vindas da classificação são destinadas a realimentar o processo de classificação. O que estamos vendo, Senador Osmar Dias, é que os produtores agrícolas têm mantido as empresas por meio da receita vinda da classificação. Precisamos mudar essa estrutura de governo nos órgãos vinculados à agricultura brasileira.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Concedo o aparte ao Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, não posso concordar que estejamos votando este projeto com a visão de que a classificação é que traz custos para a agricultura e para os consumidores. Porque, se tivéssemos que discutir essa questão aqui, teríamos que acabar com todos os pedágios, não apenas os pedágios das estradas, mas os que são cobrados e que encarecem sobremaneira a verba pública. E, sobretudo agora, teríamos que discutir a questão de juros e sobrejuros, que encarece muito mais do que a taxa de classificação. No entanto, não é esse o objeto da discussão. Gostaria que V. Ex^a, já que promoveu algumas alterações e que vai obrigar, portanto, o retorno do projeto à Câmara Federal, analisasse com carinho a proposta que faço, de que se dê um prazo de adaptação de um ano, porque ele será bom, inclusive, para as próprias empresas que iniciarão na classificação, e tanto melhor para as empresas que hoje estão sendo atingidas por essa lei, que são as empresas estatais, às quais estão delegados os serviços de classificação. Se V. Ex^a aceitar, não precisarei pedir destaque dessa emenda, senão, vou apresentar a emenda e pedirei o destaque dela, como forma de debatermos aqui. Evidentemente que, se a maioria decidir que V. Ex^a está certo em relação aos seis meses, estarei vencido.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Um ano para adaptação é normal. O prazo de um ano é bom.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – O Senador Pedro Simon está apoiando a proposta do prazo de um ano. Até o final da discussão, V. Ex^a pode refletir a respeito do assunto, e, se aceitar, não pedirei destaque da emenda. Caso contrário, pedirei. Em relação aos produtos da alimentação, parece-me que a solução dada na Câmara dos Deputados já está sendo aceita pelas próprias empresas de classificação, pelo setor produtivo nacional. Senador Jonas Pinheiro, a outra pergunta que faço para encerrar a minha participação é a seguinte: as alterações que V. Ex^a está propondo, obrigando, portanto, o retorno do projeto à Câmara, são tão essenciais que devem ser mantidas por este Senado?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Senador Osmar Dias, eu diria que sim, porque, no texto que veio da Câmara, não está a União como uma entidade que possa, por intermédio de suas empresas, fazer classificação. Em alguns Estados da Federação, a União é que faz, o Ministério da Agricultura é que faz. Portanto. Por essa razão, penso que é importante a inclusão da União.

É importante também definir o problema das cooperativas. Elas vão poder fazer classificação, porque se vai criar um órgão especializado para isso. Porém, o que estabelecemos – e não vamos deixar de corrigir – é o fato de as cooperativas, por intermédio de suas empresas especializadas, poderem fazer a classificação só dos produtos dos seus cooperados, senão seria uma incoerência defender as cooperativas e fazer com que concorram de forma desigual com a iniciativa privada e também com o Poder Público.

Senador Osmar Dias, referi-me à mudança ocorrida na Lei Agrícola, na Lei nº 8.171, que, na Câmara dos Deputados, retirou do Ministério da Agricultura a classificação dos produtos agrícolas e também a padronização e a fiscalização. Assim, estamos repondo, num parágrafo único, a exigência de que trata o **caput** desse artigo, a fim de que seja mantida para produtos de origem vegetal, subprodutos e derivados – o que já havia sido retirado –, e seu resíduo em valor econômico, exceto no que se refere à classificação, já que apenas essa é uma das obrigações do Ministério da Agricultura. Estamos retirando apenas a classificação e repondo a padronização e a fiscalização para produtos vegetais.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Senador Jonas Pinheiro, encerro solicitando que V. Ex^a analise até o final do debate o prazo de um ano.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Um momento. Nós estamos discutindo. Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a já discutiu. Como Relator, V. Ex^a, posteriormente, poderá pedir a palavra e esclarecer. Mas, infelizmente, para minha tristeza, V. Ex^a terá que descer da tribuna.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Estou descendo, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, não estou vendo um olhar de tristeza de V. Ex^a, não. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estava insistindo para que os Senadores que trabalham diretamente com essa área pudessem falar primeiro. Como a lista de inscrição está devidamente sendo seguida pela Mesa, vou fazer alguns questionamentos que, espero, possam efetivamente ser esclarecidos pelos Senadores que trabalham diretamente com a área.

Primeiro, declaro que concordamos com a emenda apresentada pelo Senador Osmar Dias, que trata do que chamamos de transitoriedade, que é justamente o período de adaptação para que tanto as empresas públicas, que hoje já executam essa função, como as empresas privadas que, por concessão dos Estados, já estão fazendo isso, possam se adaptar a essa nova regra imposta pela legislação, pois existe uma lei – o problema é que seguimos pouco as leis. Mas a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, diz, em seu art. 8º, que a vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a contemplar prazo razoável, para que dela se tenha amplo conhecimento, reservada a cláusula. Entra em vigor na data de sua publicação, isso para as leis de pequena repercussão, o que não é o caso dessa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado, como é do conhecimento de todos, o Ministério da Agricultura fez uma inspeção, uma avaliação nos Estados, fornecendo orientações às empresas públicas e privadas que, por sistema de concessão, já prestam serviços, com o objetivo de melhorar a qualidade da prestação, capacitar recursos humanos, investir em laboratórios e em compra de equipamentos. Estamos dando essas explicações para garantir que

a emenda apresentada pelo Senador Osmar Dias, à luz de uma lei complementar, seja aceita. As outras emendas, as únicas que levarão o Bloco da Oposição a refletir sobre a votação favorável, são as do Senador Pedro Simon. A primeira diz respeito à alteração proposta no art. 4º. Neste, por meio de três incisos, o Senador Pedro Simon corrige o que foi aqui colocado com a palavra "sucessivamente". O artigo 4º diz que poderá fazer a classificação a União, os Estados, o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de seus órgãos ou entidades especializadas. Está corretíssimo, porque, sendo uma atividade assemelhada àquela da polícia, cabe ao poder público fazer a classificação e vigilância. Mas, a partir do momento em que se estabelece essa possibilidade também para as cooperativas agrícolas, abrindo caminho para que elas classifiquem mesmo seus próprios produtos, pode-se questionar a lisura do processo. Como uma cooperativa poderá classificar produtos comercializados por ela mesma? Apresentará ela seus problemas? Como a Bolsa de Mercadoria, que comercializa o produto, vai ter a isenção e independência para fazer a classificação do produto? É evidente que isso não será feito.

Portanto, é de fundamental importância que se estabeleça o que consta do inciso I em relação à União, aos Estados e ao Distrito Federal e que os incisos II e III sejam efetivamente garantidos apenas pela palavra "sucessivamente".

Quanto a outra emenda do Senador Pedro Simon, o Senador Jonas Pinheiro posicionou-se contrariamente a ela. Já que trata dos produtos destinados indiretamente à alimentação humana, não sei se haverá quem os classifique e crie mecanismos para fiscalizá-los. Não adianta dizer que esse é problema do Ministério da Saúde, porque ele não vai identificar milho, soja, trigo. Esse trabalho não cabe ao Ministério da Saúde. É preciso aceitar a emenda do Senador Simon que diz: "quando destinados direta ou indiretamente à alimentação humana".

Alguns alimentos, como a soja, o milho e o trigo, embora as pessoas diretamente não se alimentem deles, indiretamente tornam-se produtos de alimentação humana. E há necessidade de fiscalização pelo Ministério da Saúde para o milho, por exemplo, porque há uma toxina produzida pelo milho, denominada aflatoxina, que simplesmente produz câncer de fígado. Alguém avalia que isso é coisa simples? Efetivamente, não o é.

É de fundamental importância que seja aceita a emenda do Senador Pedro Simon, porque isso não é responsabilidade do Ministério da Saúde nem da Vigilância Sanitária, mas de responsabilidade direta do Ministério da Agricultura. Por isso, apelamos especialmente ao Senador Jonas Pinheiro no sentido de que essas três emendas sejam aceitas por serem importantes para preservação do interesse público. Não estamos questionando os aspectos ideológicos que nos movem a defender um aparelho de Estado diferente deste. Cedemos aceitando a transitoriedade que a lei complementar exige em projetos que não têm pequena repercussão na vida em sociedade, embora entendamos que determinadas questões deveriam ser desenvolvidas exclusivamente pela União e pelos Estados. Como não é feito assim, esperamos garantir, pelo menos, a competitividade das empresas públicas que se aparelharam, investiram em equipamentos, em função de o Ministério da Agricultura ter feito inspeções no ano passado e agora simplesmente se estabelece outra possibilidade. É inadmissível! Como a Bolsa de Mercadorias, Senador Tião Viana, como uma cooperativa que comercializa um produto será responsabilizada para classificar seu próprio produto, quando tem interesse direto no seu preço no mercado?

Portanto, faço o apelo ao Senador Jonas Pinheiro para aceitar as emendas, já que, efetivamente, o Projeto voltará à Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Sarurnino.

O SR. ROBERTO SARURNINO (PSB – RJ) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero cumprimentar, antes de tudo, o Senador Jonas Pinheiro pelo belo trabalho de relatoria que fez. Trata-se de um projeto de grande importância, que tem uma boa dose de urgência, porque essa exigência e essa disciplina sobre a classificação está a demandar uma legislação adequada. Portanto, eu, de certa maneira descontente, estaria disposto a votar o projeto que veio da Câmara com o sentido de evitar a protelação da vigência desta lei que, como disse, é de suma importância.

Entretanto, já que o Senador Jonas Pinheiro introduziu emendas que, a meu juízo, são boas – as explicações que deu convenceram-me inteiramente – e já que o projeto terá de retornar à Câmara, convenci-me pelos argumentos apresentados pelo Senador Osmar Dias e pelas razões das justificativas das emendas do Senador Pedro Simon, da adequação das sugestões e modificação das três emendas do Senador Osmar Dias sobre a ampliação do prazo, tendo em vista a importância do período de transição para as entidades que praticam essa atividade hoje;

assim como quanto às emendas do Senador Pedro Simon, especialmente a relativa aos produtos que, indiretamente, vão ao consumo humano. A Senadora Heloísa Helena tem toda razão: o Ministério da Saúde não vai poder cuidar com a necessária competência da classificação de produtos destinados à alimentação humana. Assim como os produtos diretamente destinados, como quer o Senador Jonas Pinheiro, serão incluídos nas exigências da lei, também aqueles que indiretamente vão servir, pelas mesmas razões e pelo distanciamento maior, nesse caso, do Ministério da Saúde e da Agência de Fiscalização Sanitária, deveriam ser incluídos.

A proposta do Senador Pedro Simon é inteiramente adequada. Assim também o é a retirada da permissão para realização de atividades classificatórias tanto das cooperativas quanto das Bolsas de Mercadorias.

Apelo ao Senador Jonas Pinheiro para que faça uma revisão no seu ponto de vista.

As cooperativas são entidades diretamente interessadas no resultado da classificação, porque vão classificar produtos dos seus cooperados; as bolsas de mercadorias, porque vão classificar produtos dos seus clientes, daqueles que vão utilizar a entidade para a venda dos seus produtos.

A atividade da classificação tem de estar sujeita a uma exigência de isenção, a uma exigência de separação em relação às atividades produtivas ou comercializadoras do produto.

A emenda do Senador Pedro Simon que propõe a retirada das cooperativas e das Bolsas de Mercadorias é acertada, assim como o é a outra emenda que inclui os produtos vegetais que indiretamente servirão à alimentação humana. E o prazo proposto pelo Senador Osmar Dias é necessário à adaptação das entidades que já vêm praticando essa atividade.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para insistir na importância e na urgência do projeto. Eu estaria até disposto a aprová-lo tal qual veio da Câmara dos Deputados, sem nenhuma emenda, mas já que o Senador Jonas Pinheiro acatou e apresentou algumas emendas, apelo a S. Ex^a, que fez um ótimo trabalho no seu relatório, que também acate a emenda do Senador Pedro Simon e a emenda do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^m e Srs. Senadores, gostaria de, inicialmente, destacar o

trabalho feito pelo Senador Jonas Pinheiro como Relator.

A Mensagem nº 336, de 13 de março de 1998, é do período em que eu estava à frente do Ministério da Agricultura. Encaminhamos ao Senhor Presidente da República uma mensagem para que Sua Excelência a encaminhasse ao Congresso Nacional, depois de exaustiva discussão com os governos estaduais, por meio dos Secretários de Agricultura, com a Confederação Nacional da Agricultura, com as Federações de Agricultura dos Estados, com as empresas estaduais que processavam a classificação, e, ao final, o que se propôs foi algo que pudesse reduzir o custo Brasil, trazer mais agilidade na comercialização de produtos agrícolas e, principalmente, trazer mais confiabilidade ao Certificado de Classificação atualmente existente no Brasil.

Esse tema foi exaustivamente discutido na Câmara dos Deputados, onde algumas emendas valorizaram o projeto, e agora o Senador Jonas Pinheiro, também de maneira bastante democrática, ouviu, discutiu, debateu, buscou entendimentos com os segmentos atingidos. Nós entendemos a preocupação natural de V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro, em relação ao cooperativismo, entendemos a sua importância, a necessidade de valorizá-lo, de fortalecê-lo, entendemos a necessidade de preservar os pequenos produtores, especialmente os da agricultura familiar, a necessidade de transparência nos atos. Mas vemos claramente que o momento é de darmos oportunidade de uma avaliação mais clara e mais objetiva. O que há, de fato, são empresas estaduais, algumas das quais constituídas e na sua grande maioria transferidas para a iniciativa privada. Hoje a União não faz classificação e pouquíssimos Estados têm empresas estaduais de classificação. Logo, existe uma cartelização em que, em cada Estado, uma empresa é concessionária e presta serviços, alguns de excelente qualidade. Todavia, há empresas de caráter duvidoso na sua idoneidade e na sua qualidade. O que se pretende aqui é abrir, não limitar apenas ao Poder Público, de maneira clara para mais empresas, um processo de disputa de mercado, no qual o produtor e o comprador busquem no mercado a empresa que tem mais credibilidade, eficiência e menor preço. Evidentemente, temos de ter artifícios legais para garantir a possibilidade de os pequenos produtores terem acesso ao processo de classificação sem onerar a sua pequena produção agrícola.

Por isso, Sr. Presidente, mesmo louvando o empenho do nobre Senador Jonas Pinheiro, acreditamos que o projeto deve ser votado na totalidade e so-

licitamos ao ilustre Relator que retire as suas emendas, num processo de agilidade, pois o momento nos estará sinalizando o melhor caminho. Alterações poderão ser feitas e implementadas no futuro. Aqui o Senador Osmar Dias levanta um questionamento para que entre em vigor a partir de um ano. Entendemos que a proposta de 180 dias é um período suficiente para que essas empresas se ajustem.

Se algumas empresas se estruturaram – bem lembrou a Senadora Heloisa Helena que muitas se estruturaram para prestar serviços –, elas poderão continuar prestando serviço hoje em melhores condições do que aquelas que se estarão instalando, porque o objetivo, com seu aprimoramento, é para que tivessemos um certificado, quer seja no mercado interno quer seja no mercado externo, que fosse confiável, que pudesse trazer transparência, e que aqueles produtores, quando buscassem uma empresa de classificação, tivessem certeza de que o seu produto estava retratado naquele documento. Da mesma forma, os compradores, ao adquirirem um produto, teriam certeza de que aquela classificação era a originalidade dos seus produtos.

Por isso tenho a certeza que o Senador Jonas Pinheiro, ouvindo os demais colegas, estarão buscando fazer, não uma reavaliação, mas buscando entender que o momento exige de nós uma tomada de posição e, principalmente, a agricultura brasileira precisa de se adequar a este novo momento da globalização; mas que essa globalização seja uma linha de mão dupla e que possamos ter os mesmos deveres, mas, principalmente, os mesmos direitos do mercado globalizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresentei as minhas emendas baseado basicamente no exemplo que tenho no Rio Grande do Sul.

Quando assumi o Governo do Estado, a classificação era feita por uma empresa, e os maiores escândalos que encontrei no Governo de Estado eram nessa empresa: nomeações ao infinito, gastos ao infinito. Foi extinta essa empresa, por um projeto enviado à Assembléia Legislativa, e a classificação foi entregue à Emater.

Não tenho conhecimento de que tenha havido queixa em relação ao excepcional procedimento da

Emater, no Rio Grande do Sul, com relação à classificação. É um trabalho que começou no meu Governo, continuou no Governo Alceu Collares, foi adiante no Governo Antônio Britto e continua no Governo Olívio Dutra, com preço normal. O plus, de que ninguém se queixa, é utilizado na própria Emater.

O Governo Federal financiava 50% da manutenção da Emater, e o Governo do Estado, os outros 50%. Lamentavelmente, o Governo Federal, na minha opinião, cometeu dois absurdos. O primeiro foi extinguir a Embrater. Não consigo entender até hoje como extinguiram a Embrater. Foi uma grande estupidez. Era uma empresa enxuta que fazia a coordenação da extensão da agricultura. Como dizia o Presidente da Embrater, na época em que eu era Ministro, a Embrater é a cara do Governo no campo.

A Embrater foi extinta e deixaram as Emater pendurada no pincel. Foi entregue a elas a classificação, e se saíram excepcionalmente bem.

É verdade que há pessoas dizendo que não é bem isso que ocorre em outros Estados. Em outros Estados, a empresa não vai bem, assim como a sua classificação. Sei que no Estado do Paraná a empresa vai bem.

Por outro lado, apresentei emendas que seriam, no meu entender, a solução natural. Aí me disseram que haveria um grande entendimento, quando falaram com o Relator, Senador Jonas Pinheiro. O Senador Osmar Dias retiraria a sua emenda, e me pediram que eu retirasse as minhas emendas para a realização desse grande entendimento.

Entretanto, tomei conhecimento de que há um problema com as emendas do Senador Jonas Pinheiro que pioram o projeto oriundo da Câmara. Este projeto abre, no sentido de abrir, e não no sentido de tirar da empresa já existente para facilitar outras; por exemplo, tirar da Emater do Rio Grande do Sul para facilitar empresas do Sr. Maggi, que possui uma grande empresa que já está em funcionamento.

Se aprovarmos o projeto com essa emenda, estaremos favorecendo empresas como a do Dr. Maggi e impedindo as cooperativas de participarem. Se aprovarmos a emenda do Senador Osmar Dias, que dá um ano de prazo, nesse período, os engenheiros agrônomos e as pessoas que ficarão desempregadas poderão organizar-se nas cooperativas inclusive, ou em outras empresas, e até criar cooperativas de trabalho. No caso, há lógica, e estamos partindo para a liberação. Mas por que a cooperativa somente pode fazer a fiscalização na sua empresa? Dessa forma, haverá uma seleção de terceira qualidade. Ela não

poderá montar uma grande seleção, um trabalho para valer. Ela montará um serviço de qualidade se agir como o nosso amigo Maggi, que tem um serviço de excepcional qualidade que poderá funcionar amanhã. Se dermos um prazo para quem quiser se organizar, a questão será válida. .

Por isso, apelo ao Senador Jonas Pinheiro. A emenda do Senador Osmar Dias está dentro do conceito que ouvi em todos os corredores sobre o prazo de um ano. O custo Brasil é importante, mas não me parece que seja tão urgente que exija 90 ou cento e 180 dias. A proposta original esboçava 80, e o Senador falou-me em 180 dias, mas um ano é o prazo normal. Feito isso, chegaremos ao entendimento.

O projeto concede 90 dias para quem já está organizado e preparado para entrar no mercado. A partir de amanhã eles soltarão foguete. Trata-se de informação privilegiada. E quem não se preparou para entrar, mas tem condições? Estamos oferecendo para que entre o outro setor.

No Rio Grande do Sul, estamos tirando da Ema-ter, que faz um trabalho excepcional, e oferecemos para quem já tem. Se dermos um ano de prazo, vão-se estabelecer a competência, a capacidade e as condições para fazer a classificação.

Não se pode dizer que a saúde é um problema do Ministério da Saúde – coitado daquele Ministério –, que não consegue resolver o problema de alimento, que não consegue fazer o mínimo necessário. Imaginar que aquele Ministério da Saúde vai cuidar da questão de saúde na produção de alimentos parece-me algo difícil. A primeira coisa que vai acontecer é o Ministro José Serra querer ganhar mais que o dobro do que está ganhando, porque terá outra atividade – e não vai levar.

A proposta do Senador Osmar Dias tem lógica, e teria sentido se o nobre Relator concordasse em fazermos essa abertura. Concordo com a Líder do PT que é o mínimo necessário para a questão. Não se trata de um problema de ideologia, pois temos as posições mais variadas sobre o assunto. Estarão envolvidos nesse projeto milhares de engenheiros agrícolas, de técnicos agrícolas, que estão na expectativa, mas que querem ter a oportunidade de ver alterada uma posição que vinha ao longo do tempo. Era assim até hoje, mas vão mudar. Então, que eles tenham condições de se adaptar a essa mudança. Se era assim até agora e se mudamos hoje, quem já está preparado receberá de mão cheia! Isso não me parece correto.

Não me parece excepcional o prazo de um ano proposto na emenda do Senador Osmar Dias. Quando me procuraram, eles falaram em cinco anos. Como disse o Senador Osmar Dias, se estamos assim há 500 anos, por que não ficarmos 501 anos?

É o apelo que fazemos ao Senador Jonas Pinheiro, para que não haja votação sobre essa questão. Na verdade, terminaremos em uma situação que não somará para ninguém.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^{ta}.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou acompanhando com o maior interesse o desenrolar dos debates na tarde de hoje a respeito do presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados.

Não entrarei no mérito. Todas as seis emendas parecem-me sumamente interessantes – as dos Senadores Pedro Simon e Osmar Dias e as quatro do meu correligionário, Senador Jonas Pinheiro, que tanto se debruçou e tem-se debruçado sobre esta e tantas matérias congêneres e correlatas. Como Relator, apresentou uma emenda relativa à manutenção da participação da União, por intermédio do Ministério da Agricultura, na classificação; outra, isentando de taxas os miniprodutores e os pequenos produtores; e outra, procurando dar consonância àquele que é o sentido da própria Lei, falando sobre os produtos vegetais, subprodutos derivados e seus resíduos de valor econômico. O Relator ofereceu, enfim, aquilo que lhe parece de melhor para o encaminhamento da solução.

Todavia, pelo que verifiquei – e participei razoavelmente dos debates –, o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, o Senador Jonas Pinheiro, o Senador Arlindo Porto, ex-Ministro – em cuja gestão houve a iniciativa do presente Projeto de Lei –, e o próprio Senador Osmar Dias, todos estamos em entendimento no sentido de verificar se há condições de avançar um pouco mais.

A idéia do projeto visa acabar com a possibilidade de o produtor rural estabelecer as classificações dos produtos, fugindo dos cartórios. Houve recentemente um problema em Goiás extremamente difícil para os efeitos de classificação, e o ônus acaba sen-

do sempre do comprador. E não devia ser exatamente dessa maneira.

Estamos buscando todos os aspectos, inclusive os enfocados pela nobre Líder do PT, Senadora Heloisa Helena, que muito bem se expressou, para que haja condições de fazer uma convergência. O Partido, evidentemente, será solidário ao Senador Jonas Pinheiro, se assim S. Ex^a entender até o final. Todavia, como ouvi que S. Ex^a está disposto a conversar, continuamos a encetar as conversações com vistas a um denominador comum.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto realmente tem algumas dificuldades de cunho de mérito como por exemplo o fato de o Governo, o Poder Executivo ter de estabelecer, impor taxas para a classificação de produto agrícola, inclusive aquele produzido pelas empresas da iniciativa privada. Essa é a razão principal por que apresentamos a emenda. Nesse caso, teria o projeto de voltar para a Câmara dos Deputados.

O Senador Líder do Governo procurou-nos e está entrando em entendimento com o Ministro da Agricultura para proceder ao voto nesse dispositivo da lei. Esse voto, evidentemente, sana a nossa maior preocupação com esse projeto. Não sendo esse voto comprometido com a oposição a esse projeto, evidentemente, não concordaríamos em retirar as nossas emendas.

Porém, o Senador José Roberto Arruda converteu com o Ministro da Agricultura, que se compromete, juntamente com o próprio Líder, a vetar essa parte, que é o maior problema que temos no projeto.

Portanto, eminente Líder José Roberto Arruda, se isso for possível, posso até retirar minhas emendas. O sentido de mantê-las é sanar mais algumas dúvidas que o projeto deixa. Essa, porém, é a mais complicada. Se o Líder do Governo assumir esse

compromisso, Sr. Presidente, poderei encaminhar favoravelmente o projeto como veio da Câmara, retirando as emendas apresentadas.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que nos relata o Senador Jonas Pinheiro foi exatamente o que ocorreu. Ouvi atentamente, em primeiro lugar, a manifestação do Senador Arlindo Porto, que foi Ministro da Agricultura e é convededor do assunto. O Senador José Alencar também apresentou as mesmas preocupações. Ouvi, em seguida, as ponderações do Senador Osmar Dias. Consultei os Líderes da base de sustentação do Governo, em especial os Senadores Hugo Napoleão, Jader Barbalho e Sérgio Machado. Depois, conversei com o Relator, Senador Jonas Pinheiro, até mesmo em respeito ao trabalho que S. Ex^a realizou sobre a matéria.

O Senador Jonas Pinheiro disse-me que, se fosse possível que o Governo assumisse o compromisso pelo voto do art. 7º, S. Ex^a, como Relator, retiraria todas as suas emendas para que o projeto pudesse ser votado e fosse diretamente à sanção.

Consultei o Ministro da Agricultura, Pratini de Moraes, falei com ele ao telefone e também com a Casa Civil. Estou autorizado, portanto, a assumir aqui, como Líder, o compromisso de que, votado o projeto sem emendas, o Presidente vetará o art. 7º, como deseja não só o Relator, como também os Senadores que mais se dedicam à matéria e os Líderes da base do Governo, cujo entendimento é de que isso representa o aperfeiçoamento necessário e indispensável à votação da matéria.

Portanto, Sr. Presidente, assumo o compromisso do voto e, desde logo, solicito o empenho dos Srs. Líderes e dos Srs. Senadores da base para que votemos o projeto em acordo com o Relator, retiradas as emendas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Segundo entendi, não só o Relator como os autores das emendas retiraram as suas proposições.

Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 02 e 03, de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Pedro Simões**

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada das Emendas nºs 4 a 7, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/2000.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – **Jonas Pinheiro**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco votou contra o projeto.

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000

(Nº 4.257/98, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em todo o território nacional, a Classificação é obrigatória para os produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

I – quando destinados diretamente à alimentação humana;

II – nas operações de compra e venda do Poder Público; e

III – nos portos, aeroportos e postos de fronteiras, quando da importação.

§ 1º A classificação para as operações previstas no inciso II será de responsabilidade do Poder Público, que poderá repassá-la aos agentes credenciados nos termos desta Lei.

§ 2º É prerrogativa exclusiva do Poder Público a classificação dos produtos vegetais importados.

§ 3º A classificação será realizada uma única vez desde que o produto mantenha sua identidade e qualidade.

Art. 2º A classificação a que se refere o artigo anterior fica sujeita à organização normativa, à supervisão técnica, à fiscalização e ao controle do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por classificação o ato de determinar as qualidades intrínsecas e extrínsecas de um produto vegetal, com base e padrões oficiais, físicos ou descritos.

Parágrafo único. Os padrões oficiais de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico serão estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 4º Ficam autorizadas a exercer a classificação de que trata esta Lei, mediante credenciamento do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e conforme procedimento e exigências contidas em regulamento.

I – os Estados e o Distrito Federal, diretamente ou por intermédio de órgãos ou empresas especializadas;

II – as cooperativas agrícolas e as empresas ou entidades especializadas na atividade; e

III – as bolsas de mercadorias, as universidades e instrumentos de pesquisa.

Art. 5º O ato de credenciamento referido no artigo anterior será retribuído pelo regime de taxa, cabendo ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento fixar os valores assim como a forma e o prazo de arrecadação.

Parágrafo único. Os serviços objeto do credenciamento, bem como as pessoas físicas ou jurídicas neles envolvidas, estão sujeitos à supervisão, ao controle e à fiscalização do Ministério da Agricultura e do Abastecimento quanto à atividade de classificação levada a efeito, à capacitação e qualificação dos técnicos, à adequação de equipamentos e instalações e à conformidade dos serviços prestados.

Art. 6º Fica instituído, no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para fins de controle e fiscalização, o Cadastro Geral de Classificação, destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação.

Art. 7º Os serviços de classificação de que trata esta Lei serão retribuídos pelo regime de taxa, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 1.899, de 21 de dezembro de 1981.

Art. 8º A fiscalização da classificação de que trata esta Lei poderá ser executada pelos Estados e pelo Distrito Federal, mediante delegação de competência do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 9º Sem prejuízo das responsabilidade civil e penal cabíveis, a infringência às disposições contidas nesta Lei sujeita as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, envolvidas no processo de classificação, às seguintes sanções administrativas, isolada ou cumulativamente:

I – advertência;

II – multa de até 500.000 UFIR ou índice equivalente que venha a substitui-lo;

III – suspensão da comercialização do produto;

IV – apreensão ou condenação das matérias-primas e produtos;

V – interdição do estabelecimento;

VI – suspensão do credenciamento; e

VII – cassação ou cancelamento do credenciamento.

§ 1º A suspensão da comercialização do produto e do credenciamento pode ser utilizada como medida cautelar no ato da ação fiscal, na forma a ser especificada em regulamento.

§ 2º Cabe ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento dispor sobre a destinação de produtos apreendidos ou condenados na forma desta Lei.

Art. 10. O art. 37 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. É mantida, no território nacional a exigência de padronização, fiscalização e classificação de eprodutos animais, subprodutos e derivados e seus resíduos de valor econômico, bem como dos produtos de origem animal destinados ao consumo e à industrialização para o mercado interno e externo.” (NR)

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dentro de noventa dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a partir da data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 6.305, de 15 de dezembro de 1975.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 28, quando teve sua discussão encerrada.

Em votação a proposta.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Sras. e os Srs. Senadores que desejarem já podem votar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota “sim”.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB vota “sim”.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota “sim”.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “sim”.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

(Procede-se à votação.)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 66, DE 1999

QUE ALTERA O art. 42 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 03/05/2000 Hora Início: 17:14:53
 Sessão Data: 03/05/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 03/05/2000 Hora Fim: 17:23:07

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PSB	CE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARUNDO PORTO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BÉZERRA	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	BLOCO	AC	TIAO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO Maldaner	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	ES	DIJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	SIM				
PFL	MG	FRANCÉUINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	DC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	SIM				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	EFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	ES	JOSÉ EDUARDO CUTRA	SIM				
PMDB	ES	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	RS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	AC	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	RS	LÚDIO COELHO	SIM				
PFL	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	RS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos SIM: 63

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

Votos NÃO: 0

Total: 63

Votos ABST: 0

Operador: HEITOR LEDUR

Emissão em 03/05/2000 - 17:23:09

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 63 votos.

Aprovada por unanimidade.

A proposta vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final, em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia para segundo turno, oportunamente.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 66, DE 1999**

Altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 153 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O caput do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. Durante vinte e cinco anos, a União aplicará dos recursos destinados à irrigação: (NR)

.....”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 71, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, “d”, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga, que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 28, quando teve a discussão encerrada.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 401, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000, que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 401, DE 2000

Aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2000, com estimativas as faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem nº 97, de 2000 (nº 469, de 2000, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 28, quando teve sua discussão encerrada.

Passa-se à votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 402, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 402, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Itapira Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Itapira Ltda.”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 403, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1998 (nº 723, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 403, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Marcelino Ramos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 2 de junho de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Marcelino Ramos Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Pareceres sob nºs:

– 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

– 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário à Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

A Presidência esclarece ao Plenário que a discussão da matéria foi encerrada no dia 23 de novembro, com apresentação de emendas.

Passa-se à votação do substitutivo, em turno suplementar, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998

Dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inci-

so V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direitos privados." (NR)

"Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)." (NR)

"Parágrafo único. O piso salarial referido neste artigo somente será devido a partir da vigência desta lei e será reajustado de acordo com a política salarial, adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exº.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, gostaria de avisar aos membros do Conselho de Ética que estamos indo para a reunião previamente convocada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a Ordem do Dia, verificar-se-á a reunião da Comissão de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas nºs 2 e 3, de plenário, de parecer favorável.

As Srº e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2-PLEN

Transforme-se o § único do art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, da redação dada pelo Substitutivo ao PLC nº 24, de 1998, no seguinte art. 2º:

Art. 2º O piso salarial, referido no caput do art. 5º. Somente será devido a partir da vigência desta Lei, e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhadores em geral.

EMENDA Nº 3-PLEN

Renumere-se o art. 2º do substitutivo para art. 3º.

Compor página 273-1

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação a Emenda nº 1, de plenário, de parecer contrário.

As Srº e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º da Lei nº 3.999, de 1961, constante do art. 1º, na redação dada pelo substitutivo ao PLC nº 24/98:

Art. 1º

"Art. 5º Fica fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)" (NR)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As matérias constantes do itens 7 e 8 tramitam em conjunto. O Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, em seu segundo pronunciamento, concluiu pela apresentação da Emenda nº 2 da CAS, que conferiu preferência ao Projeto de Lei do Senado nº 54, constante do item nº 8.

Nestes termos, passa-se ao item 8 da pauta.

Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de desemprego, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram oferecidas emendas.

Em discussão conjunta o projeto e os substitutivos, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 2 da CAS-Substitutiva, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 2 da CAS, ficam prejudicados o projeto, a Emenda nº 1 da CAS e o Projeto de Lei da Câmara nº 25/96, constante do item nº 7.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido, para o turno suplementar.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 54, DE 1999

EMENDA N° 2-CAS

Dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais durante o período de proibição da atividade pesqueira para a preservação de espécies – defeso obedecerá ao disposto na presente lei.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 2º Considera-se pescador artesanal, para os efeitos desta lei, o profissional que exerce atividade pesqueira, individualmente, em regime de economia familiar ou de modo cooperativo, por grupo de pescadores, com ou sem auxílio eventual de terceiros com finalidade comercial ou de subsistência.

§ 3º O valor do benefício será de um salário mínimo mensal, durante o período de defeso, vedada a sua percepção cumulativa com o benefício previsto na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

§ 4º O período de proibição da atividade pesqueira é o fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador artesanal deverá apresentar ao órgão competente para a concessão do seguro-desemprego:

I – certidão de registro de pescador profissional do IBAMA, ou matrícula junto à Capitania dos Portos do Ministério da Marinha, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967 emitidas, no mínimo, um ano antes da data de requerimento do benefício;

II – atestado ou declaração:

a) da Colônia de Pescadores a que esteja filiado; ou

b) do órgão do Ibama, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal; ou

c) de proprietário de embarcação em situação regular, devidamente comprovada; ou

d) de dois pescadores profissionais idôneos, comprovando:

1 – o exercício da profissão na forma do § 2º do art. 1º desta lei;

2 – que se dedicou à atividade, em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior e aquela em curso; e

3 – que a sua renda não é superior a um salário mínimo mensal; e

III – comprovantes do pagamento da contribuição previdenciária, observada eventual faculdade de recolhimento cumulado, conforme ato normativo próprio do INSS.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer atestado falso ou dele tirar proveito para fim de obtenção do benefício de que trata esta Lei estará sujeito a:

I – demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – suspensão de suas atividades profissionais com cassação do seu registro no Ibama, por dois anos, se pescador profissional;

III – cassação da licença vigente e impedimento por dois anos de sua renovação para pesca da espécie a que se refere o defeso, se proprietário de embarcação.

Art. 4º A suspensão ou cancelamento do pagamento dos benefícios previstos nesta lei obedecerá ao disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 5º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

É o seguinte o item 7, prejudicado:

-7-

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 25, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de sugur-desemprego pescadores artesanais, durante os períodos de defeso,

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 9:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 194, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 23, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições" para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, tendo

Parecer sob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1 da CCJ, com voto contrário do Senador Francelino Pereira, vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, que "altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para eleições" para

ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico, a fim de ser feita no dia 24 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Sérgio Machado – Hugo Napoleão.**

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exº como autor.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço essa observação apenas para significar que voltaremos, oportunamente, ao exame dessa matéria.

O pedido que o Senador Sérgio Machado e eu fizemos baseia-se no fato de que é preciso dar bastante atenção, porque o Congresso Nacional, ao introduzir o voto eletrônico, trouxe aperfeiçoamentos no processo de votação e de apuração. Parece-me, sem entrar ainda no mérito, que este projeto de lei complica e atrasa aquilo que se desejou. Daí o pedido de adiamento, para que possam os Líderes ter uma ampla discussão sobre o assunto de maneira mais abalizada antes que volte à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srºs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia do dia 24 de maio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 10:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 404, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 976, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 404, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de novembro de 1996, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de “Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 74, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 697, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 405, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Lúdio Coelho – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 405, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Difusora Alto Vale Ltda." para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 762, de 4 de outubro de 1994, que renova a permissão outorgada a "Rádio Difusora Alto Vale Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de janeiro de 1992, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr" e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 12:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 698, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr" e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 406, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente –

Lúdio Coelho, Relator – Carlos Patrocínio – Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 406, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Educadora de Campinas Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 264, de 7 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a “Rádio Educadora de Campinas Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 13:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 701, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 407, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Lúdio Coelho, Relator – Geraldo Melo – Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 407, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que refere o Decreto s/nº, de 22 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Platina de Ituiutaba Ltda.” para explorar, sem

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 14:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Bloco de Oposição, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 408, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Casildo Maldaner** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 408, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 1º de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Difusora de Patrocínio Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara dos Deputados que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

SGM-P 325/00

Brasília, 3 de maio de 2000

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro manifesto no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 1999, do Poder Executivo, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", encaminhado à consideração dessa Casa em 3 de fevereiro de 2000, por meio do Ofício PS-GSE/010/00.

Solicito a Vossa Excelência que se digne ordenar as providências necessárias a fim de ser feita a seguinte retificação:

Onde se lê:

"Art. 39

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo;

....."

Leia-se:

"Art.39

I – compra de título da dívida, na data de sua colocação no mercado, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

....."

Deputado Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que responda e informe ao Plenário se há modificação de mérito na retificação solicitada pela Câmara dos Deputados.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que há, na verdade, é um erro de digitação. Em vez de se digitar § 2º, digitou-se § 1º. A correção se faz necessária e se trata de uma correção de redação, não há nenhuma alteração de mérito. Portanto, acatamos a sugestão da Presidência da Câmara dos Deputados no sentido de retificação do erro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Jefferson Péres, como pensa V. Exª?

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM.

Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um erro evidente que passou despercebido aos Relatores neste Senado. Sem dúvida que sem esta retificação o Banco Central não poderia fazer o refinanciamento da dívida mobiliária da União. A retificação não altera o projeto, apenas elimina uma remissão feita equivocadamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra dos Relatores, a Presidência dará conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que possa sancionar da forma correta.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª, pela ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei rápido, mas preciso aqui dar o testemunho, pelo menos, daquilo que, com uma certa experiência de Parlamentar, ontem eu pude perceber.

Tivemos, ontem, uma sessão difícil, votando questões polêmicas, e quero dar o meu testemunho, no sentido de que o Senador Geraldo Melo, na Presidência dos trabalhos, comportou-se com autoridade devida e de forma democrática. Agiu com competência.

Lamentavelmente, alguns setores, que inclusive vão ser influenciados pela opinião pública, como a imprensa, em particular um jornalista, assim não entenderam, colocando como se fosse responsabilidade do Senador Geraldo Melo o mérito da matéria aprovada, imaginando, com isso, prestar um serviço àqueles que, como nós, tentaram obstruir, evitar a aprovação, para que pudéssemos salvar o nosso papel.

Esse jornalista esqueceu-se de que o responsável pela aprovação foi o Governo, que mobilizou a sua base de sustentação, e não o Presidente da Casa. Que este detalhe fique perante a opinião pública: não foi o Presidente Geraldo Melo que fez aprovar a renegociação da dívida de São Paulo, mas a ampla maioria desta Casa.

Ressalto o trabalho democrático da Presidência do Senador Geraldo Melo e, ao mesmo tempo, resgato a verdade de que não foi o Presidente, muito menos o Senador Ney Suassuna; mas foi parte de uma articulação da ampla maioria, até porque fui um dos responsáveis por alguns dos momentos de atrito e de obstrução ocorridos na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Comunicarei ao Senador Geraldo Melo as afirmativas de V. Ex^a.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra, como Líder, a Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, em função dos episódios de ontem na Casa, do gigantesco debate, meio ingerido para alguns, não tive oportunidade de me pronunciar sobre os últimos acontecimentos envolvendo o Movimento dos Sem-Terra. Senti-me contemplada pelo discurso feito por nosso querido Senador Eduardo Suplicy, que inclusive encontra-se no Estado do Paraná onde houve, e isso é do conhecimento da Nação, um episódio que certamente marcou todas as pessoas que lutam contra a violência no campo, pela paz e pela reforma agrária em nosso País. O Senador Eduardo Suplicy deve ter encaminhado um requerimento à Mesa, pedindo que sua ida ao Paraná seja administrativamente classificada como uma missão especial.

Eu não poderia deixar de falar sobre a forma como o Movimento dos Sem-Terra tem sido tratado por alguns setores vinculados ao latifúndio, pelo Governo Federal, por personalidades políticas e órgãos de comunicação que têm feito uma campanha, há vários meses, para desmoralizar aquele movimento e retirar-lhe a legitimidade. Sem dúvida, o Movimento dos Sem-Terra tem sido a grande alternativa, a grande força, porque o Governo Federal insiste em não cumprir a Constituição, que preconiza a reforma agrária. O pouco de reforma agrária infelizmente tem sido feito pelo Estado, em meio à correria, na tentativa de resolver os problemas das ocupações de terra.

Eu não poderia deixar de fazer algumas observações sobre termos que têm sido usados para desclassificar o Movimento dos Sem-Terra, formando na opinião pública a imagem de que este movimento é integrado por baderneiros, por pessoas que estão destruindo o patrimônio público.

Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, o patrimônio público não pertence nem a Senador nem a Governador nem a Presidente. E devemos tratá-lo com o maior cuidado e carinho, porque é patrimônio público, não é patrimônio de uma ou outra personalidade política, mas do povo brasileiro.

Dizer que o Movimento dos Sem-Terra é a grande expressão nacional de destruição do patrimônio público, convenhamos, Sr^a e Sr^r Senadores, é, no mínimo, um exagero contábil, pois se um vidro foi quebrado, se uma mesa de escritório foi destruída, fazen-

do-se as contas, chegaríamos a um valor absolutamente insignificante se comparado aos tantos danos causados por muitos que têm a ousadia de dizer que o Movimento dos Sem-Terra está destruindo o patrimônio público.

Eu não vou fazer, Sr. Presidente, uma retrospectiva do processo de privatização, mas uma simplória retrospectiva da verdadeira baderne, dos danos contra o patrimônio público provocados com a privatização da Vale do Rio Doce. Todos se lembram de que entregaram a Companhia Vale do Rio Doce com a desculpa de que era para pagar os juros e o serviço da dívida. Que desculpa esfarrapada! A dívida aumentou e a empresa foi entregue com R\$700 milhões em caixa!

Não vou falar da Telesp, que entregaram com nada menos que R\$1 bilhão em caixa. Não vou falar da Companhia Siderúrgica Nacional que foi "vendida" num suposto leilão por R\$1 bilhão, pago com moedas podres financiadas, compradas com dinheiro emprestado do BNDES. Não vou falar da Aço Minas Gerais S.A, na qual o Governo Federal investiu mais de R\$4 bilhões antes de privatizar, além de gastar mais R\$2 bilhões na CSN. Não vou falar do processo de privatização da Telebrás, em relação ao qual, mais cedo ou mais tarde, vamos instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliar os gigantescos danos ao patrimônio público.

Portanto, acusar o Movimento dos Sem-Terra de destruir o patrimônio público, efetivamente, contraria a lógica formal. O escritório, o vidro e o orelhão público não devem ser quebrados. Mas, convenhamos, é no mínimo desafiar a inteligência do povo brasileiro utilizar o aparelho de Estado e os meios de comunicação para tentar deslegitimar um movimento que efetivamente não é responsável pela incompetência do Governo em fazer a reforma agrária.

Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, sair por aí dizendo que invadiram terras alegando o que determina a Constituição, convenhamos, a Constituição defende a propriedade privada desde que cumpra sua função social. Caso contrário, não há defesa da propriedade privada, que deve estar apta ao processo de reforma agrária. O problema é que o Governo Federal mostra-se incapaz de realizá-la. É evidente que o Governo Federal deveria enfrentar os invasores de terras públicas, aqueles que conseguem armar nos cartórios, muitas vezes com a cumplicidade do Estado, os supostos títulos de compra e venda. Esses grandes invasores de terras públicas não são considerados invasores. Então, o Movimento dos Sem-Terra é o grande responsável.

Quanto a saquear, convenhamos, especialmente depois de ontem, neste Casa, em que promovemos a impunidade a favor dos saqueadores dos cofres públicos, que protegemos e cujas operações legitimamos. O Banco Central e o Governo entendem que isso está bem. Cada vez que ocorre um saque a um caminhão de comida, se diz que o Movimento Sem-Terra é isso ou aquilo. Portanto, Sr. Presidente, saques, invasão, destruição, baderneiros e foras-da-lei, efetivamente, não cabem no Movimento dos Sem-Terra.

Se o Governo Federal quer acabar com o movimento Sem-Terra tem uma objetiva e concreta alternativa: a reforma agrária. Fazendo isso acabará com o Movimento dos Sem-Terra, com o MLST, com MT, com a Pastoral da Terra. Faça a reforma agrária para garantir não o cumprimento da Constituição, mas para fazer deste País uma gigantesca Nação; para fazer o desenvolvimento econômico; para produzir alimentos para combater a maior vergonha deste século, que é a fome; para gerar emprego e renda! Portanto, para a incompetência e a insensibilidade do Governo, não adianta fazer esse tipo de campanha com o Movimento dos Sem-Terra, porque, efetivamente, os saqueadores dos cofres públicos não estão, como trabalhadores rurais sem terra, perambulando pelas estradas deste País, vivendo embaixo de uma barraca de lona.

Alguém sabe o que é ficar embaixo de uma barraca de lona sob um sol fervente sobre a cabeça? Durante o dia, o calor angustiante, e à noite, o frio gelado. Alguém aqui passa por isso? Não! Alguém aqui pensa na possibilidade de querer deitar e dormir com seu filho e não poder em função da lama embaixo da barraca de lona? Portanto, saqueadores dos cofres públicos, baderneiros, foras-da-lei não estão efetivamente no Movimento dos Sem-Terra, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, farei duas comunicações importantes. A primeira: com muita alegria, registro, desta tribuna do Senado da República, no Dia Mundial da Liberdade de Imprensa, o lançamento de um novo jornal no meu Estado, Espírito Santo. Refiro-me ao jornal **Notícia Agora**, ligado a um grande

grupo da área de comunicação do nosso Estado que já trabalha com rádio, com televisão, com o jornal **A Gazeta**. Trata-se de um jornal que tem foco justamente nas questões do cotidiano da população, do dia-a-dia da população de menor poder aquisitivo, que vive nas comunidades carentes. Fico satisfeito de saber que as publicações estão crescendo em nosso País.

Desta tribuna, ontem, fiz um registro sobre o novo jornal econômico do País. A **Gazeta Mercantil**, recentemente homenageada por este Plenário, faz um bom trabalho na discussão de temas econômicos. Agora, há o jornal **Valor Econômico**.

No Espírito Santo também temos uma boa imprensa, e a partir de hoje já circula o primeiro número do jornal **Notícia Agora**. Queria parabenizar os sócios desse empreendimento e, acima de tudo, parabenizar a equipe de jornalistas que começou a trabalhar nesse jornal. Quero desejar sucesso e desejar que mais esse veículo ajude a democratizar o debate dos temas políticos, dos temas comunitários, dos temas econômicos no Estado do Espírito Santo e que tenha esse papel – que a imprensa tem – de bem informar e de conscientizar a população em relação aos diversos temas que estão sendo discutidos nas comunidades, nas cidades, nos Estados, no Brasil e no mundo.

Outro tema que gostaria de comunicar, Sr. Presidente, é que ontem tive oportunidade de participar, na sede do BNDES, no Rio de Janeiro, da abertura de um seminário internacional que tenta disponibilizar ao cidadão brasileiro, especificamente aos profissionais, a questão do microcrédito. Esse é um programa que ganhou impulso no BNDES no período em que respondi pela diretoria social do Banco. Desenvolveu-se, e seus números já são significativos em termos de distribuição de crédito. Agora, estamos vivendo um seminário internacional que, de certa forma, está difundindo a experiência de outros países, avaliando os passos desse programa de crédito produtivo popular do nosso País e tentando observar as vitórias e os obstáculos para que esse programa seja desenvolvido. Esse seminário deve estar sendo encerrado neste momento em que estou usando a tribuna.

O programa desse evento traz à discussão temas que embasam a estratégia do Banco para as microfinanças – como disse anteriormente, uma categoria mais abrangente do que o microcrédito –, que trata do desenvolvimento sustentável da oferta de serviços financeiros em geral para segmentos da sociedade que não têm pleno acesso a eles, pequenas comunidades pobres, periferias dos grandes centros urbanos, onde mora mais de 70% da população do nosso País.

O tema "regulamentação do setor de microfinanças" merece atenção especial, sobretudo desta Casa, por estar ligado às profundas transformações verificadas no mercado de trabalho ao longo da década de 90. Creio que esse é um assunto que merece ampla discussão no Congresso Nacional, por se tratar de uma alternativa concreta às políticas públicas de ocupação produtiva e de renda no nosso País.

Com o deslocamento de crescentes contingentes de mão-de-obra para o setor informal, ganhou importância estratégica o desenvolvimento institucional do chamado crédito produtivo popular. Em que pese não se tratar de um instrumento direto de combate ao desemprego, mas de financiamento a microempreendedores, o acesso ao microcrédito amplia as oportunidades de trabalho e geração de renda especialmente, como disse e repito, aos segmentos mais pobres da nossa população.

O fato de um microcrédito ter impacto principalmente sobre a população de baixa renda não deve nos levar a considerá-lo como a ferramenta eficaz de combate direto à pobreza, o que exige políticas públicas e instrumentos específicos, como já foram discutidos à exaustão na comissão que se debruçou sobre o tema da erradicação da miséria e da pobreza do nosso País. Por conta desse equívoco, até recentemente e, em algum grau ainda hoje, vultosos recursos, de origem pública ou providos por agentes de cooperação internacional, foram ou são desperdiçados sem ajudar a estruturar o acesso dos microempreendedores ao crédito produtivo.

No nosso País, apenas nessa metade da década o conceito de microcrédito tem sido mais amplamente difundido e praticado por algumas agências oficiais, mas principalmente por organizações não-governamentais, as ONGs. Entretanto, é bom salientar, em países da América Latina, as atividades microfinanceiras mobilizam hoje muitos bilhões de dólares. Na Bolívia, por exemplo, País pobre, carente, esses números estão próximos dos US\$300 milhões para atender a centenas de milhares de clientes.

Com a criação da área de desenvolvimento social, em 1996, da qual tive a honra de ser Diretor, em sintonia, inclusive, com o Conselho do Comunidade Solidária, o BNDES lançou o Programa que citei anteriormente, com o objetivo de divulgar, de forma consistente e consequente, o conceito de microcrédito e, além disso, promover a formação de ampla rede institucional capaz de propiciar crédito aos microempreendedores, formais ou informais. Aí, criamos uma figura muito importante, que é a do agente de crédito, que discute com o microempreendedor a sua atividida-

de, analisa a sua proposta e participa da formulação do seu negócio.

Na definição do programa, foi levada em conta a importância do microcrédito no âmbito das políticas públicas de emprego. Além disso, assumiu-se a perspectiva de que a questão fundamental do microcrédito, bem como das microfinanças, antes mesmo da disponibilidade de recursos financeiros, é a construção de sua institucionalidade, de forma a viabilizar a utilização adequada e sistemática dos recursos colocados à disposição.

Buscou-se, e busca-se ainda, a adoção de preceitos institucionais e operacionais que propiciem, independente da continuidade da própria ação de um banco público, a permanência dessa rede, seu crescimento, auto-sustentabilidade e, notadamente, o controle da sociedade nessa atividade.

Dessa forma, além de atuar como instituição de segunda linha provedora, portanto, de recursos financeiros, a essa rede de distribuição de microcrédito, no caso, o BNDES vem também participando ativamente da dinâmica estruturação das instituições de microcrédito por todo o País – hoje são mais de 24 instituições, inclusive estabelecendo padrões gerenciais e organizacionais necessários ao seu melhor desempenho.

Portanto, o desafio tem sido, a partir da reduzida experiência nacional na operação de microcrédito – só para exemplificar, em 1996, o segmento mobilizava não mais do que R\$8 milhões –, construir um novo canal de serviço diferenciado de crédito, com grande capilaridade e profissionais especializados, que conheçam esse mercado e a dinâmica dessa demanda por crédito exigido por doceiras, salgadeiras, costureiras e por outros segmentos da sociedade, como pescadores, e assim por diante.

Até março de 2000, as 24 associações comunitárias de crédito apoiadas por Programa de Crédito Produtivo, atuantes em 16 Estados e 199 Municípios, concederam 125 mil créditos, no valor de R\$1,1 mil em média, por tomador – só para que tenhamos noção da importância desse segmento –, totalizando hoje cerca de R\$140 milhões de recursos emprestados aos clientes.

Além disso, Sr. Presidente, contando com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do próprio BNDES, o Banco está investindo em sistemas integrados de informações gerenciais e, mais do que isso, de auditoria específica para instituições microfinanceiras, bem como no desenvolvimento de novas tecnologias, como sistemas de pontuação de crédito e serviços de classificação institucional, conhecido na área financeira como **rating**.

Duas iniciativas recentes do Governo Federal, na minha opinião, representaram importantes avanços no segmento de crédito produtivo popular, em particular, das microfinanças em geral, no Brasil. A MP nº 1.914-3, de 29 de junho de 1999, colocou fora do alcance da Lei da Usura as ONGs que obtenham junto ao Ministério da Justiça o registro de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para cuidar de microcrédito e de crédito produtivo popular, da oferta de sistema de serviços financeiros a comunidades carentes.

A segunda, ainda mais relevante foi a regulamentação (Resolução Bacen nº 2.627, de 02/08/99), da Sociedade de Crédito ao Microempreendedor – SCM, que se constitui, em minha visão e na de todos que estão participando do processo, um primeiro e estratégico passo no sentido de que, a exemplo do que ocorre em outros países e considerando-se as características desse tipo de operação, instituições atuantes no segmento possam, futuramente, ser integradas ao Sistema Financeiro Nacional.

No início da institucionalização dessa indústria no Brasil, o próprio mercado potencial do País vem atraindo o interesse dos investidores estrangeiros para o setor. Entretanto, falta a regulamentação específica para o ingresso de capital externo.

Outro ponto que pode ser atacado de frente pelo Congresso Nacional é o fato de a reforma tributária não estar sendo apreciada sob a perspectiva das Sociedades de Crédito ao Microempreendedor. Por exemplo, sequer seu enquadramento no Simples foi implementado, muito menos uma legislação específica que estimule novos investimentos e, assim, o desejado desenvolvimento das microfinanças no País.

Um tratamento que reduza o custo de captação e aplicação, preservando a plena cobrança do Imposto de Renda pode ser um ponto de partida para essa discussão. É oportuno observar, Sr. Presidente, que as próprias ONGs vêm assumindo procedimentos mais variáveis em relação a esse tema que estou citando.

Até o segundo semestre de 1999, a oferta de microcrédito foi feita, essencialmente, por ONGs. A legislação que criou a figura das Sociedades de Crédito para Microempreendedor prevê a transformação de ONGs em SCMs. Algumas ONGs, entre aquelas mais desenvolvidas, já estão no curso de submeter seus projetos ao Bacen, mas isso deveria ser acelerado de forma a possibilitar a entrada de investidores nessas organizações, potencializando sua capacidade financeira e operacional e o próprio — por que não dizer? — desenvolvimento institucional da indústria.

A visão de futuro, Sr. Presidente, é a de uma indústria progressivamente integrada ao Sistema Financeiro Nacional, com instituições capazes de oferecer uma gama de produtos adequados às necessidades do seu público-alvo. Volto a dizer, microempreendedores que, normalmente, situam os seus negócios nas periferias dos grandes centros urbanos no nosso País.

O surgimento, relativamente recente, dessa indústria no Brasil e seu estágio de desenvolvimento administrativo e operacional exigem investimentos nas condições estruturais de expansão da oferta de serviços microfinanceiros no país. Nesse sentido, Sr. Presidente, uma das prioridades é a disponibilização de novas ferramentas de gerenciamento, operação e controle, bem como promover a visibilidade da indústria e a transparência de suas instituições.

Esse seminário, que citei no início do meu pronunciamento, veio em boa hora. Nós já temos implantado no país uma pequena rede de distribuição de microcrédito, discutindo métodos gerenciais adequados e mudanças. Com essas alterações citadas por mim, pelo Banco Central e pelo Poder Executivo, que já são avanços, podemos desenvolver ainda mais o setor.

O seminário, Sr. Presidente, tem tudo para indicar novos caminhos para um segmento importante. Movimenta um recurso pequeno hoje, se comparado com o volume de recursos que o sistema financeiro nacional movimenta, alguma coisa em torno de 18 a 20% do Produto Interno Bruto. Esse setor, com todo o seu desenvolvimento, avançou em torno de R\$140 milhões, mas é um setor fundamental, em função das mudanças no mercado de trabalho que se tem, pela terceirização, pelas novas tecnologias e uma série de outros fatores, a desverticalização das empresas, fundamental porque chega justamente a um segmento ao crédito em nosso País. Essas instituições têm a capacidade de fazer chegar o crédito, justamente aos pequenos empreendedores do País.

Por isso, Sr. Presidente, gostaria, em meu nome, fazer este dois registros, já terminando as minhas palavras: o primeiro deles se refere à satisfação de ter de um novo jornal em meu Estado, e o segundo, de ver um seminário internacional no País, discutindo as microfinanças, o microcrédito e a possibilidade deste setor deslanchar e avançar no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, há alguns dias a imprensa publicou notícia relativa à suspensão da

venda e do consumo, determinada pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, de dois lotes de produtos de carne de frango de empresa catarinense de alimentos de grande porte, em virtude da constatação da presença da bactéria salmonela.

O fato merece nossa consideração pela repercussão e reflexos que possam trazer à economia nacional, bem como pela demonstração de certa desordem entre os órgãos governamentais responsáveis pelo assunto, além das modificações necessárias na legislação aplicável a esse tipo de situação.

A ausência de salmonela nos alimentos seria ideal, mas está longe de ser compatível com a realidade. Em vários países, incluindo aqueles altamente industrializados, há tolerância à salmonela, em graus diferentes, exatamente por ser uma bactéria muito comum e impossível de ser totalmente eliminada com a tecnologia hoje disponível. Todavia, na contramão da efetiva e conscientiosa regulamentação pública, a Portaria nº 451/97, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, prevê tolerância zero à presença da bactéria salmonela nos alimentos no Brasil.

O Ministério da Agricultura e Abastecimento, na pessoa do Secretário Nacional de Defesa Agropecuária, consultado pela mídia a respeito, esclareceu que a bactéria está presente em 100% dos plantéis avícolas do mundo e também no solo.

A má manipulação dos produtos nos pontos de venda também é um grande responsável pela contaminação das mercadorias colocadas à disposição do consumidor final.

O percentual médio de contaminação de produtos de carne de frango nos Estados Unidos, por exemplo, é de 10%, sendo que a legislação daquele país tolera percentuais de até 20%. No Canadá, consoante estudos publicados no Jornal Internacional de Microbiologia Alimentar, a incidência de salmonela é de cerca de 12%. Na Argentina, entre 1986 e 1993, foram registrados 150 surtos que afetaram mais de 6 mil pessoas. No Brasil, este percentual médio é de apenas 3%.

A coordenadora de fiscalização sanitária da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ela própria, elucidou que "todos os frangos têm a bactéria salmonela no intestino, e o processo de retirada das vísceras do animal para a industrialização promove um risco potencial de contaminação."

Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Senadores, não queremos parecer parciais ou defender setores isolados de nossa economia; tampouco advogamos o total desrespeito com o consumidor brasileiro e o desrespeito aos seus direitos, tão arduamente conquistados. Porém, não posso conceber que empresas sérias e compro-

metidas com a qualidade de seus produtos e a tradição de suas marcas tornem-se, de uma hora para outra, relapsas e desidiosas com relação ao consumidor.

Portanto, mais do que normas técnicas, utópicas e incompatíveis com a realidade na tolerância microbiológica em alimentos, devemos incentivar campanhas de conscientização e educação do público consumidor. Sabe-se que a maior incidência de doenças provocadas por bactérias encontradas em alimentos dá-se pelo manuseio errado dos produtos, nos pontos de venda e em casa, pelo consumidor final.

Acima de tudo, o que devemos retirar como principal lição do fato ocorrido – e que considero de fundamental importância para o bem do Serviço Público brasileiro – é uma fina sintonia entre os diversos órgãos do Governo em episódios cuja repercussão possa ser maior do que aquela inicialmente prevista pelos agentes públicos. A responsabilidade, cautela e senso-comum, além da cooperação e colaboração na troca de informações, dos representantes dos órgãos competentes do setor público na divulgação de informações e fatos é crucial, e sua ausência pode significar a falência do que tomou da economia brasileira anos para ser conquistado.

O Brasil é o terceiro maior produtor e o segundo maior exportador de carne de frango do mundo. O mercado mundial de carne de frango é altamente competitivo e a imposição de barreiras não-tarifárias como, por exemplo, a alegação de baixos níveis de sanidade animal são atitudes protecionistas muito comuns e que refletem negativamente no saldo comercial de qualquer país.

Sr. Presidente, nobres colegas, é urgente a necessidade de que nossa legislação relativa ao controle sanitário e padrões microbiológicos para alimentos seja revista, adequada à realidade e aos níveis de tolerância internacionalmente aceitos.

É preciso que o Brasil, como um todo, tome consciência de seu papel no cenário econômico internacional. É necessário que atitudes corporativas e sensacionalistas sejam colocadas em segundo plano se o objetivo maior for a conquista de espaços no mercado e no cenário econômico mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^o e Srs. Senadores, encaminhei recentemente a esta Casa projeto de lei que, tendo recebido o número 112, acrescenta à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, o art. 90, em que se estabelece

"hipóteses de cassação de registro de candidatura ou de perda de mandato de candidatos que infringirem as normas que regem a arrecadação e a aplicação de recursos financeiros destinados à campanha eleitoral e que não prestarem contas da utilização dos recursos financeiros de sua campanha ou tiverem suas contas rejeitadas pela Justiça Eleitoral".

Em outro projeto de lei, desta feita de lei complementar, por mim encaminhado na mesma data, o qual recebeu o número 113, proponho seja acrescido ao art. 1º da Lei Complementar nº 64 – a Lei das Inelegibilidades – dispositivo que "torna inelegível aquele cuja prestação de contas relativa à campanha eleitoral tenha sido rejeitada".

Apesar da legislação eleitoral vigente no País, vê-se diariamente a impunidade imperando em todos os níveis nas campanhas eleitorais, porque os candidatos não se intimidam e, diante das chamadas "brechas da Lei", agem com a certeza da impunidade. A cada dia, a Justiça Eleitoral tem rejeitado contas de campanhas políticas e os infratores continuam inatingíveis diante de suas atitudes desafiadoras. Não há na Lei nº 9.504 qualquer previsão de que os faltosos sofrerão penalidades pelos crimes ou pelos abusos cometidos. Voando em céu tão franco e favorável, não há por que os candidatos temerem críticas da opinião pública que não têm, efetivamente, surtido o efeito que deveriam ter numa democracia plena. E por não oferecer-lhes nenhuma ameaça, muito menos a Justiça, tais candidatos continuam desafiando a Lei.

É bem verdade que, em alguns casos, candidatos já tenham sido processados, como já ocorreu com alguns menos sutis, vamos dizer assim, porém, não se tem notícia de que qualquer deles tenha sido condenado e exemplarmente punido.

Na minha proposta, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, são legitimados o Ministério Público a qualquer partido político ou candidato a denunciarem à Justiça Eleitoral a espécie de infração prevista no *caput* do art. 90 – A.

Estivessem em vigência as sanções que ora estou apresentando, o meu Estado de Rondônia não faria parte do novelo que abriga ao largo das Leis Eleitorais tantos e tantos corruptos por esse Brasil todo. Refiro-me aqui, mais uma vez, ao ex-Governador Valdir Raupp de Matos, cuja desastrosa administração o povo de Rondônia ainda vai lamentar por muito tempo. Não satisfeito com a rapinagem que, após quatro anos, deixou o Estado praticamente em condição de falência, desavergonhadamente Raupp ainda tentou estender por mais quatro anos a sua indigesta permanência no poder, concorrendo à eleição de 1998.

Para, quem sabe, se infelizmente voltasse ao Palácio Presidente Vargas, pudesse sugar o que restou do sangue, suor e lágrimas daquela gente humilde e trabalhadora do meu Estado. Mesmo assim, para não fugir ao seu estilo debochado e entender-se acima da lei e de todos, marcou como criminosa a sua desastrada campanha eleitoral.

Em 14 de março de 2000, o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia rejeitou, por unanimidade, a prestação de contas da campanha, bem como de todos os recursos do candidato derrotado Valdir Raupp. De acordo com o Relator do processo, Juiz Paulo Kuyochi Neto – para citar uma das irregularidades da campanha –, Raupp afirma ter recebido doação de R\$90.350,00 da Empresa *Análise Construções e Serviços Ltda*. Segundo a empresa, porém, esta não realizou qualquer contribuição para a campanha de 1998, no Estado de Rondônia, para o Sr. Valdir Raupp. Valdir Raupp, também, não esclareceu a origem dos valores para pagamento das obrigações restantes, e ainda omitiu-se quanto aos valores de restos a pagar (dívidas contraídas durante a campanha), tendo como credora a empresa *Dupla Criação Comunicação e Marketing Ltda*. Enquanto essa empresa afirma que recebeu R\$650 mil por serviços de propaganda prestados, em contrapartida, na sua "prestação", afirma ele que a dívida era de 300 mil, ou seja, mentiu mais uma vez para a Justiça. O que vem alicerçar que agiu irresponsavelmente, desviando e empalmando recursos que lhe foram oferecidos de boa-fé. Mais outra prova da irregularidade.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Moreira Mendes, confio tanto na Justiça do Estado de Rondônia. V. Ex^a foi testemunha dos comícios milionários do ex-Governador Valdir Raupp. Cada cantor foi a Rondônia ganhando R\$100 mil por apresentação. Dinheiro, orgia, tudo com recurso que não era dele. Sabese do rombo feito por ele no Estado de Rondônia. E ele está solto. Demos entrada ao pedido de sua prisão no Supremo Tribunal Federal, instância que pode processá-lo. Os colegas de quadrilha do Governador que assaltaram a Ceron, V. Ex^a os conhece, foram presos – empresários, secretários de partido, jornalistas. O Governador ainda não foi preso, embora exista parecer favorável do Procurador do Ministério Público ao nosso pedido. Mesmo assim, esse Governador quer ser candidato. Imagine V. Ex^a que esse Governador pegava os tratores comprados com dinheiro público do Ministério, distribuídos às associações, e os desfilava pelo Estado

de Rondônia, fazendo campanha. V. Ex^a tem conhecimento de que eu fui oposição ao ex-Governador Oswaldo Pianna. Na minha cidade não havia energia elétrica permanente há vinte e seis anos. Na ocasião em que foi inaugurado o linhão no município de Ariquemes, subi num palanque onde havia mais de cem pessoas, até pela alegria que sentia de ter energia elétrica e, por isso, a Justiça Eleitoral de Rondônia condenou-me. Havia doze pessoas no palanque, o décimo segundo fui eu, mas a Justiça retirou os outros onze e condenou-me por abuso de poder. Abuso de poder por quê? Só porque subi no palanque. Não fiz discurso, não fiz campanha. Condenaram-me em Rondônia e está para ser decidido aqui em Brasília, esta semana, na instância superior, esse processo. Pergunto: será que em Rondônia há duas justiças? Será que vou ter que perder a confiança na Justiça por não ter processado esse cidadão, por ter agido como agiu contra mim? Mesmo tarde, a Justiça de Rondônia vai tomar providências.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Ernandes Amorim, V. Ex^a tem razão nos dois fatos que levanta. O primeiro, relacionado com Valdir Raupp de Matos, que realmente é um larápio, uma pessoa que deixou o Estado na condição que todos sabemos, já por diversas vezes denunciado aqui desta tribuna tanto por mim quanto por V. Ex^a.

Com relação ao processo de que V. Ex^a é vítima, conheço-o por inteiro e, embora respeite a decisão da Justiça, não me cabe aqui discuti-la, mas penso que há ali uma clara injustiça cometida contra V. Ex^a, até porque eu estava naquele dia em que se realizou aquele evento. Na verdade, o que se fez foi comemorar algo que era aspiração de toda a população daquela cidade, não só de Ariquemes, mas de toda a extensão por onde passou o linhão que levou energia a milhões de pessoas no nosso Estado.

Receba aqui a minha solidariedade. Acredito, como sempre acreditei, que certamente haverá de se fazer justiça em grau de recurso em que está o seu processo. Acolho o seu aparte com muita alegria.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que aconteceu ao ex-Governador a que me referi, que teve as suas contas rejeitadas tanto pelo STE quanto pelo TRE do meu Estado? Nada. Absolutamente nada de prático, porque não há previsão legal para tanto. Isso tem que acabar. É vergonhosa essa situação. Roubar é crime e quem o comete tem de ser punido. Não há o que se discutir? Mas que dizer, então, diante de um fato de tal envergadura?

Por mais que os integrantes do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia se escandalizem com as fal-

catrulas cometidas por Valdir Raupp na prestação de contas da sua campanha, nada podem fazer para punir exemplarmente o cidadão a que me referi. A lei a que estão obrigados a obedecer não prevê qualquer punição contra ele, a não ser o encaminhamento ao Ministério Público ou à Polícia Federal para abertura do procedimento necessário para apuração daquilo que possivelmente poderia constituir crime. Nessa ciranda de apelos, Sr. Presidente, os procedimentos são engordados com inquéritos policiais, pareceres do Ministério Público, com recursos. Chegam ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília, voltam à primeira instância de Rondônia, sob a alegação de que os Tribunais Superiores não têm competência especial para cuidar de notícia crime desse quilate. Tudo conforme a lei, não há o que discutir. Afinal, essa ciranda só é movimentada, porque a lei oferece brechas para esses recursos. Tanto é que Valdir Raupp continua intocado, à sombra do jargão jurídico que o trata como incurso em notícia crime por possível ocorrência de conduta típica prevista no art. 229 do Código Penal. Apenas a Coligação "Rondônia no rumo certo" estaria sujeita à multa. Não ele? Não é um acinte? Não é uma vergonha, como diria o jornalista Boris Casoy?

Mas, com a aprovação dos projetos de leis que apresentei nesta Casa recentemente, no final da semana passada, para que esses desvios sejam punidos exemplarmente, poderemos evitar que eles continuem acontecendo livremente, como ocorre hoje. Esta é a "profilaxia política". O que não podemos é deixar a situação atual persistir. Ao desestimular os futuros candidatos a se esconderem para não prestar conta do dinheiro arrecadado, mostrando de que forma o aplicaram nas suas campanhas, sob pena de terem o registro cassado ou, se eleitos, perderem o ambicionado mandato – sem contar que os faltosos ainda terão de responder por sanções civis e penais pelas irregularidades cometidas –, estaremos dando um grande passo no aprimoramento dessa jovem democracia.

Esse é o escopo dos dois projetos que apresentei, para os quais peço a compreensão, a consideração e o apoio dos meus ilustres pares. O Brasil vai nos agradecer por isso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998, já votado pelo Plenário durante a Ordem do Dia, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 409, DE 2000

Da Comissão Diretora

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556, de 1994, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala de reuniões da Comissão, 3 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Casildo Malde-ner**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 409, DE 2000**Dispõe sobre o piso salarial dos mé-dicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de de-zembro de 1961.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º e 5º da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 4º O piso salarial dos médicos e dos cirurgiões-dentistas, nos termos do inciso V do art. 7º da Constituição Federal, constitui a remuneração mínima devida pelos serviços profissionais por eles prestados, com relação de emprego, a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.” (NR)

“Art. 5º É fixado o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas em R\$ 1.337,32 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trin-ta e dois centavos).”(NR)

Art. 2º O piso salarial referido neste artigo so-mente será devido a partir da vigência desta Lei e será reajustado de acordo com a política salarial adotada pelo Governo Federal para os trabalhado-res em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-blicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – So-bre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Se-cretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 246, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do regimento Interno, re-queiro a dispensa de publicação do Parecer, para

imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000 – **Tião Vi-ana**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Apro-vado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quei-ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – So-bre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Se-cretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 410, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais ne-cessários a sua aplicação e à monitora-ção da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de edu-cação para diabéticos.

Relator: Senador **Tião Viana**

O Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, tem como objetivo garantir a distribuição gratuita, aos diabéti-cos, no âmbito do Sistema de Saúde, dos medica-mentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitoração da glicerina capilar.

A intenção é permitir que os portadores dessa condição possam mantê-la sob controle e, dessa for-ma, reduzir as manifestações degenerativas do dia-betes e, em decorrência, o pesado ônus pessoal, fa-miliar e social decorrentes das suas complicações e seu tratamento.

Para isso, o art. 1º do projeto dispõe que os “portadores de diabetes receberão, gratuitamente, do Sis-tema Único de Saúde, os medicamentos necessários para o tratamento de sua condição e os materiais ne-

cessários a sua aplicação e à monitoração da glicemia capilar".

O § 1º incumbe o Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, de selecionar os medicamentos e materiais para orientar a aquisição pelos gestores do SUS.

O § 2º prevê a revisão e republicação anual, ou sempre que necessária, da seleção explicitada no § 1º, de forma que ela possa "se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos, tecnologias e produtos no mercado".

O § 3º sujeita o recebimento dos medicamentos e materiais à condição de que o paciente esteja inscrito em programa de educação especial para diabéticos.

Conforme o art. 2º, as "despesas decorrentes da implementação desta lei serão financiadas com recursos dos orçamentos da Seguridade Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme regulamento a ser baixado pelo Ministério da Saúde, ouvida a Comissão Intergestores Tripartite instituída pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde de 1993".

O art. 3º assegura ao diabético o direito de requerer à autoridade sanitária municipal informações acerca do atraso na dispensação dos medicamentos e materiais. No caso de ausência de resposta e atendimento, o parágrafo único obriga o gestor municipal do SUS a ressarcir os gastos comprovados do paciente com esses medicamentos e materiais.

Pelo art. 4º, a inobservância do disposto na lei "por parte de servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando o infrator às penalidades cominadas no art. 319 do Código Penal Brasileiro". Parágrafo único deste artigo dispõe ainda que, "o Ministro de Estado e os Secretários responsabilizados pelo descumprimento das disposições da lei sujeitar-se-ão às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, por cometimento de crime de responsabilidade", independentemente das demais sanções civis, penais e administrativas.

Por fim, o art. 5º determina que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, regulamente a lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação, e o art. 6º estabelece que a lei entrará em vigor no prazo de trezentos e sessenta dias a contar da data de sua publicação.

A proposição vem à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

Não existem proposições tratando desta matéria em tramitação na Casa.

É grande o mérito do projeto em análise ao buscar suprir uma deficiência de atuação do SUS, que já deveria, há muito, estar distribuindo a todos os pacientes que deles necessitassem a medicação e os materiais aqui previstos, se não fosse para cumprir dispositivo constitucional de garantir o direito à saúde, pelo menos para obedecer à lógica a economia de recursos públicos.

Como muito acertadamente informa o autor do projeto, o custo de um dia de hospitalização de um paciente diabético – necessária para a atenção à intercorrências ou ao tratamento de complicações da falta de controle da sua condição – corresponde ao de dois anos de auto-monitoração (dados da Finlândia) e cada dólar gasto em educação do diabético resulta em uma economia de seis dólares em assistência terapêutica evitada (dados dos Estados Unidos).

Em nosso País – cujo sistema público de saúde gasta sessenta milhões de reais por ano com a assistência médico-hospitalar à complicações do diabetes, tais medidas representariam uma economia significativa.

Por outro lado, a existência de uma tal lei é um instrumento importante para a organização dos diabéticos e para garantir a assistência farmacêutica de que necessitam a ser feita de forma gratuita no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Uma lei similar, garantindo idêntico direito a portadores do HIV e doentes de Aids, constitui, hoje, um importante e efetivo elemento de pressão e de organização das pessoas atingidas por aquela epidemia para que não falte medicamento para eles na rede pública.

Este projeto de lei busca dar igual tratamento ao diabéticos – que constituem mais de cinco milhões de brasileiros, segundo estimativas conservadoras do Ministério da Saúde.

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999.

Sala das Comissões, 26 de Abril de 2000. – **Osmar Dias**, Presidente – **Tião Viana**, Relator – **Marluce Pinto** – **José Alencar** – **Moreira Mendes** – **Leomar Quintanilha** – **Sebastião Rocha** – **Jonas Pinheiro** – **Marina Silva** – **Maria do Carmo Alves** – **Djalma Bessa** – **Lúcio Alcântara** – **Luiz Estevão** – **Juvêncio da Fonseca** – **Geraldo Althoff** – **Heloísa Helena**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 597/99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1)RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2)JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR	E			3)MAURO MIRANDA			
LUIZ ESTEVÃO	E			4)JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5)JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	C			6)AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7)GILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8)JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9)VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	E			1)EDISON LOBÃO			
JUVENCIO DA FONSECA	E			2)FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	E			3)BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	E			4)PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	E			5)JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES	E			6)JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				7)VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8)VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS				1)ARTUR DA TAVOLA			
LUIZ PONTES				2)LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA	C			3)PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4)JOSE ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5)GERALDO LESSA			
ROMERO JUCA				6)ÁLVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CANDIDO (PT)				1)EMILIA FERNANDES (PDT)			
MARINA SILVA (PT)	C			2)LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	C			3)ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOÍSA HELENA (PT)	E			4)JOSE EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)	E			5)JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA	C			1)ERNANDES AMORIM			

TOTAL: 15 — SIM: 15 — NÃO: — ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2000

SENADOR


 Presidente

PARECER Nº 411, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria da Senadora Luzia Toledo, que inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo.

Relator: Senador Bello Parga

I – Relatório

1 – Submete-se à Comissão de Educação, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, que tem por objetivo a inclusão de "Noções de Turismo" como tema transversal do currículo do ensino fundamental.

2 – A proposição apoia-se na convicção de que o turismo estará entre as áreas da economia mundial a apresentar maior crescimento nos próximos anos, com a criação em ritmo intenso, de novos empreendimentos e a consequente expansão do mercado de trabalho nessa área. A oferta desse tema aos alunos do ensino fundamental poderia torná-los aptos a atuar nas diversas profissões e atividades relacionadas com o turismo.

3 – O projeto não recebeu emendas perante esta Comissão no prazo regimental.

II – Análise

4 – O turismo é o setor que mais cresce no País e já é a segunda fonte de divisas, superando o minério de ferro e o café. Embora sua receita cambial aponte um incremento de 94% nos últimos cinco anos, ainda há muito espaço para ampliação dessa rendosa atividade.

5 – Nesse sentido, entre as providências a serem tomadas pelas partes interessadas, destaca-se a capacitação de recursos humanos, que vem sendo estimulada mediante parcerias com órgãos e instituições que tratam da formação profissional.

6 – Em 1999, foram aplicados R\$15,2 milhões para o treinamento de 119 mil profissionais. Com a intenção de aumentar o número dos que lidam com turismo, prevê-se, para o corrente ano, a triplicação do valor desses recursos. Pretende-se, assim, tornar ainda mais favorável a proporção atual, que é a de um emprego relacionado com o turismo para cada onze postos no mercado de trabalho, aumentando para um em cada dez.

7 – Embora as propostas de qualificação profissional para esse setor sejam justificadas, frente ao seu potencial como fator gerador de emprego e renda, a iniciativa de introduzir no currículo do ensino fundamental um tema transversal que trate de noções de turismo requer atenção especial.

8 – Inicialmente, convém esclarecer que os temas transversais têm por objetivo analisar questões sociais relevantes ao exercício pleno da cidadania e da

democracia. Visam, portanto, à compreensão da realidade social, com especial ênfase nos direitos e deveres em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental.

9 – A seleção desses temas obedece, pois, aos critérios de:

I – importância para a construção da cidadania e para a consolidação da democracia;

II – urgência social, ou seja, grau de ameaça à dignidade das pessoas e à qualidade de vida;

III – abrangência nacional; e

IV – contribuição para melhor entendimento da realidade social.

10 – Com base nesses critérios, o Ministério da Educação elegeu cinco temas: ética, meio ambiente, pluralidade cultural, saúde e orientação sexual. Outro tema, ainda em elaboração, trata de trabalho, consumo e cidadania.

11 – Para contemplá-los em sua complexidade, deu-se a esses temas um tratamento transversal, por meio do qual as questões sociais ali abordadas integram-se às áreas convencionais de Língua Portuguesa, Matemática Ciências Naturais, História, Geografia, Arte e Educação Física, que compõem o currículo do ensino fundamental.

12 – Na verdade, essas questões sociais. O aspecto inovador foi a introdução da transversalidade, com o objetivo de integrar essas informações e dar coerência à diversidade de enfoques conferidos às questões sociais.

13 – Com a nova abordagem pedagógica, pretende-se que a orientação dada às questões sociais permeie não só os objetivos, conteúdos e orientações didáticas, como também as relações interpessoais dentro da escola, de modo a harmonizar os valores ensinados e os valores ali vivenciados.

14 – Desse modo, uma vez que os temas transversais tratam exclusivamente de questões sociais fundamentais, selecionadas mediante critérios previamente definidos, a fim de assegurar sua contribuição para a concretização plena da cidadania e da democracia, pode-se concluir ser inadequado inserir nesse segmento curricular noções de turismo.

15 – a maneira mais adequada de introduzir essas noções no ensino fundamental seria por meio de atividades extra-curricular como palestras, debate e visitas a pontos turísticos. Dessa forma, sem sobre-carregar o currículo, os alunos passariam a valorizar o turismo e a despertarem para determinadas profissões, para as quais se qualificariam em estudos posteriores, de nível médio ou superior.

16 – No caso de alunos do ensino fundamental que se vêem forçados a antecipar seu ingresso no mercado de trabalho, já se encontram previstos cursos especiais a serem oferecidos nas escolas técnicas e profissionais.

17 – Assim, para preservar a formação geral, própria dos anos escolares iniciais e base fundamental de futuro aprendizado nas áreas técnicas e acadêmicas, claro fica que qualquer formação profissional que venha a ser oferecida a esses alunos, deve ser separada do currículo regular do ensino fundamental.

18 – Em face dos argumentos apresentados, que, a nosso ver, sobrepõem a intenção meritória da

ilustre autora da proposição, somos de parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2000. – **Hugo Napoleão**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Otávio** – **Agnelo Alves** – **Geraldo Althoff** – **Sebastião Rocha** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Jefferson Peres** – **Heloísa Helena** – **Djalma Bessa** – **Maguito Vilela** – **Lúcio Alcântara** – **Iris Rezende**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 577/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO				MAGUITO VILELA		X	
AGNELO ALVES		X		NEY SUASSUNA		X	
GERSON CAMATA				RAMEZ TEBET			
IRIS REZENDE	X			ALBERTO SILVA			
JOSE SARNEY				JADER BARBALHO			
PFDRO SIMON				VAGO			
ROBERTO REQUIÃO				JOSE FOGAÇA		X	
GILVAM BORGES				VAGO			
LUIZ ESTEVÃO				VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
HUGO NAPÓLEÃO				GERALDO ALTHOFF		X	
FREITAS NETO				FRANCELINO PEREIRA			
DJALMA BESSA	X			JONAS PINHEIRO		X	
JOSE JORGE				MOZARILDO CAVALCANTI			
JORGE BORNHAUSEN				ROMEU TUMA			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				EDISON LOBÃO		X	
BELLO PARGA	X			MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS				CARLOS WILSON			
ARTUR DA TAVOLA				OSMAR DIAS			
LUZIA TOLEDO				PAULO HARTUNG			
LUCIO ALCÂNTARA	X			LUDIO COELHO			
GERALDO LESSA				ANTERO PAES DE BARROS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA	X			GERALDO CANDIDO			
HELOISA HELENA	X			ANTONIO C. VALADARES (PSB)			
EMÍLIA FERNANDES				LAURO CAMPOS			
ROBERTO SATURNINO (PSB)				TIÃO VIANA			
MARINA DA SILVA				JEFFERSON PERES		X	
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X			LEOMAR QUINTANILHA			

TOTAL: 15 SIM: — NÃO: 15 ABS: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/04/2000

Hugo Napoleão
SENADOR HUGO NAPOLEÃO
Presidente Eventual

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 30/00 – PRES/CAS

Brasília, 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 26 de abril de 2000, em decisão terminativa, aprovou na íntegra o Projeto de Lei do Senado nº 597, de 1999, que “Dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários a sua aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programa de educação para diabéticos”, de autoria do Senador José Eduardo Dutra.

Atenciosamente, Senador **Osmar Dias**, Presidente da Comissão De Assuntos Sociais.

OF. Nº CE/7/2000

Em 26 de abril de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 577, de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Luzia Toledo que, “Inclui como tema transversal nos currículos de ensino fundamental Noções de Turismo”.

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 577 e 597, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Ernandes Amorim, estamos exatamente na hora do encerramento da sessão. Se V. Exª se contentar com cinco minutos, esta Presidê-

cia, excepcionalmente, prorrogará a sessão por esse prazo para atendê-lo.

Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Eu tenho um discurso a fazer, mas pedirei à Mesa para publicá-lo na íntegra para que conste dos Anais desta Casa.

Ontem, tivemos aqui a aprovação, a toque de caixa, da rolagem das dívidas. Há cinco anos, os Municípios brasileiros deviam R\$25 bilhões e hoje devem cerca de R\$150 bilhões.

A cada dia surge um movimento, como as ocupações por parte dos sem-terra, a greve dos caminhoneiros, etc. Os bancos, que deveriam estar financiando a agricultura, é que recebem apoio do Governo. Esses fatos têm nos deixado preocupados.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem de governar este País assumindo verdadeiramente a posição de Presidente, uma vez que a questão de ocupação de terras pelos sem-terra preocupa a Nação. Há vários Estados com esses problemas que se agravam a cada dia. Em alguns países da África, os sem-terra estão matando os fazendeiros para ocupar as suas terras. No Brasil, estamos indo pelo mesmo caminho. Daqui a pouco, o fazendeiro matará o sem-terra, o sem-terra, o fazendeiro, para fazer uma reforma agrária forçada. O Presidente Fernando Henrique diz que quer fazer a reforma agrária e deve fazê-la desapropriando, dando a ocupação a essa gente. É preciso colocar um fim a isso, sentando para conversar com os movimentos para tentar solucionar os problemas.

A questão dos caminhoneiros é um problema sério. Há alguns sindicatos alugados que vêm com uma conversa diferente; outros sindicatos realmente defendem a classe, como é o caso do Botelho, que não está sendo ouvido nem levado a sério. Os problemas, todos sabemos, são decorrentes dos pedágios: cinco ou seis empresas estão ganhando dinheiro fácil, sem fazer investimentos. Isso poderia ser resolvido para não levar a sociedade ao sofrimento, à falta de abastecimento.

O Presidente está empurrando com a barriga a solução para os problemas nacionais, e esses problemas estão se avolumando. Ninguém quer a volta da ditadura, do movimento militar de 64. É preciso que o Presidente da República tenha um pouco

mais de cuidado com o que está acontecendo, porque a situação é grave, a pobreza e a miséria estão tomando conta do País. Sabemos que no Movimento dos Sem-Terra não está quem quer trabalhar, mas sim desempregados, pessoas que têm problemas partidários envolvidos. É preciso que se dê um fim a esse assunto!

Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, que mande publicar meu discurso na íntegra e, numa outra oportunidade, falarei a respeito deste assunto, para que a Nação saiba das nossas preocupações, porque o problema é grave e o momento é difícil. No caso dos caminhoneiros, não é simplesmente o Presidente querer transferir uma taxa para os empresários pagarem, dizendo que está resolvendo o problema. Não é com o chapéu alheio que vamos resolver os problemas do País.

São essas as nossas reivindicações neste momento.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que está acontecendo no Brasil?

Esses dias, aqui no Senado, estamos dando aval à política econômica adotada pelo atual governo.

Estamos concluindo o processo de transferência aos estados e municípios da parte que lhes foi destinada no tributo cobrado pelo mercado financeiro que domina a globalização.

Esse tributo é o juro extorsivo fixado no Banco Central para os títulos públicos desde o plano real, que elevara as dívidas dos estados e municípios de forma indecente.

Então, foram refinanciadas pela União para possibilitar o pagamento aos credores, com o compromisso de 15% das receitas líquidas.

Quer dizer, que a cada 100 reais de imposto que é recolhido, praticamente 15 reais é destinado ao mercado financeiro, à agiotagem internacional.

E isso sem que tenha havido investimentos, apenas para a estabilidade da moeda, que não custa nada em países respeitados por seus governantes.

Enquanto isso, o que está acontecendo?

Enquanto pagamos tributo para ter uma moeda estável, no modelo econômico do atual governo, o que está acontecendo no Brasil?

As estradas foram entregues à globalização, e meia dúzia de empresas fazem o que querem com os pedágios.

(Boteiho)

Por outro lado, o MST invadiu prédios em 12 capitais, e fez vigílias públicas em outras 7 cidades.

E, para impedir o livre trânsito dessas pessoas, a polícia acabou matando um trabalhador no Paraná.

Isso depois que a Polícia feriu na Bahia, quando festejavam 500 anos de Brasil, e matou no Pará, e matou em Rondônia.

Está virando rotina.

O atual Ministro da Justiça, um homem premiado pela defesa dos direitos humanos, diz que isso é o resultado do desvio de conduta dos trabalhadores.

O que no passado pregava como direito humano, agora é desvio de conduta.

Desvio de conduta de trabalhadores sem trabalho.

Sem trabalho.

Trabalhador sem trabalho, essa é a realidade do Brasil de hoje.

E por que isso acontece?

A Reforma Agrária não atende as necessidades de quem precisa de ocupação, de quem precisa de trabalho, de quem precisa de emprego.

E a política agrícola também não absorve essa mão de obra que não encontra ocupação em outros setores da economia.

De um lado a legislação trabalhista e o estatuto da terra impedem a autorização do proprietário para o desempregado morar em sua propriedade, e ganhar quando houver trabalho.

Exigem que o empregador rural tenha serviço todos os dias, como se a atividade fosse uma atividade industrial.

De outro lado nossa agricultura não tem condições de concorrer com a argentina no mercado livre do Mercosul.

Ou com os agricultores da Europa e Estados Unidos, protegidos por barreiras alfandegárias, e subsídios.

E, também na regra da globalização, a legislação do meio ambiente dificulta a agricultura em 2/3 do território nacional, na Amazônia.

Ainda esses dias, em reunião do Banco da Amazônia, no meu Estado, comprovei a dificuldade da legislação ambiental.

Ouvi de um diretor que há dinheiro para emprestar, mas que o grande empecilho é o certificado de regularidade ambiental.

Quem tem coragem de trabalhar beneficiou sua propriedade, e desmatou. E agora, quando precisa do apoio do crédito, não tem.

Não tem porque não temos uma política ambiental para a Amazônia no Brasil. Temos uma política ambiental para o primeiro mundo, na Amazônia que está no território brasileiro.

Aqui, o que interesse é preservar o carbono que está depositado nas florestas, e impedir a conversão das florestas em áreas de agricultura. Com um só objetivo.

E que objetivo é esse?

Possibilitar que o primeiro mundo continue poluindo com o exagero e o desperdício em que vivem.

Com o consumo exagerado que praticam, e ameaça o aquecimento global do planeta.

Aí, para retardar as medidas de diminuição na emissão do carbono e gases do efeito estufa, impedem nosso desenvolvimento.

E nosso governo faz esse jogo. E tudo que eles querem.

Veja que o Banco do Desenvolvimento, que tem o dinheiro do trabalhador, não investe na agricultura ou pecuária.

Mas empresta para multinacionais comprarem nossas empresas.

E diante de todo esse quadro o Presidente diz que não conversa com os representantes do MST.

Não reconhece a crise.

É bom lembrar que na Colômbia o Presidente está procurando conversar com a guerrilha.

Na verdade, no Brasil, estamos nesse caminho.

A intransigência do Presidente Fernando Henrique Cardoso vai levar ao terrorismo.

A posição do atual governo está levando ao caos.

A batalha entre tropas de choque da PM e 1.300 sem-terra que se dirigiam a Curitiba, em 26 ônibus, deixou 50 trabalhadores e 27 soldados feridos. O confronto foi o mais sério ocorrido entre policiais e os 28 mil militantes que o MST mobilizou em 18 estados para ocupar prédios públicos. A polícia

do Paraná bloqueou as estradas e fez os semi-reta descerem dos ônibus.

Com foices e facões, eles tentaram furar o bloqueio, mas foram sufocados pela PM com cassetetes, cães, bombas de efeito moral e tiros com balas de borracha, e obrigados, com as mãos na cabeça, a deitar na margem da rodovia.

Em São Paulo, 300 invasores foram desalojados do prédio do Ministério da Fazenda por tropas de choque da PM. O ministro da Justiça, José Gregori, classificou as ações do MST como desvio de conduta. (pág. 1 e 10)

Apesar de manifestações em 12 estados, somente 5.000 (5%) dos 1,2 milhão de caminhões estavam parados ontem, segundo estimativas do Governo. As estradas não foram bloqueadas e apenas em Vacaria (RS) e Duque de Caxias (RJ) houve concentração de cerca de 150 caminhões em cada ponto.

MST invade prédios em 12 capitais.

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) invadiu prédios públicos de 12 capitais do País, em atos de protesto contra a política agrária federal. Além das invasões, houve vigília em frente a edifícios do Governo em 7 cidades.

Houve conflitos com a polícia em duas invasões. Em São Paulo, militantes do MST ocuparam o prédio do Ministério da Fazenda e se confrontaram com a tropa de choque da PM, que retirou os invasores e deteve 15 pessoas. Em Maceió (AL), a delegacia do Ministério da Fazenda também foi tomada. Os manifestantes quebraram vidraças, houve tiroteio, e um sem-terra ficou ferido.

O conflito mais grave ocorreu na região metropolitana de Curitiba, quando a PM impediu que um comboio com 40 ônibus do movimento entrasse na cidade. O choque entre policiais e cerca de 30 sem-terra deixou 80 feridos.

O MST enviou carta ao Planalto, pedindo audiência com o presidente Fernando Henrique Cardoso, e disse que invasões ocorrerão até FHC receber os sem-terra. (pág. 1 e 1-4 a 1-7)

O presidente Fernando Henrique Cardoso não deve receber líderes do MST para negociar desocupações. Segundo ministro que não quis se identificar, a audiência entre FHC e sem-terra nunca ocorrerá.

Em conversa com auxiliares, o Presidente teria dito que o Governo deveria ter informações prévias sobre as invasões.

O ministro José Gregori (Justiça) mandou abrir inquéritos sobre as invasões e chamou os atos de "atentados". (pág. 1 e 1-5)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que já se encerrou o tempo da sessão, mas eu gostaria de registrar uma correspondência que recebi, assinada por várias entidades de pequenos produtores do Município de Porto da Folha, em Sergipe, correspondência esta encaminhada também ao Secretário da Agricultura de Sergipe e para o Banco do Nordeste. Eu gostaria apenas de registrar e solicitar que possa ser transcrita na íntegra essa correspondência.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Porto da Folha-SE, 2 de maio de 2000

Ao: Secretaria da Agricultura
Aracaju/SE

Assunto: Renegociação de Dívidas

S. Secretário,

A FEACOM (Federação das Associações Comunitárias de Porto da Folha), representando neste documento 23 associações, em anexo, abrangendo aproximadamente 1.500 pequenos produtores com apoio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR, Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação de Porto da Folha, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário – EMDAGRO, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal de Porto da Folha, dirige-se à V. Senhoria para por em discussão a renegociação das dívidas contraídas através da linha de crédito do FNE (Fundo Constitucional do Nordeste) contratados junto ao Banco do Nordeste, nos anos de 1994/1995, na agência de Gararu – SE tendo como argumentos os aspectos abaixo relacionados:

1 – As atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares em questão são consideradas estratégicas para a geração de emprego e renda de Porto da Folha, tendo em vista que produção leiteira representa 70% da renda do município;

2 – São agricultores tradicionais, ou seja, detentores de comprovada vocação e uma vasta experiência na produção agropecuária;

3 – Foram sensíveis às propostas de modernização quando adquiriram crédito para investimento em novas tecnologias visando uma melhoria na produtividade qualidade do produto com vistas no mercado;

4 – Aplicaram integralmente os recursos de acordo com o programado nos Projetos de Financiamento, o que pode ser comprovado nos laudos técnicos, de posse do banco, e é visível pelo aumento do potencial genético do rebanho bovino e pelo aumento de produção proporcionado pelo investimento realizado.

5 – Dedicam-se integralmente às atividades agropecuárias, o que mostra a extrema importância dos investimentos feitos para o desenvolvimento desses produtores.

Apesar desses aspectos relacionados, alguns fatores externos, considerados fora do domínio dos pequenos agricultores, impossibilitaram que os créditos cumprissem com a sua total finalidade sócioeconômica ao qual se propõem:

1 – A elevação dos juros foi desproporcional em relação aos resultados da produção que não alcaçaram preços compatíveis. O saldo devedor elevou-se ao patamar de mais de duas vezes o valor contratado;

2 – A seca de 1997, ocasionada pelo fenômeno El Niño, no período de vencimento da carência do empréstimo contraído, dizimou metade do rebanho bovino do Estado e acabou com extensas áreas de pastos e de palma forrageira, contribuindo para um aumento no déficit da receita dos pequenos produtores, e ocasionando uma completa descapitalização, obrigando-os a desfazer-se de parte do patrimônio.

Diante do quadro exposto, solicitamos urgentes providências no sentido de revitalizar as atividades agropecuárias do município de Porto da Folha. Desta forma, propomos:

1 – Liberação imediata do custeio, independente do processo de renegociação, dado ao avanço do calendário agrícola e da excepcionalidade favorável das condições climáticas;

2 – Eliminação dos juros e das taxas de juros a longo prazo – TJLP, retroativa ao período em que foram contraídos os financiamentos;

3 – Pagamento das dívidas contraídas de acordo com os valores atuais dos bens adquiridos através de parcelas anuais durante 10 a 20 anos a partir do ano 2000;

4 – Créditos subsidiados com parcelas que não ultrapassem a um certo percentual da receita média das atividades, semelhantes ao Sistema Financeiro de Habitação junto ao Mutuários da Caixa Econômica Federal e

5 – Retorno do Proagro (Seguro Agrícola).

Cônscios da Vossa sensibilidade e atendimento às nossas reivindicações, aproveitamos a oportunidade de reiterar-mos – nossos protestos de estima e elevada consideração

Atenciosamente, João Rivaldo Lima, Presidente da Feacom.

ANEXOS

Relação das Associações de Pequenos Produtores de Porto da Folha:

1 – Associação dos Produtores da Comunidade de Serra dos Homens;

2 – Associação dos Produtores da Comunidade Linda Flor;

3 – Associação dos Produtores da Comunidade Deserto;

4 – Associação dos Produtores da Casa de Farinha Comunitária São Miguel;

5 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Lagoa do Sal;

6 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Alto da Vaca;

7 – Associação dos Produtores Rurais da Serra São Francisco das Marrecas;

8 – Associação dos Produtores Rurais da Lagoa do Faxu;

9 – Associação dos Produtores da Comunidade Favela;

10 – Associação dos Produtores da Comunidade Lagoa do Matto;
 11 – Associação dos Produtores de Caatinga;
 12 – Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Craibeiro;
 13 – Associação dos Produtores Rurais do Saco da Serra;
 14 – Associação Comunitária dos Produtores da Comunidade Lagoa do Rancho;
 15 – Associação Comunitária dos Produtores Rurais da Lagoa da Entrada;
 16 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa da Volta,
 17 – Associação dos Jovens Unidos ao Encontro de Cristo;
 18 – Associação Comunitária Jerió;
 19 – Associação dos Amigos da Terra;
 20 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Linda França;
 21 – Associação Comunitária Ingaçu;
 22 – Associação de N° Srª da Conceição P.F. de Ilha do Ouro;
 23 – Associação União da Terra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

Antes de encerrarmos a sessão, já que, excepcionalmente, concedemos a outros Senadores a palavra, concedo também a palavra, por três minutos, à eminente Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Apelo a V. Ex^a para que faça uma prorrogação da sessão, usando da liberalidade que, às vezes, já foi usada, para que eu possa ampliar um pouco mais esse tempo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a sessão por mais cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero aqui fazer um registro de alguns acontecimentos que estão ocorrendo no Estado do Acre, que considero muito graves.

Primeiramente, quero me reportar a uma entrevista dada pelo Deputado Aleksandro da Silva, suplente do ex-Deputado Hildebrando Pascoal, que foi cassado, numa das emissoras de TV do meu Estado, nesse final de semana, mais precisamente no feriado da segunda-feira. Ali, o Deputado assacou uma série de calúnias contra o Líder do Governador Jorge Viana, na Assembléia Legislativa, atingindo a sua honra e a honra da sua família.

Não tenho coragem de repetir desta tribuna, pois tenho certeza de que ferem o decoro parlamentar as palavras ditas pelo Deputado Aleksandro da Silva. Mas desejo dizer que a sociedade acreana repudia com veemência todas as calúnias que feriram a honra do Deputado Edvaldo Magalhães e de sua esposa, Perpétua. Uma companheira de lutas, uma sindicalista que tem dado uma contribuição muito grande

ao movimento social do Estado, que teve sua honra ferida pelas palavras maldosas e malignas do Deputado Aleksandro da Silva.

Uma outra questão ainda nesse item é que o Deputado fez uma ameaça cifrada ao Governador Jorge Viana. Como é bem do seu estilo, na ameaça cifrada, hoje publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, o Deputado diz que deseja e quer que o Governador Jorge Viana tenha sobre si o Salmo 109. Para quem não conhece o Salmo 109, devo dizer que faz parte dos Salmos do Rei Davi, que, à época, quando sentiu o perigo de guerra, pediu a Deus que fizesse acontecer com seus adversários uma série de maldades: o adversário deveria morrer, seus filhos deveriam ficar órfãos e sua esposa deveria ficar viúva e o lugar dele seria substituído por outro.

O Deputado Aleksandro se diz evangélico, cristão conhecedor da Bíblia, e sabe o contexto em que o Rei Davi usou essas palavras. São do Velho Testamento, quando reinava a Lei de Talião. Hoje, qualquer pessoa que professa o cristianismo – e o Deputado diz professar – jamais utilizaria aquele Salmo pedindo a Deus que isso aconteça com seus adversários políticos.

Conhecendo a prática do Deputado Aleksandro, junto com o Deputado Hildebrando, seu titular, tenho absoluta certeza de que ele estava dando um recado aparentemente cifrado. Alguém pode pensar que ele está entregando para Deus. Ele sabe que hoje as pessoas não vivem mais no tempo da Lei; vivem no tempo da Graça. Qual foi o mandamento de qualquer cristão? Não é mais a Lei; prevalece o princípio do amor e do perdão. Não se pratica mais “olho por olho, dente por dente”, e o Governador nunca desejou a sua morte.

A única coisa que queremos é que ele responda na Justiça por todas as improbidades administrativas e as acusações criminosas que recaem sobre ele. E antes que ele queira passar à frente de Jeová, fazendo o mesmo – “olho por olho, dente por dente” – com o Governador e sua família, espero que ele seja cassado e preso.

O segundo aspecto que eu gostaria de registrar é que estamos vivendo um momento de muita turbulência patrocinada pelo Governo.

O episódio de Porto Seguro e Coroa Vermelha, na Bahia, e o recente de Curitiba, no Paraná, estão criando um precedente muito grave para a democracia. Está-se instituindo, neste País, uma espécie de passaporte ideológico. Se houver alguma manifestação, alguma movimentação, as pessoas são identificadas por suas posições. Se as pessoas estiverem indo para determinado local protestar contra o Governo, a Polícia imediatamente as sitiaria, jogaria bombas

e atirará contra elas. Assim fizeram em Coroa Vermelha, Porto Seguro e, agora, no Paraná. Várias pessoas foram feridas. Em um único hospital foram atendidas 20 pessoas e houve – temos agora a confirmação – um óbito.

Sr. Presidente, é preciso entender que, em uma democracia, agir preventivamente não significa impedir as pessoas de exercerem seu direito de ir e vir. A Constituição Federal, no art. 5º, assegura às pessoas o direito à livre manifestação da opinião. O que está acontecendo é uma arbitrariedade: estão ferindo os princípios constitucionais que asseguram aos cidadãos sua livre organização e manifestação.

Meu tempo é pouco. Serei breve. Concordando com a Líder de meu Partido, Senadora Heloisa Helena, penso que se o Governo quer, de uma vez por todas, fazer com que o Movimento dos Sem-Terra não tenha qualquer apelo, nenhum seguidor, ele pode fazer algo. O Governo dispõe de duas fórmulas: uma é perseguir, mandar a Polícia soltar bombas, atirar nas pessoas, matar as pessoas, como está sendo feito, tentando colocar o movimento de trabalhadores, que é legítimo, na ilegalidade; a outra, a que advogo, é fazer a reforma agrária. Se o Governo fizer a reforma agrária, não haverá José Rainha, Pedro Stédile, Deolinda, ninguém conseguirá mobilizar as pessoas para manifestações por uma reforma agrária que já foi feita.

Lamentavelmente, não há política fundiária; lamentavelmente o que está sendo feito não é reforma agrária. Estão assentando pessoas, divulgando propagandas enganosas, como a história de Cédula da Terra, a do Banco da Terra. Essa reforma agrária não alcançará o resultado apregoado. A pressão pela terra no Brasil é legítima e conta com o apoio da sociedade.

A pesquisa feita à época da Marcha dos Sem-Terra dava conta de que de 70% a 80% dos brasileiros concordam com a reforma agrária. O que precisa mais o Governo além do apoio social? O que é preciso além da necessidade histórica e ética de fazer reforma agrária? Não há nenhuma desculpa para não fazer reforma agrária. Os quatro milhões de trabalhadores sem-terra precisam dessa atitude do Governo. Não podemos aceitar que a nossa Constituição seja rasgada a todo momento e que se criem precedentes de identificação ideológica para impedir a chegada das pessoas ao movimento. O movimento foi interditado a 27 quilômetros do lugar marcado. A desculpa para o interdito proibitório de ocupação de prédios públicos não se aplica à manifestação que estava nas estradas a caminho. Se a Polícia quer agir de forma preventiva, deve ficar nos locais das manifestações para garantir segurança também aos manifestantes e

evitar que aconteçam excessos. Não pode fazer a proibição antes de os manifestantes chegarem ao local marcado para o ato de protesto.

O que está acontecendo em nosso País requer por parte do Congresso uma observância. Não sei que tipo de ação poderemos tomar, mas somos responsáveis pela Constituição que aprovamos. A Constituição de 1988 assegura, em seu artigo 5º, a liberdade de organização, de manifestação e de locomoção. Nenhum cidadão pode ser privado desses direitos por discordar do Governo ou por ter posição diferente.

Sr. Presidente, agradecendo a liberalidade de V. Exª em permitir-me fazer este registro, devo dizer que a proposta da CPT é a de que o Governo apresente uma proposta de reforma agrária, limitando o tamanho das propriedades. As propriedades precisam ter demarcação de limites, para que não aconteça como no Estado do Acre, de pessoas terem 1,5 milhão hectares ou 2 milhões de hectares, enquanto outras simplesmente são sem-terra.

Se fizermos isso, repito, não haverá apelo para uma manifestação pela reforma agrária, porque não existirá a bandeira, pois, na prática, a reforma agrária terá sido realizada. Acontece que, lamentavelmente, o Governo não está fazendo reforma agrária, não está atendendo aos quatro milhões de trabalhadores sem terra. E os poucos assentamentos que faz estão condenados ao fracasso, porque não possui política creditícia, de saúde, de educação, de transporte e uma política voltada a inserir essas pessoas numa relação de comércio para seus produtos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Osmar Dias, Mauro Miranda e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com alegria inauguro, hoje, a galeria com os retratos dos senadores que ocuparam o cargo de presidente da Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Alegria redobrada ao dar a essa sala o nome de Florestan Fernandes, mestre, acadêmico, sociólogo, antropólogo, humanista, intelectual e político que exerceu múltiplos afazeres com seriedade e dignidade, demonstrando permanente preocupação com os problemas sociais de nosso País.

Descendente de rústicos imigrantes portugueses da região do Minho, Florestan nasceu em 1920, em São Paulo, quando sua mãe Dona Maria, trabalhava como empregada doméstica na casa de Dona

Hermínia Bresser de Lima, que veio a ser sua madrinha e sempre o protegeu. Segundo suas próprias palavras, tinha "um padrão de curiosidade intelectual alimentado pela família Bresser". Cedo, abandonou seus estudos primários para ajudar a mãe. Trabalhou em vários lugares, sem jamais perder o orgulho, traço característico de sua personalidade. Sua curiosidade intelectual levou-o, na adolescência, a retomar os estudos e fazer o curso de madureza, hoje supletivo, que lhe abriria as portas da universidade. Dizia que, no seu caso, a formação intelectual era consequência de sua formação humana, que influenciaria seu modo de ser como sociólogo e pessoa humana.

Ingressou na Faculdade de Filosofia, para cursar Ciências Sociais e tornar-se professor. Teve mestres famosos, os franceses: Roger Bastide, Paul Arbusse-Bastide, Claude Lévi-Strauss, inclinado para a etnologia, Monbeig, Braudel, Paulo Hugon, professor de Economia Política, na qual Florestan Fernandes brilhou analisando a obra de Simiand sobre a moeda, Jean Maugué; alemães: Herbert Baldus, responsável pela cadeira de antropologia e especialista na realidade indígena sul-americana, e Emílio Williams; americanos: Davies, Lowrie e Pierson. Todos, recrutados da Europa e dos Estados Unidos para dar início às atividades docentes da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo – USP.

Em 1943, o jornalista Hermínio Sacchetta convidou-o para participar da militância clandestina do Partido Social Revolucionário – PSR, pequena organização trotskista. Entretanto, o trabalho universitário não lhe permitiu continuar no partido e o próprio Sacchetta aconselhou-o a optar pela vida acadêmica. Só anos mais tarde faria a viagem de volta à política, que muito o seduzia.

Iniciou sua carreira de docente em 1943, como assistente do professor Fernando de Azevedo, na Cadeira de Sociologia II, e começou na Escola Livre de Sociologia e Política o mestrado, concluído, com brilhante tese: *A organização social do tupinambá*. Alguns anos depois defendeu a tese *A função social da guerra na sociedade tupinambá* que lhe conferiu o título de Doutor pela Faculdade de Filosofia Ciência e Letras da USP.

No início da década de 50, a Unesco encomendou uma pesquisa sobre as relações raciais em São Paulo e Florestan foi convencido pelo seu mestre Roger Bastide a participar do trabalho. Do projeto de pesquisa resultou a publicação de dois livros: "Negros e brancos em São Paulo", de 1959, em colaboração com Roger Bastide e "A integração do negro na sociedade de classes", publicado em 1964. Tais trabalhos foram considerados pelo autor os mais importantes

de sua carreira, tanto no sentido acadêmico, quanto no sentido de realização profissional.

Depois de ter sido primeiro assistente de Roger Bastide na Cadeira de Sociologia I, Florestan veio a ocupá-la como catedrático, em 1965. Na faculdade influenciou gerações de futuros cientistas sociais e criou o Centro de Sociologia Industrial e do Trabalho – Cesit, responsável por ousadas pesquisas no campo da sociologia, especialmente econômica.

A capacidade de liderança de Florestan Fernandes manifestou-se acentuadamente na Campanha em Defesa da Escola Pública, em 1960. Não pertencendo a nenhum partido político, revelou-se um "militante solitário", no dizer de Antônio Cândido, e, pela primeira vez, estabeleceu um elo entre o saber sociológico e a forma como esse saber poderia ser utilizado para melhorar a sociedade, com a superação dos problemas nacionais.

Quando soube que seu nome constava de uma lista de professores que deveriam responder a inquérito policial militar, na época da Revolução de 64, Florestan Fernandes adiantou-se e escreveu uma "auto-defesa" que entregou pessoalmente ao tenente-coronel Bernardo Schonmann, fato que provocou sua prisão, por três dias. Continuou exercendo a cátedra e não deixou de se envolver nos acontecimentos políticos do País. Acabou sendo aposentado compulsoriamente, em abril de 1969. Afastou-se do Brasil por um período de três anos, tendo lecionado na Universidade de Toronto, Canadá, onde, finalmente, assumiu a identidade de professor marxista. Chegou a dizer que o período que passou no Canadá foi o mais feliz de sua vida intelectual.

Convidado a participar do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – Cebrap, criado pelo sociólogo Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República recusou-se por não querer "viver com dinheiro de fundações estrangeiras". Disse em carta a Barbara Freitag: "A fonte de minha força não passa, portanto, de uma imensa fraqueza, já que estou condenado a ser um mero intelectual". Também recusou a anistia que lhe fora oferecida em condições humilhantes pela própria ditadura militar.

Sua latente vocação política cresce nos anos 70 e 80 e transparece em seus escritos da época. Tendo regressado ao Brasil em 1971, só em 1977 voltaria à atividade docente, convidado a lecionar no curso de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica – PUC de São Paulo. Em 1983, começa a participar da seção *Tendências e Debates*, a convite de Otávio Frias Filho, com uma colaboração semanal na **Folha de S.Paulo**, onde se revelou um publicista crítico e imparcial. Embora tivesse recusado o convite para ser

fundador do Partido dos Trabalhadores – PT, em 1980, acabou aceitando o convite de Lula para ser candidato a deputado federal nas eleições para o Congresso Constituinte. Florestan Fernandes aceitou o desafio para “atingir, pela vias constitucionais, a derrubada final de um regime autocrático”. Foi o quarto mais votado do PT em São Paulo.

Durante a Constituinte destacou-se por sua integridade intelectual e seu comportamento ético. Desempenhou papel importante na defesa da escola pública, ficando famosas suas intervenções na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes. Segundo seus assessores, das 93 emendas que apresentou na Constituinte, 34 foram aprovadas, no todo ou em parte, entre elas a garantia do atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos de idade (inciso IV do artigo 208); o pagamento do 13º salário aos aposentados (parágrafo 6 do artigo 201); a garantia de igualdade de direitos e proibição de qualquer tipo de discriminação de filhos adotivos ou nascidos fora do casamento (parágrafo 6 do artigo 227); a autonomia didático-científica, administrativa e financeira da universidade (artigo 207) e várias outras referentes ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica no País. Foram importantes conquistas que contribuíram para o alcance da cidadania pelos brasileiros, todas segundo a tradição humanista de seu autor.

Reeleito deputado federal em 1990, Florestan Fernandes foi o único deputado petista que, contrariando a ordem do partido de se posicionar contra a revisão constitucional, apresentou uma emenda acrescentando ao Título *Da ordem social*, um capítulo: *Dos negros*.

Florestan Fernandes foi, sem dúvida, o sociólogo mais completo de sua geração. Foi o primeiro brasileiro a receber o título de Doutor Honoris Causa em sociologia da Universidade de Coimbra. Robert K. Merton incluiu-o na lista dos seis sociólogos mais importantes das décadas de 50 e 60. Foi um dos primeiros a usar o método de interpretação funcionalista. Anthony Giddens, vinte anos depois, adotaria praticamente o mesmo método de Florestan Fernandes, sem, entretanto, conhecer-lhe a obra.

O nosso sociólogo usou o método funcionalista sistematizado por Durkheim, o compreensivo formulado por Weber e o dialético desenvolvido por Marx, resgatando a importância e os limites, que cada uma das três orientações metodológicas tinham na construção da moderna teoria social. Descobrindo nos clássicos as sociabilidades singulares e as historicidades esquecidas, Florestan Fernandes conseguiu interpretar uma sociedade complexa como a nossa, laboratório ideal para pesquisas sociológicas. Tratou,

com grande antecedência, temas que muitos anos mais tarde seriam moda em outras escolas e que viriam a ser conhecidos como “pesquisa participante ou pesquisa-ação”.

Membro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC, teve papel importante na consolidação e na reorientação da Sociologia no Brasil. Foi um marxista original, sem excessos, com uma visão própria do capitalismo, da burguesia, da luta de classes, da miséria e das deficiências educacionais que atingiam não só o seu País, mas toda a América Latina. Talvez por essas razões tenha transformado a realidade da região em matéria para reflexão e interpretação. Construiu a sociologia como ciência empírica. Repensou a concepção *durkheimiana* e funcionalista de anomia, em termos antropológicos e históricos. Florestan Fernandes inaugurou um novo estilo de pensamento na sociologia brasileira que permitiu conhecer o presente, repensar o passado e imaginar o futuro. Foi, sem dúvida, o fundador da sociologia crítica no País.

Atacado pela Hepatite C, lutou durante 20 anos contra a doença que lhe destruía o fígado. Seus últimos dias foram dolorosos, tendo falecido no dia 10 de agosto de 1995, seis dias após um discutível transplante de fígado que acabou dando origem a discussões éticas e morais no meio médico. Trabalhou até o fim, mesmo sofrendo dores intensas, num fecho emocionante de uma vida exemplar. Florestan Fernandes viveu a vida. Viveu-a com intensidade, com grandeza, com amor, com dedicação. Viveu-a completamente, deixando-nos um legado de honradez e ética. Temos a honra de prestar-lhe hoje esta homenagem, e esperamos que a Comissão de Assuntos Sociais do Senado continue servindo à causa social com a intensidade com que Florestan Fernandes a serviu, visando ao desenvolvimento de nossa Nação com justiça social.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para chamar a atenção, mais uma vez, para um fato grotesco, mas que, de tão repetido, adormeceu a consciência da sociedade brasileira, que já vê com indiferença aquilo que outros povos abominam. Neste exato momento, Sras. e Srs. Senadores, 26 milhões de pessoas estão desabrigadas, vivendo em situação subumana. Para se ter uma idéia de magnitude, o número de desabrigados corresponde à população dos 3.700 municípios brasileiros menos populosos, ou, ainda, à soma da população das nossas oito maiores cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Belo Horizonte, Fortaleza, Brasília, Curitiba e Recife. A legião de desabrigados corresponde a significativa par-

cela da população das cidades em que vivem. Esse problema é vergonhoso para o País e merece todo o esforço do Governo e da sociedade para sua solução.

Há muito, venho lutando pela população desabrigada da nação brasileira. Em junho de 1996, o Brasil participou da Conferência Habitat II, convocada pela Organização das Nações Unidas, na qual teve a importante função de relator da Agenda do Habitat. Naquele mesmo mês, visando, não só mitigar o déficit habitacional brasileiro, mas também chamar a responsabilidade dessa missão para o Estado, apresentei proposta de Emenda Constitucional para incluir o direito à moradia entre os direitos sociais constantes do art. 6.º da Lei Maior. Após amplos debates nas Comissões de ambas as Casas e no Plenário do Congresso Nacional, foi promulgada, em 15 de fevereiro deste ano, a Emenda Constitucional n.º 26, que *"altera a redação do art. 6.º da Constituição Federal"*, incluindo o direito à moradia entre os direitos sociais. Foi uma vitória do povo brasileiro que conta agora com o respaldo constitucional para garantir investimentos no setor da habitação.

Qual não foi minha surpresa, portanto, Sras. e Srs. Senadores, quando recebi cópia do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – para o ano 2001, encaminhado ao Congresso Nacional no último dia 15 de abril. Cabe a esse projeto estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual. Dispõe, ainda, sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as alterações na legislação tributária. Dessa forma, a LDO fornece uma radiografia do que pretende o Governo no exercício subsequente. Há apenas três meses da promulgação da Emenda que torna a moradia um direito constitucional, o Governo acena com uma proposta insensível à massa de desabrigados.

Segundo estatísticas oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o déficit habitacional chega a 5,2 milhões de residências.

A estatística oficial é otimista quando comparada com estudos baseados em condições mínimas de qualidade de vida aceitáveis por organizações internacionais. Segundo o entendimento dessas instituições, a questão habitacional diz respeito à qualidade de vida mínima aceitável e não se concentra na construção direta de casas populares ou no financiamento de moradias para as classes média e alta. Muitas outras ações governamentais contribuem para a consecução desse objetivo, quais sejam, a implantação de sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, transporte, etc.

Parece ser essa também a opinião do Poder Executivo. Em discurso proferido na cerimônia de

posse do atual Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, o Presidente da República ratificou esse entendimento quando afirmou que *"a questão urbana não é fazer casas. Fosse isso, já seria muito complicado. Mas é muito mais do que isso: é poluição, é transporte, é transformar em 'vivível' o que hoje é dificilmente habitável."* O discurso presidencial aludiu à questão habitacional, dando a ela dimensão muito além da simples moradia.

Com base nesses parâmetros, o déficit habitacional brasileiro subiria para cerca de 7 milhões de residências, o que corresponde a 35 milhões de pessoas, ou a toda a população do Estado de São Paulo. Mas ficaremos com os dados oficiais, que, pelo menos, não serão refutados pelo próprio Estado.

O déficit habitacional de 5,2 milhões corresponde a 29% de tudo o que foi construído no País nos últimos trinta e três anos, período de existência do Sistema Financeiro de Habitação, e, se o Governo continuasse nesse ritmo, levaria cerca de onze anos de investimentos para ser erradicado. Isso, sem levar em consideração o aumento da população que eleva a demanda por residências.

No entanto, foi prevista a construção de apenas 12.708 unidades habitacionais no projeto da LDO para 2001. Considerando-se que 94% da demanda por residências ocorre nas classes sociais mais baixas, não atendidas, historicamente, pelo SFH, seriam necessários não apenas onze anos, mas 400 anos para a erradicação do déficit habitacional. Além disso, se levarmos em conta o aumento populacional que, apesar de decrescente, ainda é significativo, pode-se considerar que nunca será solucionado o problema no ritmo proposto pela LDO.

Relatórios de execução dos orçamentos anuais indicam que, na média dos últimos seis anos, R\$ 1.603 milhões são destinados, anualmente, à habitação, correspondendo a apenas 0,4 % dos recursos orçamentários. Há impropriedades nesse tipo de análise, que podem levar a uma conclusão errônea acerca do volume de recursos efetivamente gastos para aumentar a oferta de residências à população carente. Passem, Sras. e Srs. Senadores, mas, na verdade, o volume é bem menor, próximo aos ínfimos 0,09% do total orçado anualmente.

São quatro as impropriedades na análise da destinação e execução dos recursos à Habitação no Brasil. A primeira diz respeito ao montante de recursos gastos com ações que pouco ou nada contribuem para o aumento da oferta de residências à população; a segunda refere-se à insuficiência, em termos absolutos, de recursos para fazer face aos investimentos necessários à redução do déficit habitacional, frente ao crescimento da população; a terceira tange o baixo

percentual de execução das dotações orçamentárias, agravando a insuficiência e a inadequação dos recursos; e, finalmente, a quarta, refere-se à inadequação da oferta habitacional para as classes sociais mais baixas, o que mascara a verdadeira situação em que as camadas pobres se encontram.

A maior parte dos recursos para habitação destinam-se a construção, reparo e conservação de unidades habitacionais de órgãos públicos, bem como ao Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, cujo objetivo é, basicamente, a cobertura de resíduo resultante de contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação – SFH. Obviamente, esse tipo de despesa em nada contribui para a redução do déficit habitacional, extremamente concentrado nas classes mais baixas.

De fato, o montante de recursos com manutenção e construção de imóveis funcionais chegou a cerca de R\$241 milhões entre 1994 e 1999, representando 2,4% do total, mas a grande maioria dos recursos reservados para a habitação destinam-se ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit de moradia da população carente, como demonstrarei a seguir.

Durante seus trinta e três anos de existência, o SFH, criado para reduzir o déficit habitacional, além de ter financiado apenas 28% dos 23,7 milhões de novas residências construídas no período, gerou um passivo financeiro para a sociedade de cerca de R\$ 50 bilhões no chamado Fundo de Compensação das Variações Salariais.

As dotações destinadas ao FCVS chegaram a R\$ 7.925 milhões entre 1994 e 1999, representando nada menos do que 78,7% do total dos recursos para a habitação naquele período. Em 2000, a situação se repetiu e 76,0% dos recursos da habitação novamente foram destinados ao fundo.

Dessa forma, em média dos últimos seis anos, 20% dos recursos da habitação são destinados à população carente, por meio de ações que visem a construção de casas populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida.

Adicionalmente, a insuficiência de recursos, aliada ao baixo percentual de execução, são outras considerações que devem ser feitas para que se chegue ao montante exato de recursos que, efetivamente, contribuem para a redução do déficit habitacional.

Uma rápida pesquisa no orçamento para 1999 levaria à conclusão de que R\$ 1.062 mil foram destinados à habitação. No entanto, desse montante, apenas cerca de R\$ 183,5 mil destinaram-se à oferta de moradias às populações carentes. Apenas 17,3%, Sras. e Srs. Senadores. E a execução da previsão foi ainda mais baixa, tendo ficado em R\$ 117,3 milhões, distribuídos entre ações destinadas à construção de

moradias populares, saneamento básico e melhorias das condições de vida. Mas, não foi diferente nos anos anteriores. A situação vem se agravando paulatinamente.

Houve uma queda percentual nas dotações aprovadas na lei orçamentária e créditos adicionais destinados à habitação de 34,3% em 1998 e 31,1% em 1999, passando de R\$2.344 milhões em 1997 para R\$1.062 milhões em 1999, o que evidencia a tendência de decréscimo nas aplicações em habitação. Devo salientar que tais estatísticas englobam todas as despesas, colaborem ou não para a redução do déficit.

Se a destinação de recursos é deficiente, a execução é irrisória. Saibam, Sras. e Srs. Senadores, que, entre 1994 e 1999, foram previstos R\$10.063 milhões para o programa "Habitação", dos quais apenas R\$1.243 milhões foram executados, totalizando ínfimos 12,4%. É verdade que grande parte dos recursos não executados referem-se, como dissemos, ao FCVS, que em nada contribui para a redução do déficit, mas demonstra o desrespeito do Executivo às decisões congressuais e à sociedade brasileira. Não se trata, vale salientar, de um valor esporádico, uma contingência imprevista em um único exercício, que, ainda assim, seria de enorme gravidade. Trata-se, contudo, da média de execução durante um período de seis anos.

A tendência de redução na execução das dotações orçamentárias destinadas à habitação é mais evidente nos dois últimos anos. Entre 1997 e 1999, houve uma queda acumulada de 64,7%, sendo 25,5% em 1998 e 52,6% em 1999.

Ademais, a simples análise do montante de recursos destinados diretamente à redução do déficit habitacional, excluindo-se despesas que não aumentem a oferta de residências à população, mostra uma forte redução nos dois últimos exercícios financeiros, totalizando, entre 1997 e 1999, 45,2% de queda.

Para o ano 2000, foram previstos R\$ 1.809 milhões, ainda sujeitos à sanção presidencial, representando um acréscimo de 70,3% em relação ao exercício anterior, mas apenas R\$ 424 milhões, ou seja, 23,5% do total, destinam-se a ações diretamente relacionadas à redução da demanda por habitação, quais sejam, construção de moradias populares, saneamento básico e melhoria das condições de vida, basicamente.

A pequena recuperação verificada em 2000 corre o risco de não ter a perenidade necessária à solução do problema, devido, tanto à redução já verificada na LDO, quanto à discricionariedade do Executivo para a execução das dotações. Na LDO para o ano 2001, foram aprovados R\$ 1.375 milhões, o que corresponde a uma redução de 24% do total de recursos destinados à habitação em 2000. O montante de recursos orçados regressou a patamares de 1995.

Cabe ao Congresso Nacional corrigir essa falha. No momento em que a sociedade se volta para as ações governamentais que visem à redução do déficit habitacional, em obediência ao dispositivo constitucional que inclui a moradia entre os direitos sociais, não é aceitável que se trabalhe com volume de recursos iguais aos utilizados há quase cinco anos.

Salta aos olhos, ainda, o contraste na execução dos diversos tipos de ação incluídas no programa "Habitação". Enquanto as ações destinadas diretamente à redução do déficit habitacional das populações carentes variou entre 0% em 1995 e 76,7% em 1997, ficando em 63,9% em 1999, as unidades orçamentárias destinadas a ações de construção, manutenção e reparos em imóveis de órgãos públicos tiveram as maiores execuções, dentre elas, Fundo da Aeronáutica – 100,0%, Fundo Rotativo Habitacional de Brasília – 97,1%, Câmara dos Deputados – 90,7% e Ministério da Aeronáutica – 85,8%. Esses dados nos levam, naturalmente, à reflexão sobre quais são, de fato, as prioridades do Governo brasileiro.

Chama também a atenção o fato de que, enquanto 80,3% dos créditos aprovados na lei orçamentária e em créditos adicionais, no programa "Habitação", foram destinados ao grupo de natureza de despesa "Outras despesas correntes" e apenas 18,3% objetivaram o grupo "Investimentos". A situação se inverte depois da execução das dotações aprovadas. Cerca de 75,0% dos empenhos liquidados pertencem ao grupo "Investimentos", enquanto que 23,7% objetivaram despesas com o custeio dos programas. Se, por um lado, há o atenuante em virtude de a execução ter priorizado os investimentos, por outro, há a vergonha pela completa falta de consideração do Executivo com relação aos créditos aprovados pelo Congresso Nacional.

Finalmente, chega-se à questão da inadequação da oferta de moradias, que tem desprezado a demanda das populações de baixa renda.

Os recursos destinados à habitação nesse País, Srs. Parlamentares, destinam-se, basicamente, à cobertura de uma dívida que beneficiou, exclusivamente, as classes mais favorecidas. O próprio Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano admitiu, em seu discurso de posse, que "o Sistema Financeiro da Habitação ... foi ineficiente no atendimento da população de baixa renda, a quem teve e continua tendo o propósito de proteger." A população carente já nem se lembra da última vez que foi beneficiada de forma consistente.

De fato, dos 5,2 milhões de novas habitações necessárias, 94% são para famílias com renda até cinco salários mínimos, sendo que cerca de 4,2 milhões são na cidade e 1 milhão, no campo. Perce-

be-se que o problema se alastra pela população pobre das cidades, o que explica, pelo menos em parte, o aumento da criminalidade e da violência nas capitais brasileiras.

A variação percentual da execução das dotações e dos empenhos liquidados, avaliada mensalmente, aliada aos baixos percentuais de execução das respectivas dotações e ao tipo de ações adotadas pelo Governo, prioritariamente, voltadas à manutenção de residências institucionais e cobertura do resíduo de contratos firmados com o SFH, são um claro indicativo de que os investimentos governamentais destinados à habitação no Brasil não priorizam a erradicação do déficit habitacional brasileiro, definido como direito social a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 26, de 2000.

Imbuído da missão de provocar o debate sobre o déficit habitacional brasileiro, trazendo à tona a realidade e abrangência do problema, encaminhei ao Exmo Sr. Presidente da República Ofício solicitando que o ano 2001 seja o "Ano da Habitação" no Brasil. Proponho, desde já, obrigatoriedade na execução das dotações destinadas à erradicação do déficit habitacional das classes baixas. Dessa forma, estaremos valorizando o esforço parlamentar para a obtenção de recursos orçamentários, que, muitas vezes, assistem impotentes a protelação de ações necessárias às comunidades que representam.

Solicito, também, neste momento, união dos parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional para que seja corrigida a falha da LDO e observado o direito constitucional à moradia.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a energia elétrica, a organização de sua produção e distribuição, o desenho institucional do setor elétrico e os problemas e dificuldades que nele ocorrem são todas questões de extrema relevância para a sociedade, e merecem o nosso mais atento acompanhamento.

A energia elétrica não pode faltar um minuto sequer, na nossa moderna maneira de viver: nem na agricultura atualizada, nem na indústria, nem em nossas casas. Um dia sem energia elétrica transformaria tudo isso, a começar pela circulação de automóveis, ônibus e caminhões, que dependem, para se abastecer de combustível, de bombas tocadas a energia elétrica. Há, mesmo, na vida moderna, setores e atividades em que a energia elétrica não pode faltar, ou oscilar, um segundo sequer. Quem lida com computadores sabe muito bem disso.

Por isso, Sr. Presidente, é com muito interesse que recebi da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, a publicação intitulada "Seminário – Tarifas e

qualidade do serviço de energia elétrica", que, justamente, apresenta as discussões havidas nesse seminário, realizado em outubro próximo passado, na cidade de São Paulo. O evento deu-se sob a forma de mesa-redonda, com um número limitado de participantes, todos de elevado nível: o Ministro de Minas e Energia, o Diretor-Geral da ANEEL, os Secretários de Energia do Rio Grande do Sul e de São Paulo; o Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, o empresário Antônio Ermírio de Moraes e os jornalistas Carlos Alberto Sardenberg e Luiz Nassif.

Devido às complexidades que cercam o setor elétrico, as discussões ultrapassaram os limites do tema "tarifas e qualidade do serviço" e se espalharam por variados assuntos. Isso também se explica pelo momento de transição que vive o setor elétrico. De fato, ele está saindo da forma estatal para a forma privada; de um período de vários anos de escassez de investimentos para uma fase em que os novos empreendimentos começam a se multiplicar; de uma predominância maciça da hidreletricidade para uma maior participação do gás natural na matriz energética, que passará de 3% para 12% nos próximos 10 anos; de uma situação de monopólio, na área de cada concessionária, para um regime de saudável concorrência.

Tarifa e qualidade de serviço estão muito vinculados. É evidente que crescentes segmentos de consumidores passarão a exigir mais qualidade, isto é, confiabilidade, e estarão dispostos a pagar mais por isso. O que obrigará o setor elétrico a diferenciar, sempre que possível, entre esses setores mais exigentes e aqueles mais tradicionais, que preferirão acomodar-se em padrões mais modestos e de menor custo.

O que é, em geral, uma tarifa justa? A resposta, também genérica, é: tarifa justa é aquela que a sociedade pode suportar, é o que suporta o consumidor residencial e a indústria, que precisa competir globalmente. Mas aí vem uma ressalva: a pior situação que existe é não haver energia elétrica, ou ela ser muito escassa, ou racionada. Para que não ocorram crises catastróficas, ou meramente retardadoras do desenvolvimento, as tarifas têm que ser suficientemente altas para viabilizar os investimentos já efetuados e para atrair novos investimentos.

Não havendo investimento, haverá crise de escassez, que a sociedade não pode suportar de modo algum. Não podemos, simplesmente, voltar às políticas do passado, em que era feita uma contenção e achatamento exagerados da tarifa, numa tentativa inútil de conter a inflação. O que equivalia, no dizer jocoso do saudoso Ministro Mário Simonsen, a tentar freiar um automóvel com a antena externa do rádio, com a resistência que ela opunha ao vento.

É preciso ter sempre em conta o que é o crescimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Nas últimas três décadas, ele tem sido sempre superior às taxas de crescimento do PIB. Após o Plano Real, ele esteve, a cada ano, acima do dobro do PIB. No ano de 1999, de crescimento praticamente nulo do PIB, o consumo nacional de energia elétrica cresceu 3%.

Portanto, nessa questão das tarifas, é preciso que a ANEEL obtenha um equilíbrio; é necessário que ela tenha uma dupla sensibilidade: a social e a de mercado. Tarifas razoáveis, sim; mas tarifas que assegurem, para o futuro, a indispensável quantidade e a exigida qualidade.

Em particular, é preciso ir moldando políticas sensatas para os segmentos de baixa renda, que necessitam de tarifas especiais. É uma tarefa para a ANEEL, para o Governo e para o Congresso.

A qualidade do serviço de energia elétrica mede-se pelo número de interrupções e pela duração das interrupções. Com as privatizações, o consumidor está cada vez mais atento a esses parâmetros. O consumidor está cada vez mais exigente, e isso é muito bom. Ele começa a ter como se fazer ouvir, por meio dos Procons, dos setores de atendimento das concessionárias, dos Conselhos de Consumidores, da ANEEL. Está havendo maior interação entre sociedade e instituições. A sociedade começa a reclamar e a ser ouvida. É bom que isso se intensifique, que a sociedade se habitue a usar os recursos institucionais de que dispõe.

O seminário sobre tarifas e qualidade abordou toda uma gama de temas correlatos: a poupança ou conservação de energia (sabe-se que é muito mais barato e vantajoso investir em dispositivos que economizam energia do que no aumento de sua produção e distribuição); o financiamento dos novos investimentos; os riscos inerentes a esses investimentos; a importação de gás natural; seu preço e a política cambial; as diferenças entre o Sul e o Norte do País.

Sr. Presidente, com esse seminário sobre tarifas e qualidade do serviço de energia elétrica, e com a publicação do conteúdo das discussões, a ANEEL deu uma excelente contribuição para o avanço que temos que conquistar no tratamento dessas questões. São temas polêmicos, que têm que ser enfrentados, com choque de opiniões e de visões, para que se faça mais luz em assunto tão complexo. Assunto que envolve, simultaneamente, nosso cotidiano, nosso futuro e nossas esperanças de constante progresso, como sociedade e como País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 228, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 375, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado federal, a fim de elevar em R\$ 12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 229, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 376, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Município de São Gabriel-RS a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a obras de infra-estrutura urbana.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 231, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 2000 (apresentado pela Comissão de

Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 377, de 2000, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a União a contratar operação de crédito, no valor equivalente a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), entre a República Federativa do Brasil e o Estado de Goiás.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 232, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 378, de 2000, Relator: Senador Jefferson Peres), que autoriza o Estado do Piauí a contratar operação de crédito consubstanciada no contrato de abertura de crédito celebrado entre a União e o Estado do Piauí, em 19.04.2000, com a interveniência do Banco Central do Brasil, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 233, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 381, de 2000, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff), que autoriza o Município de Ubiratã – PR, a contratar operação de crédito interno, junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à realização de investimentos em infra-estrutura urbana.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43, DE 2000 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 234, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Pare-

cer nº 382, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a celebrar operação de crédito com a União e o Banco do Estado de Alagoas S/A – PRODUBAN, em liquidação extrajudicial, com a interveniência da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 235, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 384, de 2000, Relator: Senador Luiz Otávio), que autoriza a União e o Estado da Paraíba a celebrarem contrato de refinanciamento de dívida correspondente a R\$ 108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), relativa ao reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 8 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 236, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 45, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 385, de 2000, Relator: Senador Eduardo Suplicy), que autoriza o Município de Campinas-SP a realizar operação de crédito, visando o refinanciamento, pela União, dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril de 2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000, nos

termos do art. 12 a Resolução nº 78, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 9 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 237, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 386, de 2000, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Município de Osasco-SP a celebrar operação de crédito de refinanciamento, junto à União, dos títulos da dívida pública emitidos para o pagamento de precatórios judiciais no valor de R\$ 193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), a preços de 19 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 10 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 238, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 387, de 2000, Relator: Senador Geraldo Althoff), que autoriza a União e o Estado de Alagoas a celebrarem, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A, Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 11 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2000
 (Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 239, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu

Parecer nº 388, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que autoriza a Prefeitura do Município de Guarulhos-SP, a contratar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais, no valor de R\$ 31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 12 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2000
(Em regime de urgência-art. 336, II, combinado com o art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 240, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 389, de 2000, Relator: Senador Paulo Souto), que autoriza o Estado de Santa Catarina a realizar operação de crédito visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 13 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1999 (nº 267/99, na Casa de origem), que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, tendo

Parecer sob nº 179, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora *ad hoc*: Senadora Marina Silva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 113, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1999 (nº 754/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Radiodifusora de Congonhas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda

média cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 704, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 153, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 1999 (nº 734/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Continental de Francisco Beltrão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 755, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 167, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 1999 (nº 25/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, tendo

Parecer nº 720, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Bello Parga, favorável, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 204, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 204, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1995 (nº 383/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício profissional da acupuntura e determina outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**TERMO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E
DECORO PARLAMENTAR, EM 27 DE ABRIL DE 2000,
QUINTA-FEIRA, ÀS 9:00 H., NA SALA N° 06 DA ALA
SENADOR NILO COELHO**

Presentes os Senhores Senadores:

Ramez Tebet

Geraldo Althoff

Paulo Souto

Osmar Dias

Jefferson Peres

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Informo aos Srs. Senadores que, em virtude de não haver número legal, vou adiar a presente reunião para a próxima quarta-feira, às 9 horas.

Comunico também a V. Ex^{as}s que recebi, bem como V. Ex^{as}s, farta documentação do Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Ontem à noite, recebi requerimento do Senador Jader Barbalho, solicitando cópia de toda essa documentação e também que se oficie a Procuradoria, solicitando informações sobre algum processo.

Infelizmente, a Presidência não pôde analisar esses documentos. Mas espero contar, na próxima reunião de quarta-feira, com a compreensão de todos os Srs. Senadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, antes do encerramento da reunião, V. Ex^a me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quero apenas parabenizar a Presidência pelo encerramento da reunião por falta de **quorum**. Creio que essa deve ser uma prática deste Conselho neste País da impontualidade. Encaro essa impontualidade como um desrespeito aos que são pontuais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acolho o que V. Ex^a disse. V. Ex^a tem razão, o Regimento Interno fala em 30 minutos, quando o assunto é relevante.

Considero essas intervenções benéficas para nós, porque a reunião está realmente encerrada. A próxima reunião está marcada para quarta-feira, às 9 horas.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, desejo apenas colocar uma preocupação como Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. V. Ex^a adiou a reunião de hoje, que vai coincidir com a reunião da Comissão de Assuntos Sociais que terei que presidir, na próxima quarta-feira, às 9 horas. Na verdade, estamos enfrentando um problema muito sério naquela Comissão, pois a quarta-feira de manhã tem sido o dia escolhido pelos outros Presidentes de Comissões, inclusive pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que praticamente transferiu o seu horário para quarta-feira de manhã, o que atropelou o horário da Comissão de Assuntos Sociais.

Se fosse possível V. Ex^a analisar a possibilidade de outro horário... Caso contrário, comunico a minha ausência na próxima reunião de quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se todos concordam, determino à Secretaria que comunique por escrito aos Srs. Senadores que a próxima reunião do Conselho será na próxima quarta-feira, às 17 horas. —

Está encerrada a reunião.

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

à Secretaria Especial da Mídia, para encaminhar ao Conselho de Ética e ao Ministério Pùblico, com solicitação. Brasília, 25/abril/2000

Brasília, 25 de abril de 2000

078/00-PRES

Sr. Vice-Presidente

Justo - 3a.
En. 26/4/2000

Encaminho, por intermédio de V.Exa., à apreciação do Conselho de Ética desta Casa e do Ministério Pùblico Federal, documentação que propiciará o esclarecimento das calúnias que foram suscitadas pelo Senador Jader Barbalho, envolvendo o meu nome, mediante a utilização de, em sua quase totalidade, recortes de jornais da Bahia.

Ainda que compostos de "documentos" inconsistentes e até fantasiosos, não me negarei de a eles responder. Em compensação, o mesmo não se observa na contra-argumentação formulada pelo Sr. Senador Jader Barbalho, que juntou, às falsas acusações contra mim, suas falsas defesas.

Senão, vejamos:

Resposta às falsas acusações do Senador Jader Barbalho

COMISSÃO PARLAMENTAR QUE APRECIOU A TRANSFERÊNCIA DA NEC - (PASTA 2 - ANEXOS 3)

É de se estranhar a forma de abordagem deste tema. Em benefício próprio, melhor seria que o Senador o tivesse excluído do suposto dossiê que se deu ao trabalho de elaborar.

A má fé na denúncia fica demonstrada quando ignora as conclusões finais da CPI da NEC, realizada pela Câmara dos Deputados, que não citam o meu nome em nenhum momento.

Na transferência da NEC não houve qualquer envolvimento à empresa presidida pelo Dr. Roberto Marinho. Todos os interessados na licitação se apresentaram, e a NEC japonesa, depois de ter obtido a aprovação do Ministério das Comunicações, independentemente da empresa a ser escolhida, optou, por sua livre e espontânea vontade, pelas Organizações Globo.

Na ocasião, os meus adversários, e das Organizações Globo, criaram essa CPI, que chegou à conclusão de que o negócio era correto e que não havia qualquer culpa, cumplicidade, ou favorecimento por parte do Ministro das Comunicações às Organizações Globo. Aliás, o relatório final não cita o meu nome em nenhum momento. (Pasta 2 - Anexo 3.1)

A referida Comissão concluiu que nada tive ou tenho com o assunto. Mas, do que me chegou às mãos como elementos de prova

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
SENADOR GERALDO MELO
DD PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

de meu acusador, fica a certeza de que a má fé e a falta de caráter estão patentes quando uma pessoa apresenta uma prova incompleta, que não é verdadeira. Nisso se acha espelhada a imagem do acusador.

CANAIS DE TV NA BAHIA-

A principal televisão de que membros de minha família fazem parte, a TV Bahia, foi concessão realizada no Governo do General João Baptista de Figueiredo. Portanto, em época em que eu não era nem Ministro de Estado, nem Governador, Deputado ou Prefeito, enfim, não exercia qualquer cargo público.

Outras concessões surgiram, ligadas a amigos meus no interior da Bahia, todas vencidas em concorrências com um único licitante. Consequentemente, viriam a ser eles os vencedores.

O que não se poderia imaginar seria impedir a chegada da evolução tecnológica às cidades do interior da Bahia em virtude de não haver interesse de mais de um empresário no ramo de atividade televisiva naquelas localidades.

Refiro-me, no caso, à TV Sudoeste, em Conquista; à TV Juazeiro e à TV Oeste. Os vencedores das concorrências para Feira de Santana e Itabuna, embora meus amigos, não tinham ligações mais estreitas comigo ou com qualquer pessoa da minha família.

São inacreditáveis a audácia e a coragem do acusador, isto porque, enquanto posso explicar as aleivosias que me faz com relação a canais de TV, por uma questão de delicadeza com a sua família, não havia apresentado os documentos que agora me sinto compelido a passar ao conhecimento do Ministério Público, do Conselho de Ética do Senado e, sobretudo, dos Srs. Senadores.

O Senador Jader Barbalho tem aparecido como o controlador de um império de comunicação, no Estado do Pará, hoje composto do Jornal **O Diário do Pará**; duas emissoras de rádio na capital, a **Rádio Clube do Pará**, que transmite em AM, e a **Rádio Antena 1**, em FM; do **Canal 10 de Televisão** e ainda, segundo notícias de jornais, controla, por intermédio de outras pessoas, emissoras de rádio no interior do Estado, entre elas a **Marabá**, a **Vigia** e a **Alenquer**.

EMPRÉSTIMO DO BANCO DO BRASIL AO DERBA (PASTA 1 - ANEXOS 2)

O Sr. Senador Jader Barbalho trouxe à baila, como se se tratasse de irregularidade ou fraude, a obtenção de empréstimo no valor de US\$ 10 milhões, que seria destinado à recuperação da estrada Ilhéus - Vitória da Conquista.

Segundo declarações de S.Exa.: *"o dinheiro foi liberado, a obra não foi feita e o sucessor de ACM no governo, Roberto Santos, não teria encontrado o dinheiro".*

Ora, as próprias declarações do Senador me servem como defesa, na medida em que S.Exa. reconhece a impossibilidade de concretização da obra em virtude do encerramento de meu mandato, que se deu, como foi acontecer com todos os governos, pouco depois do término do último exercício financeiro sob minha responsabilidade.

Conforme os esclarecimentos prestados pelo próprio Diretor do DERBA, à época, o dinheiro foi creditado no caixa único do órgão, que o utilizou de acordo com o especificado a seguir:

ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO ENTÃO DIRETOR DO DERBA, ENG. ANTONIO MELLO LINS FRANCO

- dinheiro foi creditado na conta corrente do DERBA (c/c codificada como ECC.008), convertido, em cruzeiros (CR\$ 73.550.000,00), em 31/12/74;
- O DERBA tem sua execução financeira funcionando com o sistema de caixa único;
- No período compreendido entre o depósito do empréstimo (31/12/74) e 14/3/75, o DERBA efetuou pagamento de empréstimos externos no total de CR\$ 82.480.919,56; saldou outras dívidas na importância de CR\$ 175.626.002,07; e obteve receita no montante de CR\$ 285.086.897,60;
- O pagamento das parcelas de empréstimos externos foi salutar. Além do cumprimento do compromisso assumido, possibilitou a liberação, pelo Banco do Brasil, das cotas do FRN, além de desonerar o órgão de juros adicionais e encargos decorrentes de variação cambial.

- O contrato celebrado com o banco do Brasil não estabelecia qualquer vinculação específica para a aplicação do empréstimo;
- O órgão alocara no orçamento para o ano corrente, recursos necessários às obras de recuperação e melhoria da estrada Ilhéus-Vitória da Conquista.
- Tratou-se, portanto, de simples questão de oportunidade no emprego de recursos consolidados em caixa único.

OBSERVAÇÕES DO DEPUTADO HONORATO VIANNA

» Tribunal de Contas do Estado e a Assembléia Legislativa podem examinar tudo e vão chegar à conclusão que se construiu receita para determinado fim. (...) E se foi tomado dinheiro para determinado fim, seria possível destiná-lo em fim diverso (...). Só não poderia ser aplicado em outros fins se, concomitantemente com a construção da receita, a destinação da despesa fosse feita em crédito regular, mediante aprovação da Assembléia Legislativa da Bahia.

—

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- As obras de reforma e melhoria da estrada Ilhéus-Vitória da Conquista foram concluídas conforme o planejado;
- O empréstimo foi liquidado normalmente;
- O Tribunal de Contas do Estado aprovou normalmente as contas do DERBA;
- O processo foi tão lícito que o diretor financeiro do DERBA à época foi mantido no governo do Dr. Roberto Santos.

CONSTRUTORA OAS

Já declarei anteriormente, mas o faço novamente agora, que a minha filha Tereza Helena casou-se, em janeiro de 1978, com o Sr. César Mata Pires, que já era um dos acionistas principais da OAS àquela ocasião.

Portanto, essa é a minha única ligação com um dos dirigentes da empresa, salvo, o que é natural, o meu desejo de que a firma, dentro de toda a correção, obtenha êxito, até porque trata-se de uma empresa baiana.

Tenho certeza de que, em alguns aspectos, o Senador Jader Barbalho conhece mais a OAS do que eu.

BANCO ECONÔMICO (PASTA 3 - ANEXOS 6)

O assunto já foi por demais explorado pela mídia e devidamente esclarecido em todas as ocasiões em que sensacionalisticamente dele se tratou, mas é bom que se frise mais uma vez: nunca, em tempo algum, tive qualquer envolvimento com a administração do Banco. Fui apenas, como bom baiano, cliente de uma instituição financeira sediada em meu Estado e, nessa condição, era seu acionista com ações preferenciais, portanto, sem direito a voto em qualquer empreendimento levado a efeito por seus dirigentes.

Os documentos que ora junto a respeito são por demais esclarecedores do assunto.

Nada tive a ver, também, com a escolha do Excel para a sua sucessão. Na ocasião da intervenção levada a efeito pelo Banco Central no Econômico, cheguei a me manifestar dizendo que qualquer banco poderia assumi-lo. Sei que houve negociações com outras instituições financeiras, inclusive com o Bamerindus, por intermédio do Dr. Maurício Schulmann.

O que interessava à Bahia e, por via de consequência, a mim, era que qualquer banco assumisse o seu controle, de forma a impedir o fechamento de uma entidade bancária que representava um fator de desenvolvimento da economia baiana, além de evitar uma quantidade expressiva de desemprego. E foi por isso que me positionei publicamente. Qualquer banco serviria para sucedê-lo.

Esse é um episódio que o Banco Central conhece muito bem. O Ministro Pedro Malan e outros dirigentes daquele órgão público poderão depor sobre a lisura do meu procedimento.

Aliás, vale o registro, surpreendeu-me a defesa que o Senador representante do Estado do Pará fez do Banco Econômico, quando sobre ele se tratou no plenário da CPI dos Bancos no Senado Federal, manifestação cuja degravação anexo a este documento. (Pasta 3 - Anexo 6.14)

EMPRESA MAGNESITA S.A (PASTA 3 - ANEXOS 5)

O Senador Jader apresentou notícia de um jornal que dava conta de que eu teria beneficiado, como acionista, a empresa Magnesita S.A, anistiando 50% dos juros, multa e correção monetária devidos ao Estado.

Este é um dos casos interessantes, e até hilários, na minha vida política e administrativa.

Nunca fui, nem sou acionista da Magnesita, conforme faz prova o documento que apresento, emitido pela própria Empresa. (Pasta 3 - anexo 6.1)

Entretanto, em algumas de minhas declarações de rendimentos, constam 200 (duzentas) ações da Magnesita S.A. De fato, eu também me tinha como acionista - não a ponto de me beneficiar com qualquer anistia, especialmente pelo volume de ações de que me imaginava possuidor -. Mas, voltando aos fatos: em uma reunião festiva no Banco da Bahia, nos idos de 1967/1968, me foram oferecidas, e eu comprei, as duzentas ações.

O negócio foi realizado através de uma corretora cujo nome deveria ser Decred, ou coisa parecida, e que tinha como principal figura a oferecer as ações o General Juracy Montenegro Magalhães. Paguei, recebi o comprovante de pagamento - e faço questão, aqui, de isentar o General de qualquer culpa - mas certamente alguém ligado a essa corretora ficou com meu dinheiro e não o transferiu para a Magnesita.

Assim sendo, o "Escândalo Magnesita" não passou de um prejuízo para mim, à época Prefeito de Salvador. É demais - ser furtado e ainda ser acusado!

OMISSÃO NO PROCESSO DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA CAEBA

Segundo consta, durante as obras de construção do Centro Administrativo, teriam acontecido omissões, ficando de fora a compra de ferro e de um guindaste. Confesso o meu total desconhecimento, tanto do ferro quanto do guindaste. Creio que o simples enunciado do fato do qual me acusam demonstra que o mesmo não pode ser levado a sério.

FUNDAÇÃO BAHIANA PARA ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA (PASTA 2 - ANEXOS 4)

Quanto às infundadas afirmações de que a Fundação Bahiana para Estudos Econômicos e Sociais da Bahia seria uma entidade de fachada sediada nas dependências do Desenbanco, o que há, aqui, de se registrar, além da documentação constante dos Anexos 4 (Pasta 2), é que sua criação se deveu a iniciativa do Desenbanco, com a finalidade de intensificar estudos e pesquisas em torno de fatos históricos, políticos, econômicos e sociais de nosso País.

Sob os auspícios daquela Fundação, a Bahia pode proporcionar um foro a importantes eventos reunindo profissionais, professores, executivos e técnicos governamentais imbuídos da idéia de discussão e encontro de soluções para relevantes temas nacionais e, particularmente, do Nordeste.

Para que se possa aquilatar a qualidade do trabalho desenvolvido pela instituição, faço juntada a este documento de algumas das muitas publicações realizadas pela Fundação Bahiana para Estudos Sociais da Bahia, aí incluídos autores de gabarito como: Octávio Gouveia de Bulhões, Victor Gradin, Carlos Brandão, Roberto Campos, Manoel A. Costa, Rubens Vaz Costa, Pe. Fernando B. D'Avila, Hélio Aguinaga, Elsimar Coutinho, Annibal S. Filho, Donald Vinton Coes, Paulo Guedes, Moisés Glatt, Reub Celestino, Willian Perry, Hélio Cabral, Ângelo Calmon de Sá, Raimundo Fonseca Souza, Aderaldo de Souza Silva, Glauco Olinger, Edson Lustosa de Possídio, Erasmo José de Almeida, Francisco Franco, Mário Henrique Simonsen, Alice Sauiner- Seitê, Olívia Barradas, Cláudio Veiga, Hélio Andrade de Brito, Hernan Daly, Nelson da Matta, Marco Antônio Nucna, Aníbal Freitas, Rodolfo Pessoa, Antonio Carlos Lemgruber, José Carlos Azevedo, Luiz Fernando Macedo Costa, Rômulo Galvão, Luiz Navarro de Brito, João Maurício Pinho, Luiz Fernando Queiroz, Francisco Dornelles e tantos outros.

Fundada em 1983, tendo recebido, a título de doações, apenas 20 milhões de cruzeiros provenientes do Desenbanco - embora constante de seu estatuto como órgão mantenedor, não mais efetuou contribuições -, e mais 20 milhões doados pela Fundação José Carvalho, conseguiu desenvolver um importante trabalho, coisa pouco comum.

Apenas com as pequenas doações iniciais, a Fundação conseguiu cobrir suas despesas e multiplicar seus recursos através de aplicações no mercado financeiro, o que lhe possibilitou, com um quadro funcional reduzido (5 funcionários) efetuar um trabalho digno de exemplo a ser seguido.

Em 1987, ao deixar a presidência, a Fundação contava com saldos positivos e estava plenamente organizada.

Hoje dispõe, em conta-corrente, de um saldo de R\$ 105.234,63, enquanto os valores doados, à época, pelo Desenbanco, atualizados, correspondem a R\$ 46.675,32.

Segundo seu Estatuto, extinta a Fundação, seu patrimônio se incorporará ao Desenbanco. Portanto, não há que falar em prejuízo.

CONTA FANTASMA NO CITIBANK (PASTA 1 - ANEXOS 1)

Relativamente à tentativa de envolvimento de meu nome ou de pessoas de meu relacionamento em caso sob investigação da Polícia Federal, a respeito de uma conta fantasma registrada na agência do CITIBANK em Salvador, em que pesem inúmeras tentativas nesse sentido, todas redundaram infrutíferas.

Exames grafotécnicos e farta documentação demonstram sobejamente tratarem-se as suspeitas levantadas pelo investigador, de componentes de um ato de perseguição adredemente engendrado.

Acusações levianas, desprovidas de provas, que pretendiam induzir ao juízo de que o então Governador valera-se de conta-corrente durante sua campanha política, que transações envolvendo a TV Bahia seriam irregulares e buscavam somente dar origem aos valores movimentados na citada conta-corrente embasaram um "Relatório Policial" onde tentou-se, de balde, demonstrar como verdadeiro um pré-julgamento irresponsável eivado de equívocos.

A acusação de que a TV Bahia teria depositado valores na tal conta corrente foi desmontada por fatos:

- os cheques, que alega-se, teriam ido parar na conta fantasma, haviam sido dados à TV Serra Mar, de Nova Friburgo-RJ,

como pagamento pela locação de equipamentos de que à época a TV Bahia não dispunha.

- Cumprindo diligência, munido de um mandado de busca e apreensão, o delegado responsável pelo "inquérito", acompanhado de escrivã, agentes e peritos contabilistas da Polícia Técnica, vassculhou e nada encontrou que indicasse ilicitude. Na verdade, constatou a existência nos arquivos da TV Bahia, das faturas, duplicatas e demais recibos que demonstravam a lisura do negócio. E mais, que os valores correspondentes haviam sido devidamente lançados na escrita contábil da TV Bahia, na época devida.

Da mesma forma, ruiu a elucubração acusatória de que milhares de reais pagos pela TV Bahia seriam provenientes de pagamentos fictícios efetuados pela Construtora Norberto Odebrecht:

- Em nova diligência de busca e apreensão constatou que, no devido tempo, haviam sido feitos registros na escrita da TV Bahia, bem como na escrita da Odebrecht, correspondentes a serviço de filmagens aéreas, realizado pela TV Bahia, para a Construtora, em apoio a levantamentos topográficos, entre outros serviços, todos relativos a obras de construção civil na Bahia, Alagoas e Pernambuco. Tudo registrado e comprovado. Inclusive pela quitação dos impostos devidos.

Durante a tramitação do processo, foram tomados 60 depoimentos. Nenhum citou o meu nome. Das suspeitas levantadas pelo investigador, de "assinaturas fantasmas" atribuídas ao então Deputado Antonio José Imbassay e ainda a um funcionário do Banco e a outro da TV Bahia, no bojo do processo, foram adotadas as seguintes providências:

O Prefeito Imbassay, indignado, exigiu do então Ministro da Justiça, hoje no STF, Ministro Maurício Correa, a realização de exame grafotécnico, cujo laudo demonstrou manifesta improcedência das suspeitas anunciadas.

Os outros dois citados como possíveis envolvidos com falsas assinaturas providenciaram exame grafotécnico no Instituto Del Picchia, que também emitiu laudos inocentando os suspeitos.

Quanto aos fatos acima, detalhados na documentação anexa, importa aqui registrar estranheza com a forma como foram tratados os laudos grafotécnicos oriundos do Instituto Del Picchia.

O Delegado responsável, ao receber os resultados do trabalho do renomado instituto, que concluíram pela inocência daqueles sobre quem haviam sido levantadas as suspeitas, juntou-os ao processo, capeando-os com cartolina, sem qualquer identificação nem referência às importantes conclusões recebidas.

As conclusões do Instituto, órgão por diversas vezes no Inquérito : tomado como referência nas atividades da Polícia Federal, naquela importante fase de prova, foram desconsideradas.

O processo encontra-se tramitando, mas de tal forma recheado de dados contestáveis quanto à inocência dos alegados envolvidos, que inequivocamente redundará no desmascaramento das preliminares precipitadamente levantadas na investigação - conforme fazem prova os apensos a este ofício.

Os falsos laudos policiais, já contestados pelos institutos citados, terão sua responsabilidade apurada até o fim, porque é inacreditável que a Polícia Federal falsifique laudos.

É bom que se saiba, ainda, que o então Deputado Estadual, hoje Prefeito Antonio José Imbassay da Silva, moveu, e ganhou, ação de difamação contra o órgão de imprensa que veiculou matéria tendenciosa sobre o assunto.

E mais, teve em sua defesa, o depoimento do próprio delegado (anexo a este ofício) que dirigia o inquérito, Roberto das Chagas Monteiro, em cumprimento a Mandado de Notificação nos Autos da Ação de Interpelação Judicial nº 93.0014246-1, que tramita na 10ª Vara Federal do Distrito Federal, *verbis*:

"6º) Somente em 22/OUT/93, foi concluído o laudo pericial grafotécnico (doc.05), comprovando que a caligrafia do deputado IMBASSAHY não coincide com a do correntista fictício HUGO FREIRE FILHO." (grifos nossos)

ENRIQUECIMENTO PESSOAL

Poderia até não tratar deste assunto, dada a fragilidade da documentação apresentada pelo Senador Jader Barbalho, que novamente se embasa em recortes de jornais para suas infundadas suspeições.

Entretanto, reitero: já apresentei minhas declarações de imposto de renda e de bens dos últimos 15 (quinze) anos e abri o meu sigilo bancário, de acordo com as normas vigentes no País.

Acho que isso ajudará o Ministério Público e os Srs. Senadores membros do Conselho de Ética do Senado a avaliarem a minha evolução patrimonial.

Tenho a impressão de que o Sr. Jader Barbalho ainda não adotou e nem adotará idêntico posicionamento, especialmente abrindo seu sigilo bancário por conta própria. Mas o Senador não se furtou de ameaçar indicar nomes de outras pessoas para a quebra do sigilo bancário.

Só estou esperando as suas indicações para que possa, também eu, apresentar nomes ligados a ele que merecerão idêntico tratamento.

Enquanto faço denúncias sérias, o meu acusador só apresenta leviandades. Enquanto estou disponibilizando minhas declarações de rendimentos e bens, autorizando a todos os bancos em que sou cliente, que procedam à abertura de minhas contas a qualquer investigação, onde está essa liberalidade no Sr. Jader Barbalho, onde está a quebra de seu sigilo bancário?

E é bom que se registre declaração do Sindicato dos Bancários, no Jornal *O Bancário*, de existência de contas correntes na Suíça sob nºs SOJBKB- 04567891.009..1.099 - 76889 e SOJBLSB 0336780132.009.1099.- 76900, em matéria intitulada "*Odorico foi à Rússia vender caroço de Açaí*". Não queremos afirmar, mas é bom que se averigüe.

VIDA PESSOAL

Mesmo tendo havido provocação em relação à minha vida familiar, não descerei aos assuntos familiares do Senador Jader Barbalho, embora amplamente conhecidos e divulgados, até mesmo por colegas, que a eles se reportaram da Tribuna do Senado Federal.

Hoje esse Senador reúne recortes de jornais e uma
denúncia sensacionalista no intuito de expor os meus familiares, e
esclarecer o suicídio de Jucc Valente, meu ex-genro.

Pois bem, estou fazendo juntada de diversos laudos
periciais emitidos à época da tragédia que vitimou minha família, e que
demonstram a verdade dos fatos tão facilmente deturpados.

Há muitas acusações em relação a familiares seus no
Pará, mas não tenciono trazer a debate, porque não desejo invadir a
sua vida particular e sim a pública, que é uma página negra na história
política do Brasil.

As infâmias lançadas contra mim estão sendo respondidas,
uma a uma, nos anexos a esta correspondência (Pastas 1, 2 e 3),
entretanto, é bom aqui frisá-las, no intuito de que se trace o perfil de
meu acusador que, ao final, não poderá demonstrar que agiu, age ou
agirá com honestidade nos cargos públicos que exerceu e exerce.

Quem perde a honestidade não tem mais nada a perder. É
o que acontece com o Senador, perdeu a honestidade, então, para ele
tudo vale, a injúria, a calúnia, a difamação.

O que estimula a corrupção é a impunidade, por isso, não
vamos perder tempo, vamos para os fatos de cada um na vida pública,
quem lesou ou não o erário, quem é digno ou não dos seus
representados, quem tem ou não o respeito dos homens de bem,
quem pode andar de frente erguida, olhando para o alto e não
cabisbaixo, como é comum nos derrotados, sobretudo pela verdade.

E neste ponto eu chamo a atenção daqueles que se
debruçarão na análise dos documentos que trago à colação sobre a
atuação do Senador Jader Barbalho, todos constitutivos de processos
em andamento ou, quando arquivados, dignos de atenção e reestudo,
em virtude de ainda não terem merecido apreciação de mérito.

Inicialmente, gostaria de comentar as "respostas" que o
Senador Jader Barbalho apresentou às denúncias que,
fundamentadas em documentos e não apenas em noticiários,
apresentei preliminarmente à Mesa Diretora desta Casa:

As Falsas Respostas do Senador Jader Barbalho às denúncias já resentadas

I. CASO DOS CHEQUES DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ QUE FORAM PARAR NA CONTA-CORRENTE DO SENADOR JADER BARBALHO

Às denúncias, fundamentadas em documentos (Pasta 5) da Justiça, do Ministério Público e do Banco Central, inclusive a íntegra do relatório do Banco Central, publicado em **O Estado de S.Paulo**, onde o senador Jader é citado 16 vezes, suas contas são identificadas e os valores nela depositados são rastreados, o Senador limita-se a informar que o processo foi arquivado.

Ora, os arquivamentos a que se refere o Senador Jader Barbalho não são definitivos. Se houver prova posterior da prática do crime, o processo pode ser reiniciado. Se for confirmado, como está para ser, o depósito ou recebimento dos valores retirados do banco estadual, todos os pareceres e decisões provisórias ficarão superados.

Ao Ministério Público será solicitado empenho no sentido de obter a indispensável quebra do sigilo bancário de Sua Excelência, para que se possa apurar o eventual depósito em conta do Banco Itaú. O próprio banco deverá ser intimado a prestar informações sobre o titular da conta ou sobre quem recebeu as importâncias.

2. CASO DE DESAPROPRIAÇÃO IRREGULAR DE TERRAS, QUE FICOU NACIONALMENTE CONHECIDO COMO " POLÍGONO DOS CASTANHAIS"

Às denúncias de falta de avaliação dos imóveis, complementação espontânea e unilateral dos valores de emissão de TDAs' e aquisição de terras inadequadas à reforma agrária, mais uma vez fundamentadas em documentos (Pastas 11, 12 e 13) da Justiça e do Ministério Público, o Senador limita-se, novamente, a informar que o requerimento do Ministério Público foi arquivado e, - admite! -, tramita uma Ação Popular na Justiça do Distrito Federal.

É verdade. Está em curso, como o próprio denunciado reconhece, uma ação na 15ª Vara Federal de Brasília, em que inicialmente houve concessão de liminar suspendendo o pagamento de todos os TDA's emitidos durante a gestão do Senador Jader

Barbalho no Mirad. Foi, ainda, determinada a juntada das suas declarações de renda, em outubro de 1993 e, inexplicavelmente, até o não foi feito.

Como, ainda, o denunciado reconhece, o processo no Tribunal de Contas, relativo ao assunto, está dependendo dessa decisão da Justiça.

Agora, com relação à alegada convalidação dos atos do Senador, pela Advocacia Geral da União e pela Procuradoria do Incra, na 15ª Vara Federal, isto não é verdade. Tanto a União quanto o Incra apenas se defenderam na condição de réus na Ação.

E, por fim, em relação ao arquivamento da parte penal, no STF, pode o caso ser revisto ante provas posteriores.

Cumpridas as determinações adotadas pelo juízo da 15ª Vara Federal do Distrito Federal, desde 1993, em atendimento às recomendações do Ministério Público, de quebra de sigilo fiscal dos envolvidos, ao caso poderão surgir fatos novos e esclarecedores que justifiquem o desarquivamento da ação que tramita no STF.

É importante que os Srs. Membros do Ministério Público e os Srs. Senadores tomem conhecimento dos relevantes fatos aqui apresentados.

3. CASO DE VENDA DE IMÓVEL COM VALOR DEPRECIADO À ENCOL, QUE FICOU CONHECIDO COMO "CASO ENCOL"

As denúncias de depreciação do imóvel, venda sem licitação, sempre fundamentadas (Pastas 7, 8, 9 e 10), da Justiça, inclusive a condenação dos réus na Justiça Federal do Distrito Federal, o Senador Jader "esclarece" ter sido excluído da Ação.

Na realidade, a alegação do Senador Jader Barbalho de que foi excluído da Ação Popular na 10ª Vara Federal de São Paulo reflete uma verdade apenas parcial. Essa questão pode, - e deverá -, ser revista no recurso e até mesmo em ação rescisória, se ficar comprovado o contrário.

Ao Ministério Público Federal será pedido o empenho no cumprimento da ação rescisória.

4. CASO DE DESAPROPRIAÇÃO IRREGULAR DE TERRAS, CONHECIDO COMO "CASO DA FAZENDA PARAÍSO"

Às denúncias de desapropriação amigável de fazenda "fantasma", com acusações de peculato, - em que o Ministério Público aguarda maiores informações sobre o Senador Jader Barbalho -, às quais juntamos documentos (Pastas 11, 12 e 13) da Justiça e do Ministério Público, o Senador Jader ~~informa~~, em sua defesa, que "limitou-se" a assinar o ato de desapropriação.

Na verdade, - e isto está sendo apurado -, há o envolvimento direto do Sr. Antonio Cesar Pinho Brasil, principal acusado, que é pessoa que, recorrentemente, surge envolvida em vários assuntos em que o Senador Jader também é acusado. Alguns desses envolvimentos deixarei aqui registrados, no devido momento.

Mas, quanto ao Caso Fazenda Paraíso, o assunto continua, sim, sob investigação.

E é bom que fique patente, conforme explicitado no Inquérito nº 36/99/LA/PR-DF (Pastas 11, 12 e 13), o Sr. Antonio Brasil, à época Secretário da SEREF, teria avocado o processo da pretendida desapropriação das terras denominadas "Fazenda Paraíso" e, em desacordo com os pareceres contrários exarados pelos técnicos do Incra, incluindo-se o Chefe de Departamento de Desapropriação e Aquisição -DFD-, Sr. Sebastião Azevedo, teria encaminhado dita desapropriação à autorização do Ministro do MIRAD, Jader Barbalho. O imóvel foi declarado de interesse social pelo Ministro.

Conforme registrado no Inquérito, após lavrada a desapropriação, o processo INCRA/1.095/86 desapareceu do Ministério. Desapareceu?

Tal fato chama atenção, chegando a se caracterizar num motivo de suspeição em todas as decisões administrativas adotadas pelo Sr. Antonio Brasil, nos diversos cargos de confiança que exerceu mediante indicação do Senador Jader Barbalho.

O "desaparecimento" do processo não será o único relatado neste documento.

5. CASOS DE EMISSÃO IRREGULAR DE TDA'S QUE CONSTAM DE PROCESSO TRAMITANDO NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Às denúncias apresentadas, às quais juntamos documentos (Pastas 11, 12 e 13) da Justiça e do Ministério Público, o Senador Jader informa que alguns casos foram arquivados e outros tiveram os procedimentos administrativos considerados regulares.

~
Vamos à verdade dos fatos:

Especificamente em relação ao caso Polígono dos Castanhais, devo reiterar:

- Está em curso, como o denunciado reconhece, ação na 15ª Vara Federal de Brasília, em que já houve liminar suspendendo o pagamento de todos os TDA's emitidos durante a gestão do Senador Jader no Mirad. Foi, ainda, determinada a juntada das declarações de renda de Sua Excelência. Ao que consta, isso ainda não foi feito.

- Como o denunciado também reconhece, o processo tramitando no Tribunal de Contas da União, depende da apreciação da documentação advinda daquela decisão judicial.

- Com relação à alegada convalidação dos atos do Senador, pela Advocacia Geral da União e pela Procuradoria do Incra na 15ª Vara Federal, esta não ocorreu. Tanto a União quanto o Incra apenas se defenderam, na condição de réus, na Ação; e

- Em relação ao arquivamento da parte penal, no Supremo Tribunal Federal, pode ele ser revisto ante provas posteriores.

Com relação à desapropriação das fazendas São Pedro e Cipó (MG), Bandeirantes (SC), Caju (PE), Taborda (SC), Chopin I, Chopin II e Machado Quinhão (PR), todas efetuadas com irregularidades que vão de impropriedade para reforma agrária a supervalorização, conforme já se assinalou, a aprovação do Tribunal de Contas ficou condicionada ao resultado da 15ª Vara Federal-DF.

Quanto ao caso Colíder, o arquivamento poderá ser visto, se houver novas provas. E é o que se alcançará em se lo, o Ministério Público ou outros órgãos possivelmente responsáveis pelas questões abordadas, as devidas ações necessárias ao esclarecimento dos fatos aqui relatados.

Por fim, a aprovação do Tribunal de Contas no processo TC 007.685/89-0 foi feita com ressalvas. Será solicitado o reexame do assunto ao TCU.

6. CASO DE SUPERFATURAMENTO EM OBRA DE PENITENCIÁRIA NO PARÁ

Às denúncias apresentadas de superfaturamento, da entrega da obra a empresa concordatária e, em seguida, a empresa ligada ao chefe de gabinete do então governador do Pará, hoje Senador, e às quais juntamos documentos (Pastas 15, 16 e 17) da Justiça, o Senador Jader informa que não haveria, na manifestação do Ministério Público do Pará, referência a Sua Excelência.

Importa que se registre que o Sr. Manoel Ribeiro, chefe de Gabinete do Governador Jader Barbalho, hoje Diretor da Superintendência do DNER no Pará, é o dono da Construtora Nazaré e aparece citado em outros envolvimentos neste documento.

Informo que será solicitado ao Ministério Público Estadual empenho na elucidação do caso e na punição dos culpados.

7. CASAL JADER BARBALHO ACUSADO DE BENEFÍCIOS IRREGULARES CASO PROBOR

Às denúncias de lesão ao patrimônio público, de vez que não implantou o projeto no prazo compromissado, devendo restituir ao Banco do Brasil os recursos recebidos do PROBOR, o Senador Jader informa que o recurso que tramita no Superior Tribunal de Justiça "refere-se a requisito formal".

Sua Excelência se engana. Ao contrário do que afirma o Senador Jader Barbalho, o assunto ainda está *sub judice* no STJ, onde se discute, entre outros, o fato de o Ministério Público não ter sido intimado pessoalmente da decisão.

O fato de representante do TCU ter comparecido ao pagamento não significa atendido dispositivo legal que determina a intenção pessoal do Subprocurador Geral, possibilitando-lhe recorrer.

Desatendida a determinação legal, caracterizada ficou a prejudicialidade da acusação.

Também com relação a este assunto, será solicitado ao Ministério Público empenho, rápido despacho de Recurso Especial e adoção de providências posteriores.

8. DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL EM OSASCO (CASO OSASCO)

As denúncias veiculadas pela imprensa, e que somente cito, pois o denunciado as ressuscita e, também, porque sobre elas o denunciante, então prefeito de Osasco, Francisco Rossi, chegou a veicular matéria paga acusando veementemente o então Ministro da Previdência Jader Barbalho, o Senador Jader informa que o prefeito Rossi, instado judicialmente, retratou-se.

Deve ser verdade, a depreender que a "documentação" exibida pelo Senador corresponde à realidade dos fatos. Entretanto, não posso escusar-me de expressar minha estranheza por essa retratação, ou desmentido. Uma vez que não foi a imprensa (somente) que repercutiu as declarações do então prefeito - o que, assim, até ensejaria uma alegação de má-interpretação ou distorção de declarações feitas. Na verdade, o prefeito ocupou espaço nos jornais com matéria paga que, por essa razão, suponho, retratava exatamente seu pensamento e juízo no instante em que se decidiu e executou a divulgação.

A única conclusão sensata a que se pode chegar neste episódio é que um dos dois mentiu, quem e quando somente as apurações aqui propostas poderão esclarecer.

9. OPERAS CONTRATADAS COM SOBREVALOR DURANTE A GESTÃO DO SENADOR JADER BARBALHO À FREnte DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

As denúncias de pagamentos com sobrevalor, que em alguns casos ultrapassam em 100% o montante originalmente ajustado (Pastas 7, 8, 9 e 10), o Senador Jader alega que teriam sido

contratadas por uma autarquia, o INSS, eximindo-se, assim, da responsabilidade. E mais, que teriam sido acordadas em período posterior à sua gestão no MPAS.

Ao contrário do que afirma o Senador Jader Barbalho, as irregularidades foram praticadas na sua gestão.

E mais: S.Exa. guardou total silêncio a respeito das portarias que assinou e que versam sobre diminuição dos prazos de prescrição, delegação de competência. Portarias que prejudicaram o INSS, o Ministério e a União, em montantes consideráveis e que estão sendo levantados.

Ainda que não viessem a ser considerados os assuntos anteriores e posteriores a este, por tantos quantos deles tomem conhecimento e sobre esta documentação tenham a responsabilidade de decidir ou formar juízo de valor a respeito do denunciado, o que se apresenta neste item, por si só, já justificaria a condenação e o repúdio de toda a Nação brasileira, refletida no Congresso Nacional, instituição incumbida da feitura das leis mantenedoras da ordem e do respeito no território brasileiro, neste caso vilipendiadas.

Ferindo a Lei 3.807/60- LOPS e toda a jurisprudência reinante à época de sua gestão do MPAS, o então Ministro, em atendimento a Parecer que lhe fora encaminhado pelo Sr. Wellington dos Mendes Lopes, pessoa de sua confiança ocupando o cargo de Consultor Jurídico do Ministério, autorizou a redução do prazo prescricional das dívidas para com a Previdência de 30 para 5 anos, num período determinado: O Ministério adotou o entendimento de que aquelas dívidas deveriam ser consideradas como tributos, quando tratavam-se, como de fato tratam, de dívidas sociais, que sempre tiveram o prazo prescricional fixado em 30 anos. O resultado foi um enorme prejuízo ao Erário e o surgimento de rombos como o conhecido "Caso Jorgina".

Tudo leva a crer que se verificou um ato de oportunismo. Logo após o advento da Constituição Federal de 1988, que, é claro, teria revogado a Emenda Constitucional nº 8, de 14/4/77, que expressamente tratava da matéria, e nova legislação infra-constitucional ainda não havia sido adotada, sendo que, de acordo com a Lei 3.807/60 e pacífica e reiterada jurisprudência, a prescrição era trintenária. (Pastas 7, 8, 9 e 10).

Em desacordo com todas as normas reinantes, foram baixados os atos possibilitando a redução dos prazos decadenciais e prescricionais, de acordo com o parecer exarado.

Registre-se: primordialmente, aquela não era matéria de competência do Ministério, somente em Lei Federal poderia ser abordada e se poderia pretender alteração ou nova interpretação.

Acrescente-se, ainda, que o Sr. Wellington dos Mendes Lopes, à época Consultor Jurídico do Ministério, veio a ser, posteriormente, exonerado da Advocacia- Geral da União e é pessoa que aparece em outros envolvimentos na documentação ora apresentada.

Está-se apurando o assunto e os seus resultados serão remetidos ao Ministério Público Federal para a constatação de prática eventual de crimes contra a administração e, também, encaminhados à Advocacia-Geral da União para o devido resarcimento ao Erário por parte dos culpados e, ainda, para a competente investigação de beneficiamento de possíveis empresas e pessoas do Pará.

E AS DENÚNCIAS CONTRA O SENADOR JADER BARBALHO NÃO CESSAM ...

Senhor 1º Vice-Presidente, sou forçado a juntar à documentação já encaminhada a V.Exa. novos dados que me chegam às mãos. Não há como deixar de considerar essas graves denúncias. Sempre com o objetivo de elucidar todos os possíveis envolvimentos do Senador Jader Barbalho e alcançar a verdade cristalina sobre sua vida pública, que deve ser, como o nome indica, de domínio público nacional, em virtude do compromisso prestado perante esta Casa e a Nação brasileira no momento em que aqui chegou.

São elas:

1. Caso de violência, desapropriação irregular de terras denominado Garimpo Castelo dos Sonhos

O tema violência deve ser muito importante para quem fala tão indignadamente sobre possíveis atos de truculência de outras pessoas.

Talvez o Senador Jader Barbalho tenha se esquecido do que se passou em seu próprio período de governo, que foi avaliado pela Pastoral da Terra e considerado o mais violento de todos os mais recentes ocorridos no Estado do Pará.

Farta documentação (Pastas 19 e 20), mostra, ao tempo em que o Senador Jader Barbalho era governador do Pará, a desapropriação irregular do garimpo denominado Castelo dos Sonhos, incluindo propriedades, máquinas e equipamentos, mobiliário, automóveis, tratores, aeronaves. Teriam sido desapropriados, ainda, ouro, dinheiro e outros pertences que se encontravam guardados em cofres.

Segundo as denúncias, a desapropriação teria sido ilegal por, tendo sido decretada pelo Poder Estadual, referir-se a terras devolutas da União. E mais, a desapropriação teria sido ilegal por, tendo sido feita pelo Poder Estadual, ter sido decretada no interesse social, o que é uma prerrogativa da União.

A invasão dos garimpos da Empresa de Mineração Vale da Esperança ocorreu em 15 de janeiro de 1992. Somente em 30 de junho de 1995 foi elaborado um relatório-inventário, quando o patrimônio da empresa já havia sido dilapidado (Pasta 19 - Anexo 1).

A violência de que se revestiu a ação policial é indescritível. As ameaças aos poderes constituídos na região do conflito, "em nome do governador", não reconhecendo inclusive no poder judiciário local, estão fartamente documentadas (Anexo 5).

Queixa-Crime relativa ao caso foi encaminhada à 2ª Vara Criminal de Altamira, Pará, com cópias ao Ministério Público, ao Ministério da Justiça e à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (Pasta 19 - Anexo 4).

Cartas foram enviadas ao Presidente da República, ao Ministério Público e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás, relatando o caso e reiterando pedido de ajuda (Pasta 20 - Anexos 7 e 8).

CASO SUDAM

Recentemente, em 12 de abril deste ano, o Conselho Deliberativo da Sudam decidiu renovar os incentivos fiscais para dois projetos no Mato Grosso: Moinho Santo Antonio S/A e Saint Germany Agroindustrial S/A.

Essa decisão chocou-se frontalmente com recomendação do Ministério Público que, desde 1997, vem notificando a Sudam para que suspenda "liberação de quaisquer recursos, a título de incentivo fiscal" para essas (e outras) empresas (Pasta 14 - Anexo 2).

Instado a explicar a decisão do Conselho, face à repercussão alcançada, o atual Superintendente da Sudam, que votou favoravelmente à renovação dos incentivos, argumentou ainda não haver relatório conclusivo do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

Mas veja, Sr. 1º Vice Presidente, segundo divulgado pela imprensa, para o Superintendente da Polícia Federal no Pará, José Tostes Neto, que aponta, no caso, um desvio de R\$ 100 milhões em incentivos fiscais, houve um grande "equívoco". Segundo ele, se fosse para votar sobre conclusões, já haviam três para serem consideradas: da Receita, do Ministério Público Federal e da Secretaria de Controle Interno do Ministério do Planejamento. Todas apontando para a fraude. Segundo José Tostes, apenas 20% dos recursos foram destinados aos empreendimentos. O resto teria sido desviado para a conta pessoal de José Osmar Borges, empresário responsável pelos "empreendimentos".

Já em 1999, a imprensa publicava denúncias sobre o então superintendente da Sudam, - que viria a ser substituído: Arthur Tourinho teria recebido cheques, no total de R\$ 39 mil, emitidos por Borges.

Antes que o Senador Jader apele para a chicana de afirmar "não ser citado no caso", lembro que ambos os superintendentes, atual e anterior, são tidos como apadrinhados do Senador Jader Barbalho.

2. Caso Banco do Estado do Pará e Instituto Tecnológico de Brasília (cheques e desvio de dinheiro)

Segundo a denúncia, o Banco do Estado do Pará contratou, sem licitação, o Instituto Tecnológico de Brasília - ITB, para a prestação de serviços de consultoria visando a liberação de "Carta de Prioridade" referente à concessão de empréstimo externo no valor de 20 milhões de dólares.

Observem, Sr. 1º Vice-Presidente, Srs. membros da Comissão de Ética do Senado e Srs. membros do Ministério Público, os dados seguintes sobre o caso:

- O Banco do Estado do Pará pagou, à época, 1,113 bilhões de cruzeiros ao ITB (cheques administrativos);
- Inexistente arquivamento de firma em nome do Instituto Tecnológico de Brasília (dados da Junta Comercial do Distrito Federal);
- O Banco do Estado do Pará teria efetuado pagamentos fraudulentos, em benefício de diretores, em particular de Hamilton Francisco de Assis Guedes, então diretor de Crédito do banco. (Operação comprovada por perícia).

Novamente, para que o senador Jader não caia na fácil tentação de afirmar "não ser citado no caso", lembro que o denunciado Hamilton Guedes surge em outros rumorosos casos, como o denominado de "Caso Banpará", cujo processo "desapareceu" misteriosamente e no qual o senador é citado, em relatório do Banco Central, por dezenas de vezes.

3. Depoimento prestado espontaneamente pelo Sr. José Marcos de Souza Araujo

Pequeno empresário de construção civil que, conforme suas declarações, era amigo pessoal do Sr. Antônio Brasil à época em que este ocupava a Secretaria dos Transportes do Governo Jader Barbalho.

Ao Sr. José Marcos teria sido cometido o encargo de realizar, em seu escritório particular, as "licitações" da Secretaria,

incluindo-se todas as fases, desde a elaboração de todas as propostas até à de suas aberturas, sempre com vencedores pré-determinados e devidamente "acertados" com o Sr. Antonio Brasil, em nome do Governador.

A degravação das declarações prestadas spontaneamente pelo Sr. José Marcos compõem os anexos 1 e 6 (folha 15). E o de se observar do que anseia registrar:

- O Sr. Antonio Brasil, anteriormente citado, aparece como o condutor de todos os procedimentos licitatórios, atuando sempre em nome do Governador Jader Barbalho.
- O Sr. José Marcos cita ainda o nome de Arnaldo Moraes Neto como Diretor da Divisão de Obras e Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Transportes e partícipe de todo o esquema, juntamente com Sr. Cláudio Ferreira.
- Em suas declarações, o Sr. José Marcos menciona ter conhecimento de que os Srs. Antonio Brasil e Arnaldo Moraes Neto estariam, atualmente, lotados no DNER.
- Nas declarações, há referência, ainda, ao Sr. Manoel Ribeiro como proprietário da Construtora Nazaré, empresa beneficiada com obras da Secretaria de Transportes.
- Na Secretaria, chegavam a prestar contas de pagamentos a determinada empreiteira, quando, na realidade, o dinheiro era desviado para outra. A prestação de contas era prestada ao Ministério do Interior como tendo sido efetuado o pagamento devido e, em Brasília, no Ministério, o processo desaparecia. E cita um caso específico, o da construção da antiga Belém-Brasília-Marabá, PA-70, que passou a PA-50 e hoje é BR-222.

Pelo exposto, nota-se que não se trata de relato a ser desprezado, até pela manifesta vontade do denunciante de repetir tudo o que sabe perante as autoridades responsáveis pela apuração da verdade. A riqueza de detalhes, aliada às "coincidências" dos nomes e envolvimentos demonstram a gravidade das acusações e nos induzem ao raciocínio de que:

O Sr. Antonio Brasil aparece sempre envolvido em movimentos no mínimo suspeitos e, coincidentemente, exercendo funções ou cargos de confiança do Senador Jader Barbalho.

O método de "desaparecimento" de processo, anteriormente citado, neste episódio é registrado com a indicação até caso específico, que pode e deverá ser investigado pelo Ministério Público.

O Sr. Manoel Ribeiro, que neste caso aparece como proprietário da Construtora Nazaré, empresa sempre contratada para as obras do primeiro Governo do Senador Jader Barbalho e intimamente ligado a S.Exa., no segundo Governo, ocupou o cargo de Chefe de Gabinete do Governador e, atualmente, exerce, por indicação do Senador Jader Barbalho, o cargo de Diretor Regional do DNER no Estado do Pará.

Relativamente aos Srs. Antonio Brasil e Arnaldo Moraes Neto, o Sr. Antonio Brasil está trabalhando por conta própria, mas o Sr. Arnaldo Moraes Neto exerce a Assessoria do Sr. Lívio Assis, Diretor de Operações do Ministério dos Transportes e encarregado de todas as licitações do Ministério, todos dois paraenses ocupando os referidos cargos por indicação do Sr. Senador Jader Barbalho.

Nem vou aqui me deter em dezenas de outras denúncias que me chegaram ao conhecimento a respeito de fraudes praticadas nas diversas administrações do Senador Jader Barbalho, seja no Governo do Estado, seja em órgãos federais, tais como:

- Atos lesivos ao fisco, como a aquisição de imóveis com valores declarados inferiores aos de mercado;
- Aquisição de equipamentos hospitalares sem licitação e por preços superfaturados, apesar de pareceres contrários;
- Casos de desrespeito contra membros do judiciário estadual;
- Enriquecimento rápido (fazendas, apartamentos, emissoras de rádio e televisão).

Indispensável será que o Conselho de Ética do Senado e o Ministério Pùblico Federal examinem também a situação fiscal das empresas do Senador, ou a ele ligadas, pois as informações são de que há débitos consideráveis nessa área e, apesar de diversas vezes instadas ao pagamento, não há qualquer perspectiva de quitação.

Devo ratificar que a documentação neste ato apresentada é proveniente de denúncias embasadas, oriundas das diversas esferas dos poderes executivo e judiciário, federal, estaduais e municipais, e ao se iniciarem suas análises deverão ser aprofundadas pelo Ministério Pùblico Federal.

Outrossim, informo que acompanha este ofício a seguinte documentação:

Pasta	Conteúdo
1.	Defesa de ACM às falsas acusações que recebeu - Volume 1
2.	Defesa de ACM às falsas acusações que recebeu - Volume 2
3.	Defesa de ACM às falsas acusações que recebeu - Volume 3
4.	Banco do Pará - o caso dos cheques administrativos que foram parar na conta do senador Jader Barbalho
5.	Banco do Pará - o caso do Instituto Tecnológico de Brasília (uma história de cheques administrativos e desvio de dinheiro)
6.	Banco do Pará - Má gestão, distribuição de lucros x confissão de dívida e outros ilícitos ...
7.	MPAS - Má gestão, compras superfaturadas, vendas depreciadas, atos danosos à Administração Pública e outros ilícitos ... - Volume 1
8.	MPAS - Má gestão, compras superfaturadas, vendas depreciadas, atos danosos à Administração Pública e outros ilícitos ... - Volume 2
9.	MPAS - Má gestão, compras superfaturadas, vendas depreciadas, atos danosos à Administração Pública e outros ilícitos ... - Volume 3

10.	MPAS - Má gestão, compras superfaturadas, vendas depreciadas; atos danosos à Administração Pública e outros ilícitos ... - Volume 4
11.	MIRAD - desapropriações irregulares e outros ilícitos ... - Volume 1
12.	MIRAD - desapropriações irregulares e outros ilícitos ... - Volume 2
13.	MIRAD - desapropriações irregulares e outros ilícitos ... - Volume 3
14.	SUDAM - Liberação irregular de recursos - o mais recente caso de irregularidade envolvendo o grupo do senador Jader Barbalho
15.	Governo do Pará - Má gestão, compras superfaturadas, desapropriações irregulares de terras, violência e outros ilícitos ... - Volume 1
16.	Governo do Pará - Má gestão, compras superfaturadas, desapropriações irregulares de terras, violência e outros ilícitos ... - Volume 2
17.	Governo do Pará - Má gestão, compras superfaturadas, desapropriações irregulares de terras, violência e outros ilícitos ... - Volume 3
18.	RBA - Rede Brasil Amazônia de Televisão
19.	Garimpo Castelo dos Sonhos - Um caso de violência, abuso de autoridade, desapropriação irregular e outros ilícitos... - Volume 1
20.	Garimpo Castelo dos Sonhos - Um caso de violência, abuso de autoridade, desapropriação irregular e outros ilícitos... - Volume 2
21.	Imprensa (novos documentos) - INSS, Caso Aurá, Jogo do Bicho, Cheque na conta de Jader, Grupo Belauto, Jader x Passarinho, Tráfico de drogas - Volume 1
22.	Imprensa (novos documentos) - Império de Comunicação - Volume 2
23.	Imprensa (novos documentos) - O Bancário - Volume 3
24.	Imprensa (novos documentos) - Caso SUDAM - Volume 4
25.	Imprensa (novos documentos) - Surra no Bispo, Jader x Francisco Rossi, Banco do Pará - INCRA, MPAS, Governo do Pará, INAMPS, Reforma Agrária, MIRAD - Volume 5

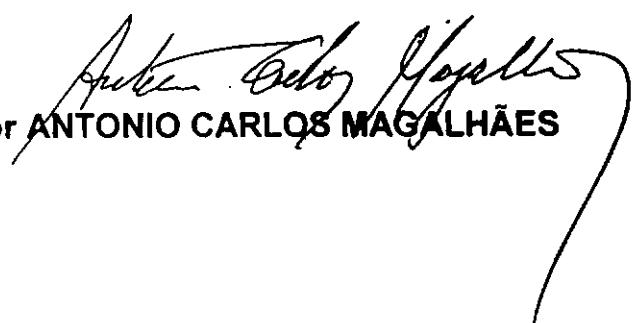
O importante será o alcance da verdade, porque estou lutando uma luta contra a corrupção, contra a lama em que o Brasil está se revolvendo, infelizmente, graças à impunidade.

Portanto, qualquer nova denúncia que porventura chegue às minhas mãos, comprometo-me a imediatamente encaminhá-la a V.Exa.

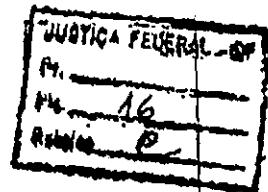
Em face de todo o exposto e confiante na ação do Senado, por intermédio do Conselho de Ética, e do Ministério Público Federal, que haverá de culminar pela instauração do competente inquérito e apuração dos fatos aqui sobejamente demonstrados, manifesto o meu respeito e a minha estima por V.Exa.

Atenciosamente,

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES



ANEXO Ao ofício



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
M.J.-DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ass. nº 124/93-SIE/CCJ/DPF

97

Brasília/DF, 09 de novembro de 1993

Preclaro Julgador,

Em cumprimento ao MANDADO DE NOTIFICAÇÃO exara do nos autos da Ação de Interpretação Judicial nº 93.0014246-1, que tramita nessa Vara Federal, venho perante V.Exa., no prazo legal, apresentar as explicações que se seguem, a propósito da matéria veiculada na revista "ISTO É", edição de 20/OUT/93, sob o título "Caligrafia da fantasma".

1º) Nunca, em minha vida, concedi entrevistas a jornalistas a respeito de inquéritos policiais sob minha presidência.

2º) Somente eventualmente faço uso da gravata borboleta.

3º) Não sou catarinense e nem tenho 36 anos, conforme comprova a cópia reprográfica, anexa, de minha carteira de identidade (doc. 01).

4º) No mérito, a reportagem não retrata a verdade, quando afirma que eu comprovei "após perícias técnicas,

que a caligrafia do Deputado Imbassahy confere com a de Hugo Freire Filho". A melhor prova do absurdo dessa assertiva é que eu, na terça-feira, 19/OUT/93, ou seja, dois dias depois de divulgada a matéria, estava no Anexo do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, colhendo material gráfico padrão do punho do referido Deputado, para efeito de perícia (doc. 02). Ora, se naquele dia eu ainda estava à cata de material para perícia, como é que poderia, dias antes, ter comprovado que o Deputado IMBASSAHY era o "fantasma" HUGO FREIRE FILHO?

5º) A carta manuscrita enviada pelo referido deputado ao Ministro da Justiça nunca foi por mim utilizada para "fazer a checagem da caligrafia de Imbassahy com os cheques assinados pelo fantasma HUGO FREIRE FILHO", porquanto, ao receber aquela missiva, considerei-a inadequada para servir de base a um exame pericial grafotécnico, conforme despacho que exarei a fls. 800 dos autos (doc. 03), decisão essa mais tarde referendada por perito criminal federal, na informação da fls. 844 (doc. 04).

6º) Somente em 22/OUT/93, foi concluído o laudo pericial grafotécnico (doc. 05), comprovando que a caligrafia do Deputado IMBASSAHY não coincide com a do confratista fictício HUGO FREIRE FILHO.

7º) Não assumo nenhuma responsabilidade pelo que está escrito na reportagem objeto destas explicações, cumprindo ainda não perder de vista que a desinformação do autor da matéria é deveras evidente e vai desde as minhas preferências no trajar, passando pelos meus dados qualificativos, para finalmente se esboçar no mais indigente desconhecimento a respeito do que se passa nas investigações desenvolvidas no curso do inquérito, cujo sigilo tenho procurado preservar, com um zelo xiita.

A Sua Exceléncia o Senhor

Dr. PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO
Juiz Federal da 10ª Vara/DF
NESTA

Recebi em 09/11/93
J. C. Coelho

(Levanta-se a reunião às 09h32min)

**EMENDA ADICIONADA PERANTE A COMISSÃO MISTA
DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA N°. 2020-1, DE 25 DE ABRIL DE 2000 E
PÚBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE
"INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONGRESSISTA	EMENDA NÚMERO
DEPUTADO JOSÉ PIMENTEL	011.
SACM.	

Emendas apresentadas: 10
 Emendas Adicionadas: 01
TOTAL DE EMENDAS: 11

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MP 2020-1
 000011

2 / DATA	3 /	PROPL
----------	-----	-------

4 / AUTOR		5 / PRONTUÁRIO
Deputado Jair Bolsonaro		302

6	1 <input type="checkbox"/> - SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> - MODIFICATIVA	4 <input checked="" type="checkbox"/> - ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> - SUBSTITUTIVA GLOBAL
---	---	---	---	---	--

7 / EDIÇÃO	8 / ARTIGO	9 / PARÁGRAFO	10 / INCISO	11 / ALÍNEA
------------	------------	---------------	-------------	-------------

12 / TEXTO					
------------	--	--	--	--	--

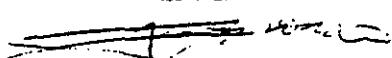
Acrescente-se no ANEXO I da Medida Provisória nº 2.020-1, de 25 de abril de 2000 o seguinte:

h) Colégios Militares

JUSTIFICAÇÃO

Os professores de 1º e 2º graus dos Colégios Militares têm tratamento idêntico aos professores das Escolas Técnicas Federais. Em todas as ocasiões em que o Governo criou um benefício para as Escolas Técnicas os Colégios Militares foram contemplados. Cremos que houve esquecimento no sentido de não incluir, na presente Medida Provisória, os Colégios Militares.

ASSINATURA



EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2022-16, ADOTADA EM 20 DE ABRIL DE 2000 E PUBLICADA NO DIA 24 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONSOLIDAÇÃO, A ASSUNÇÃO E O REFINANCIAMENTO, PELA UNIÃO, DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA E OUTRAS QUE ESPECIFICA, DE RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS":

CONGRESSISTA	EMENDAS N.ºS
Senador NEY SUASSUNA.....	048 049 050.
SACM	
TOTAL DE EMENDAS CONVALIDADAS:	047
TOTAL DE EMENDAS ADICIONADAS:	003
TOTAL DE EMENDAS	050

MP 2.022-16**000048****EMENDA N° — MP N° 2.022-16, DE 2000**

Insira-se o seguinte inciso VII ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000:

“Art. 1º Fica a União autorizada, até 15 de junho de 2000, a assumir as seguintes obrigações de responsabilidade dos Municípios:

.....

VII – outros passivos que se constituam em dívida do Município.”

JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento de uma política estrutural de equilíbrio das contas públicas depende de que se dêem as condições efetivas para que os Municípios consigam equilibrar os seus orçamentos.

A Medida Provisória nº 1.969-15 constitui-se em elemento fundamental para o atingimento da solidez nas finanças públicas municipais, entretanto acabou por excluir do escopo do refinanciamento dívidas que prejudicam a responsabilidade fiscal dos Municípios.

Dentro desse contexto, a presente emenda tem por objetivo permitir que o refinanciamento das dívidas municipais ocorra de forma integral, a fim de que sejam liquidados todos os passivos que prejudicam aos municípios no empreendimento de suas políticas sociais.

Assim, pode-se perceber a importância de tal emenda para que se inicie uma nova etapa em nossa Federação, afastando definitivamente a possibilidade da insolvência de entes públicos, o que, caso ocorresse, redundaria em graves danos sociais.

Sala das Sessões,
Senador NEY SUASSUNA

MP 2.022-16
000049

EMENDA Nº

À MPV Nº 2.022-16, DE 2000 que “estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Municípios”.

Insira-se o seguinte parágrafo 7º ao art. 1º da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000:
“Art. 1º.....

§ 7º Para apuração do valor refinaciado relativo à dívida mobiliária, com exceção da referida no Art. 4º, as condições básicas estabelecidas no *caput* poderão retroagir até 30 de setembro de 1997, desde que o município seja responsável, no mínimo, por 85% do ensino fundamental público e aplique, no mínimo, 9 % do total de receitas tributárias próprias e de transferências não vinculadas em atividades e projetos ligados à saúde pública".

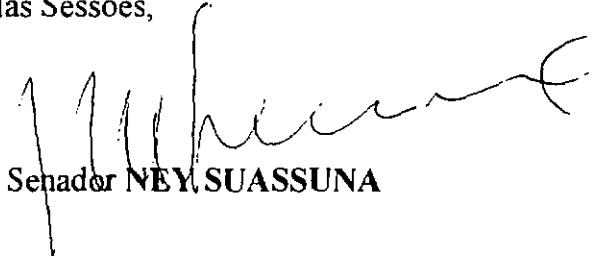
JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 estabeleceu que Estados e Municípios são entes federativos de mesmo status jurídico-constitucional. No entanto, o processo de refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios não levou este fato em consideração.

O objetivo desta emenda é corrigir tal situação, privilegiando aqueles municípios que têm seus orçamentos fortemente comprometidos com a prestação de serviços básicos à população.

Deste modo, estará restabelecido o princípio da isonomia entre entes da Federação de mesmo status jurídico-constitucional, através de um critério que leva em consideração o comprometimento dos municípios com a prestação de serviços essenciais à população.

Sala das Sessões,



Senador NEY SUASSUNA

MP 2.022-16**000050****EMENDA N° – MP N° 2.022-16, DE 2000**

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20 de abril de 2000:

“Art. 2º As dívidas assumidas pela União serão refinanciadas aos municípios, observando-se o seguinte:

.....

V - limite de comprometimento entre o mínimo de sete por cento da Receita Líquida Real até o máximo de treze por cento da Receita Líquida Real, para efeito de atendimento das obrigações correspondentes ao serviço da dívida refinaciada, diretamente proporcional ao número de habitantes de cada Município.”

JUSTIFICAÇÃO

A diversidade dos municípios brasileiros quanto às suas finanças públicas faz com que não seja justo o estabelecimento de condições universais para o pagamento de suas dívidas refinanciadas com o Governo Federal.

Destarte, o objetivo da presente emenda é estabelecer limites diferenciados de comprometimento da Receita Real Líquida para o pagamento da dívida dos municípios junto ao Governo Federal.

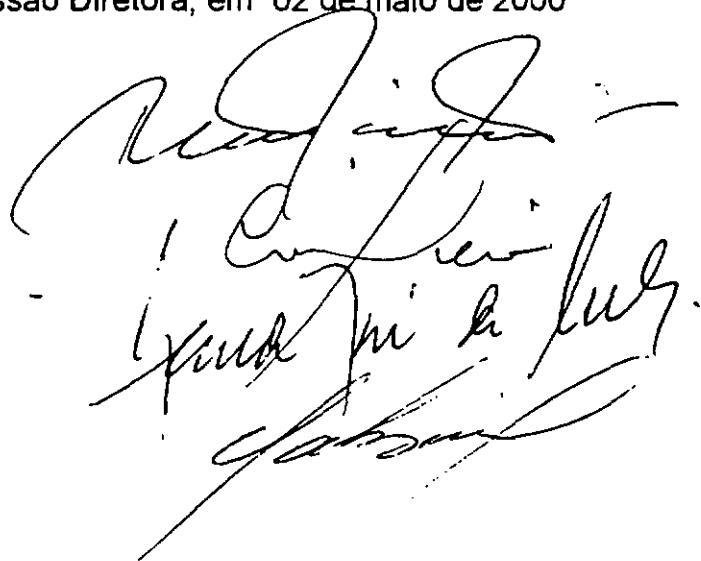
ATO DA COMISSÃO DIRETORA**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 13, DE 2000**

A Comissão Diretora do Senado Federal no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o que consta do processo nº PD0186/2000-7, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, relativa ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 02 de maio de 2000



(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

UF/Ramal

- | | |
|---------------------|-----------|
| 1. Casildo Maldaner | - SC/2141 |
| 2. Ramez Tebet | - MS/2221 |
| 3. Nabor Júnior | - AC/1478 |
| 4. Ney Suassuna | - PB/4345 |
| 5. Amir Lando | - RO/3130 |

UF/Ramal

- | |
|----------------------------|
| 1. Marluce Pinto – RR/1301 |
| 2. Gerson Camata – ES/3203 |
| 3. (Vago) |
| 4. (Vago) |
| 5. (Vago) |

PFL

UF/Ramal

- | | |
|------------------------|-----------|
| 1. Geraldo Althoff | - SC/2041 |
| 2. Francelino Pereira | - MG/2411 |
| 3. Paulo Souto | - BA/3173 |
| 4. Juvêncio da Fonseca | - MS/1128 |

UF/Ramal

- | | |
|----------------------|-----------|
| 1. José Agripino | - RN/2361 |
| 2. Carlos Patrocínio | - TO/4058 |
| 3. Djalma Bessa | - BA/2211 |
| 4. Freitas Neto | - PI/2131 |

PSDB

UF/Ramal

- | | |
|------------------------|-----------|
| 1. Lúcio Alcântara | - CE/2301 |
| 2. Osmar Dias | - PR/2124 |
| 3. José Roberto Arruda | - DF/2014 |

UF/Ramal

- | | |
|--------------------------|-----------|
| 1. Antero Paes de Barros | - MT/1246 |
| 2. Luzia Toledo | - ES/2022 |
| 3. Romero Jucá | - RR/2111 |

Bloco de Oposição

UF/Ramal

- | |
|------------------------------------|
| 1. Lauro Campos – DF/2341 (PT) |
| 2. Heloisa Helena – AL/3197 (PT) |
| 3. Jefferson Peres – AM/2061 (PDT) |

UF/Ramal

- | |
|--------------------------------------|
| 1. José Eduardo Dutra – SE/2391 (PT) |
| 2. Marina Silva – AC/2183 (PT) |
| 3. Roberto Saturnino – RJ/4229 (PSB) |

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) **Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento**, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:	CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
	CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
	CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
	CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
	CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
	CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
	CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG-PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Destituiu-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO

Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062

PFL

JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
-----------------------	--------------

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

SEBASTIÃO ROCHA (PT)	AP-2241/47
----------------------	------------

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
--------------------	------------

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIÑO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2.	AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3.	GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4.	LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSE FOGAÇA	RS	1207/1607	5.	NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6.	WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7.	JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1.	MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSE AGRIPIÑO	RN	2361/2367	2.	DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3.	BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4.	JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5.	JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1.	ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3.	LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4.	ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1.	SEBASTIAO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2.	MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187
JOSE EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3.	HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4.	EDUARDO SUPILCY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA – PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES – PDT		

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:
(9 titulares)

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PFL	
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	
GERALDO CANDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LUCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTAVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5^º FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONAS DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

E: julioric@senado.gov.br

SALA N^º 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
 Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LUCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIAO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2231/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX	
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621	
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191	
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470	
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960	

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
• ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOAO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSAO:

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASILIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição facsimilar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00



Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.

Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Com 115 páginas, traz índice temático remissivo, elaborado por Alcides Kronenberger e Maria Celeste J. Ribeiro.

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Código de Proteção e Defesa do Consumidor e Legislação Correlata

Brasília - 1997

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS